



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

# **C A P A**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022/ADM**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE 6/2022-009IPMT**

**Data: 20 de Julho de 2022 - Horário: 08:30**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

## **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, com o valor total de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais).**

**VOL 01/01**

**OFÍCIO Nº 040/2022 - IPMT**

Tucumã-PA, 20 de Junho de 2022.

**Ao Gabinete Do Prefeito:  
Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal de Tucumã-PA**

**Assunto:** Contratação da DATAPREV na modalidade inexigibilidade de licitação.

Ilustríssimo,

Por meio deste instrumento viemos solicitar que a Prefeitura Municipal de Tucumã através de sua Comissão Permanente de Licitação, Instaura processo administrativo para contratação do Sistema DATAPREV, visto que o Instituto de Previdência do Município de Tucumã, não possui uma Comissão Permanente para Licitações (CPL).

Informamos que a Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, tem a vigência até o dia 20 de junho de 2022. Sendo necessário Operacionalização de compensação previdenciária por intermédio do contrato com a empresa de tecnologia.

Esclarecemos que para continuidade dos serviços será necessário a contratação da empresa DATAPREV para a operacionalização da compensação previdenciária por meio de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, exigido pela Secretaria de Previdência e aprovado pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, através da Resolução nº 003/2021, inciso III, do art. 1º.

Em oportuno, informamos ainda que a não a não contratação com a empresa DATAPREV, na modalidade exigida pelos órgãos competentes, o CRP não será renovado, conforme o § 3º do art. 5º da Portaria SEPRET/ME nº 15.829 de 02 de julho de 2020, o que acarretará prejuízos a administração pública. Conforme artigo 4º da Portaria 204/2008-MPS, o CRP será exigido nos seguintes casos: realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e o pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Em anexo, cópia do ofício nº 021/2022 de 21 de fevereiro de 2022, do Projeto Básico, da Resolução nº 03/2021 do CNRRPS, da Portaria SEPRET/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e do Extrato de Regularidade Previdenciária, emitido em 20 de junho de 2022.

Assim, diante os fatos expostos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados ao assunto.

Por derradeiro, externamos sinceros cumprimentos de apreço e consideração.

Atenciosamente:

  
**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT



Area de Transf...  
 Color  
 Font  
 Alinhamento  
 Quebrar Texto Automaticamente  
 Mesclar e Centralizar  
 Geral  
 Formatação  
 Formatar como Tabela  
 Inserir  
 Excluir  
 Formatar  
 Classificar  
 Localizar  
 e Filtros  
 Selecionar  
 Escopo

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	ENTE	SUBUNO	SUBSUBUNO	SEGUNDAOS ADICIS	PROPOSTAS	PROPOSTAS	ESTRUTURA DE MATRICIACAO	FONTE				
2036	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	7621	214	25	7.51 DRAA0021					
2037	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	643	329	41	2.28 DRAA0021					
2038	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	131	50	4	2.44 DIRH06/2021					
2039	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	478	158	60	1.85 DRAA0021					
2040	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	1229	369	93	2.62 DIRH06/2021					
2041	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	151	45	10	2.76 DIRH06/2021					
2042	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	1105	492	70	2.69 DRAA0020					
2043	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	695	232	29	2.56 DRAA0020					
2044	TRELSAQUAD DO SUL - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	219	61	9	3.04 DRAA0021					
2045	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	418	240	95	1.87 DRAA0021					
2046	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	934	274	51	2.83 DRAA0021					
2047	TRELSAQUAD DO SUL - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	527	24	21	4.58 DIRH11/2019					
2048	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	749	139	26	5.27 DRAA0021					
2049	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	181	78	10	2.10 DRAA0021					
2050	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	2195	278	27	5.59 DRAA0018					
2051	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	158	48	7	2.82 DRAA0020					
2052	TRELSAQUAD DO SUL - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	206	53	15	3.03 DRAA0021					
2053	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	419	227	37	1.59 DRAA0021					
2054	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	788	95	10	8.29 DIRH06/2021					
2055	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	218	33	2	6.23 DIRH06/2021					
2056	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	231	87	50	0.96 DRAA0021					
2057	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	197	119	11	1.51 DRAA0021					
2058	TRELSAQUAD - WS	MEDIO PONTE	MARCA MATRICIACAO	944	120	9	4.29 DIRH06/2021					
2059	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	127	85	24	1.82 DRAA0021					
2060	TRELSAQUAD - WS	PROJUNO PONTE	MARCA MATRICIACAO	276	28	11	7.08 DRAA0018					

RESULTADO  
 GRUPOS  
 CRITÉRIOS  
 REGULARIDADE  
 ENEMO DE INFORMAÇÕES  
 GESTÃO  
 SUSTENCIÁ FINANCEIRA  
 AQUISIÇÃO DE RECURSOS  
 COSES ...

PRONTUO

08:55  
06/07/2022



Área de Trans... %

Color

Fonte

Alinhamento

Quebra de Texto Automaticamente

Miscelar e Combinar

Formatação Condicional

Formatar como Estilos de Tabela

Células

Inserir Excluir Formatar

Células

Classificar Localizar e Fazer Selecionar

Estilagem

	A	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	TIPO	Índice de Gestão	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO TRANSVERSAL	Índice de Suficiência Financeira	Índice de Acumulação de Recursos	CLASSIFICAÇÃO EM PRIVILEGIOS E LÍQUID	Índice de Cobertura Previdenciária	CLASSIFICAÇÃO EM ATUALIA	ÍNDICE DE SÍNTASE DE PRIVILEGIOS	REGULARIDADE	
2036	TRÊS LABOAS - MS	C	B	B	B	B	C	C	C	B	
2037	TRÊS LABOAS - MS	C	B	B	B	B	A	A	B	B	
2038	TRÊS LABORATORIOS - MS	C	B	A	A	A	A	A	B	B	
2039	TRÊS LABOAS - MS	C	B	C	B	B	A	A	B	B	
2040	TRÊS LABORATORIOS - MS	C	B	C	B	B	B	B	C	B	
2041	TRÊS LABORATORIOS - MS	C	B	C	B	B	C	C	D	B	
2042	TRINDADE - GO	C	B	A	A	A	C	C	D	B	
2043	TRINDADE - PE	C	C	C	C	C	C	C	D	B	
2044	TRINDADE DO SUL - MS	C	B	B	B	B	C	C	C	B	
2045	TRINDADE - PE	C	C	A	B	A	C	C	C	B	
2046	TRINDADE - MS	C	C	C	B	C	C	C	C	B	
2047	TRINDADE DO SUL - MS	C	C	C	C	C	C	C	D	B	
2048	TUCUMÃ - PA	C	B	A	B	A	A	A	B	B	
2049	TUCUMÃ - MS	C	B	B	B	B	B	B	C	B	
2050	TUCUMÃ - PA	C	C	C	C	C	C	C	D	B	
2051	TUCUMÃ - MS	C	C	C	C	C	C	C	D	B	
2052	TUCUMÃ DO PARANÁ - PE	C	B	C	B	B	B	B	D	B	
2053	TUCUMÃ DO PARANÁ - PE	C	B	C	B	B	B	B	D	B	
2054	TUCUMÃ DO PARANÁ - MS	C	B	B	B	B	B	B	D	B	
2055	TUCUMÃ DO PARANÁ - MS	C	B	A	A	A	B	B	D	B	
2056	TUCUMÃ DO PARANÁ - MS	C	B	C	B	B	B	B	D	B	
2057	TUCUMÃ DO PARANÁ - PE	C	B	B	B	B	B	B	D	B	
2058	TUCUMÃ DO PARANÁ - MS	C	B	B	B	B	B	B	D	B	
2059	TUCUMÃ DO PARANÁ - SP	C	B	B	B	B	B	B	D	B	
2060	TUCUMÃ DO PARANÁ - GO	C	C	C	C	C	C	C	D	B	

RESULTADO

GRUPOS

CRITÉRIOS

REGULARIDADE

ENVO DE INFORMAÇÕES

GESTÃO

SUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ACUMULAÇÃO DE RECURSOS

COEF ...

CONDIÇÃO 16

08:56

06/07/2022

100%



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
 Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo:** Tucumã UF: PA  
**CNPJ Principal:** 22.981.088/0001-02

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 22/12/2021**  
**VÁLIDO ATÉ 20/06/2022**



**N.º 980397 - 205250**

Município de Tucumã - PA

Ente Federado: Município de Tucumã - PA

CNPJ Principal: 22.981.088/0001-02

CRP Vigente: N° 990397-205250, emitido em 22/12/2021. Estará vigente até 20/06/2022.

Data Pesquisa: 20/06/2022



Regime Vigente: Próprio de 07/06/1991 até 20/06/2022

#### Análise da Legislação

Critério(s)	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular

#### Auditoria dos RPPS

Critério(s)	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular
Escrituração Contábil - Consistência das informações - Decisão Administrativa	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular

#### Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular

#### Informações Contábeis

Critério(s)	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular

#### Informações Previdenciárias e Repasses

Critério(s)	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular

#### Investimentos dos Recursos Previdenciários

<b>Critério(s)</b>	<b>Situação</b>
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Regular



<b>Outros</b>	
<b>Critério(s)</b>	<b>Situação</b>
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Regular
Operacionalização da compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia	Irregular
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão	Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema **GESCON-RPPS** (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

## RESOLUÇÃO CNRPPS/MTP Nº 3, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a minuta de contrato de adesão a ser celebrado pelos entes federativos com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO NACIONAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do CNRPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 24.092, de 25 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 e no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as relações negociais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev, e

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 7ª Reunião Extraordinária do CNRPPS realizada por meio eletrônico em 9 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º e caput do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 2019:

I - modelo de negócio para o sistema de compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os RPPS, e destes entre si;

II - projeto básico referencial proposto para contratação do sistema de compensação previdenciária; e

III - minuta do contrato de adesão a ser celebrado pelos entes federativos e a Dataprev para utilização do sistema de compensação previdenciária, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os documentos aprovados serão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Previdência.

Art. 2º A Dataprev disponibilizará no endereço eletrônico <http://servicos.dataprev.gov.br> portal para solicitação da contratação e geração dos contratos de adesão, bem como os documentos necessários para a formalização do contrato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEX ALBERT RODRIGUES**





## DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 e no art. 201, § 9º, da Constituição, na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, na Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980, nos art. 94 ao art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPENSAÇÃO ENTRE OS REGIMES

Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto aos benefícios de aposentadoria concedidos a partir de 5 de outubro de 1988, desde que em manutenção em 6 de maio de 1999 ou concedidos após essa data, com contagem recíproca de tempo de contribuição, e às pensões por morte que deles decorrerem, excluída a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e a pensão dela decorrente.

Art. 3º A compensação financeira será realizada exclusivamente na contagem recíproca de tempo de contribuição não concomitante utilizado na concessão da aposentadoria.

§ 1º O tempo de atividade rural reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS por meio de Certidão de Tempo de Serviço expedida até 13 de outubro de 1996 será objeto de compensação financeira, desde que tenha sido utilizado pelo regime instituidor em aposentadoria concedida até essa data.

§ 2º O tempo de atividade rural reconhecido pelo INSS por meio de Certidão de Tempo de Serviço emitida a partir de 14 de outubro de 1996 somente será considerado para fins de compensação financeira caso esse período seja indenizado ao RGPS pelo servidor.

§ 3º Não será devida pelo RGPS a compensação financeira em relação aos servidores civis e militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto aos períodos em que tinham garantida apenas aposentadoria pelo ente federativo e que foram inscritos em regime especial de contribuição para fazer jus aos benefícios de família, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e na legislação posterior.

§ 4º Nos períodos em que tenha sido assegurado o pagamento de benefícios de aposentadoria ou pensão mediante convênios ou consórcios entre entes federativos, a compensação financeira é devida pelo ente ao qual, nos termos do convênio ou consórcio, recairia a concessão do benefício de aposentadoria.

Art. 4º Para fins da compensação financeira de que trata este Decreto, considera-se:

I - Regime Geral de Previdência Social - RGPS - o regime previsto no art. 201 da Constituição;

II - regime próprio de previdência social - RPPS - o regime de previdência social estabelecido no âmbito de cada ente federativo que assegure, por lei, aos servidores que ocupam cargo efetivo, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição;

III - regime de origem - o regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado e não tenha ensejado o recebimento de aposentadoria ou de pensão aos seus dependentes;

IV - regime instituidor - o regime previdenciário responsável pela concessão e pelo pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem;

V - estoque RGPS - os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS ou do RPPS, na hipótese de o RGPS ser o regime instituidor, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999;

VI - estoque RPPS - os valores da compensação financeira em atraso relativos ao período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 dos benefícios concedidos nesse período com contagem recíproca de outro RPPS, desde que em manutenção em 5 de maio de 1999 ou no período de 6 de maio de 1999 até a data de entrada em vigor deste Decreto;

VII - fluxo acumulado - os valores da compensação financeira dos benefícios concedidos após o período de estoque RGPS ou de estoque RPPS relativos ao período entre a data de concessão e o deferimento do requerimento de compensação, observado o prazo prescricional; e

VIII - fluxo mensal - os valores da compensação financeira pagos mensalmente pelo regime de origem ao regime instituidor, a partir da competência de concessão da compensação, enquanto os pagamentos dos benefícios objeto da compensação financeira estiverem em manutenção.

Art. 5º O regime instituidor apresentará ao regime de origem os seguintes dados e documentos referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito daquele regime de origem:

I - dados pessoais e outros documentos necessários e úteis à identificação do segurado ou do servidor e, se for o caso, dos seus dependentes;

II - o valor inicial da aposentadoria ou da pensão por morte dela decorrente e a data de início do benefício;

III - o tempo de contribuição no âmbito do regime de origem utilizado na concessão do benefício na forma da contagem recíproca e o tempo de contribuição total do segurado ou do servidor no regime instituidor;

IV - cópia da Certidão de Tempo de Serviço ou da Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo regime de origem e utilizada para cômputo do tempo de contribuição no âmbito do regime instituidor;

V - cópia do laudo médico que reconheceu a invalidez nos casos de aposentadoria por invalidez;

VI - cópia do ato expedido pela autoridade competente que concedeu a aposentadoria ou a pensão por morte dela decorrente; e

VII - cópia do registro do ato concessório da aposentadoria ou da pensão por morte pelo Tribunal de Contas competente, quando couber.



§ 1º A Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelos RPPS, prevista no inciso IV do **caput**, observará as regras estabelecidas pela Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008, do extinto Ministério da Previdência Social, quando emitida a partir de 16 de maio de 2008.

§ 2º Será dispensado o envio de cópia dos documentos previstos neste artigo quando:

I - o tempo de contribuição for averbado eletronicamente por meio de sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

II - os dados do registro do ato que tenha concedido a aposentadoria ou a pensão forem encaminhados eletronicamente pelo Tribunal de Contas; ou

III - as demais informações exigidas puderem ser obtidas eletronicamente pelo órgão ou pela entidade responsável por prestar a informação.

§ 3º A não apresentação das informações e dos documentos a que se refere este artigo vedará a realização da compensação financeira entre os regimes.

Art. 6º O valor da compensação financeira será o resultado da multiplicação do percentual apurado com base nas informações a que se refere o inciso III do **caput** do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS; ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou pelo valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando o regime instituidor for o RPPS.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata o **caput** será calculada de acordo com as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

§ 2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, de que trata o art. 18, disciplinará a metodologia de apuração da renda mensal inicial nas hipóteses em que o regime de origem não possua informações funcionais ou contributivas individualizadas à época da desvinculação.

§ 3º A renda mensal inicial apurada será reajustada na forma prevista no art. 7º da data da desvinculação do regime de origem até a data da concessão do benefício pelo regime instituidor e o seu valor corrigido não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo e nem superior ao:

I - valor da remuneração do cargo efetivo que o servidor teria no ente de origem na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria pelo regime instituidor ou que teria servido de referência para a concessão da pensão pelo regime de origem; ou

II - limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, quando este for o regime de origem.

§ 4º Ao valor do benefício pago pelo regime instituidor será acrescido o benefício especial de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caso da União, ou o benefício que tenha essa mesma natureza, se previsto na legislação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observado o disposto no § 3º.

§ 5º O fluxo acumulado será pago em parcela única.

Art. 7º O valor da compensação financeira de que trata o art. 6º será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajuste dos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 8º Os regimes instituidores deverão apresentar aos regimes de origem os dados relativos aos benefícios concedidos no período do estoque RGPS e no período do estoque RPPS, na forma prevista no art. 5º.

Parágrafo único. A compensação financeira em atraso relativa aos benefícios de que trata o **caput** será calculada pela multiplicação da parcela da renda mensal devida pelo regime de origem, obtida de acordo com os procedimentos estabelecidos no art. 5º e no art. 6º, pelo número de meses em que o benefício tenha sido pago até a data de deferimento do requerimento de compensação.

Art. 9º Se for inviável financeiramente ao regime de origem desembolsar de imediato os valores apurados nos termos do art. 8º, os regimes poderão firmar termo de parcelamento em até cento e oitenta meses, hipótese em que os valores devidos serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices



de reajustamento dos benefícios do RGPS.

§ 1º A parcela mínima dos parcelamentos formalizados entre os RPPS não poderá ser inferior ao limite máximo aplicável aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
12  
w

§ 2º Comprovada a inexistência de débitos, na forma prevista no § 5º do art. 6º e no § 3º do art. 11 da Lei nº 9.796, de 1999, o pagamento dos valores de estoque RGPS será quitado:

I - em parcela única, se o crédito não for superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - em parcelas mensais de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), se o crédito superar esse montante no prazo de até cento e oitenta meses, condicionada à existência de recursos financeiros para cumprimento da meta de resultado primário estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias; ou

III - por meio de dação em pagamento de imóveis integrantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, observados os demais procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e legais necessários para sua concretização.

§ 3º Caso o prazo de cento e oitenta meses não seja suficiente para a quitação dos créditos de estoque RGPS, o valor da parcela disposto no inciso II do § 2º será ajustado para garantir a quitação no referido prazo.

§ 4º O pagamento da compensação financeira do RGPS dependerá da desistência de eventuais ações judiciais que tenham por objeto a dívida compensada e a manutenção do litígio ou o ajuizamento de novas ações será causa da extinção dos pagamentos previstos nos incisos I e II do § 2º.

§ 5º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, estabelecerá as diretrizes gerais e os procedimentos para a formalização e a revisão dos parcelamentos a que se referem o caput e o § 1º.

### CAPÍTULO III

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 10. A Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizará para adesão do INSS, órgão gestor do RGPS, e dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e a apurar o montante devido pelos regimes.

§ 1º Para o processamento do requerimento de compensação financeira pelo sistema, o INSS e os RPPS celebrarão termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.

§ 2º O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social estabelecerá as diretrizes para as relações negociais do INSS e dos RPPS com a empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do sistema de compensação previdenciária.

Art. 11. O sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, na forma prevista no art. 10, conterá o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS, e destes entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira.

§ 1º Até o dia trinta de cada mês, será disponibilizado ao regime de origem o total a ser por ele desembolsado a cada regime instituidor referente a competência do mês anterior, que corresponderá ao somatório do fluxo mensal, do fluxo acumulado e do estoque RGPS ou estoque RPPS, cujo desembolso deverá ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 2º Os desembolsos pelo regime de origem só serão feitos para o regime instituidor que comprovar ser credor no cômputo da compensação financeira devida entre ambos os regimes.

§ 3º Observado o disposto no § 2º, o pagamento da compensação financeira pelo RGPS exige a comprovação da inexistência de débitos do ente federativo do regime instituidor pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e pelo disposto no art. 8º da Lei nº 9.702, de 17 novembro de 1998.

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO  
13  
4

§ 4º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, poderá estabelecer a parcela mínima mensal de desembolso ao regime instituidor, cujo valor inferior ao piso será acumulado até alcançar o valor estipulado.

§ 5º Na hipótese de descumprimento do prazo de desembolso estipulado no § 1º, serão aplicadas as mesmas normas em vigor para atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS.

§ 6º O não pagamento no prazo estabelecido no § 1º a qualquer regime resultará na suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS e poderá ensejar a inscrição do ente federativo do regime de origem em dívida ativa federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 7º Os pagamentos suspensos na forma prevista no § 6º serão reajustados na forma prevista no art. 7º e esta suspensão não será considerada atraso de pagamento para aplicação de mora.

§ 8º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ouvido o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, estabelecerá prazo para que o regime de origem analise os requerimentos apresentados pelos regimes instituidores, observada a ordem cronológica dos requerimentos, sobre o qual incidirá a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem o prazo determinado.

Art. 12. Aplica-se a prescrição quinquenal, nos termos do disposto no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, aos valores não pagos nem reclamados em época própria do surgimento da pretensão, que ocorrerá:

I - no primeiro dia subsequente ao registro do ato concessório de aposentadoria ou a pensão pelo Tribunal de Contas competente, quando o regime instituidor for o RPPS; ou

II - no primeiro dia subsequente ao recebimento da primeira prestação, quando o regime instituidor for o RGPS.

Parágrafo único. O prazo prescricional da compensação financeira relativo ao período do estoque do RPPS será contado a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 13. Os regimes instituidores deverão registrar imediatamente no sistema de compensação previdenciária qualquer revisão do benefício objeto de compensação financeira ou sua extinção total ou parcial.

§ 1º Caso a revisão do benefício modifique o seu valor inicial, serão utilizados os mesmos parâmetros para a concessão da compensação financeira, recalculados os valores de compensação devidos ao regime instituidor desde a data de início de pagamento do benefício, observada a prescrição quinquenal.

§ 2º Na hipótese de revisão do benefício pela apresentação de novos elementos que resultem em decisão administrativa ou em decisão judicial que não possuam efeitos retroativos, os valores da compensação financeira serão recalculados a partir do pagamento do valor do benefício revisado, observada a prescrição quinquenal.

§ 3º As diferenças de valores decorrentes da revisão ou do pagamento de compensação financeira em relação a benefício cessado serão compensadas no mês seguinte ao da constatação.

§ 4º O direito de anular os atos de concessão, revisão ou indeferimento da compensação financeira decairá no prazo de cinco anos, contado da data em que tenham sido praticados, exceto se comprovada má-fé, nos termos do disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES SOBRE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 14. Caso a unidade gestora do RPPS possua personalidade jurídica própria, o ente federativo responderá solidariamente pelas obrigações previstas neste Decreto.

Art. 15. Os recursos financeiros recebidos pelo RPPS a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime.

Art. 16. O tempo de serviço equivalente ao período das contribuições apuradas e parceladas nos termos do disposto no art. 154 do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 2.173, de 5 de março de 1997, devidas por Estados, Distrito Federal e Municípios ao INSS em razão da extinção de RPPS com o retorno dos respectivos servidores ao RGPS, desde que não tenha sido compensado com contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, será computado como tempo de contribuição ao RGPS, inclusive para efeito de contagem recíproca de tempo de contribuição e apuração do valor da compensação financeira de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Compete ao INSS a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição referente ao tempo de contribuição de que trata o **caput**.

Art. 17. Caberá recurso administrativo da análise dos requerimentos da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e entre estes regimes e do pagamento dos valores relativos à compensação financeira, que será julgado pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, na forma definida em seu regimento interno.

#### CAPÍTULO V

#### DO CONSELHO NACIONAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Art. 18. Fica instituído o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, com as seguintes competências:

I - participar da definição das políticas e das diretrizes gerais relativas aos RPPS;

II - propor a elaboração e a revisão de normas e procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e destes entre si;

III - examinar proposições de normas e procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira entre os regimes;

IV - deliberar sobre os parâmetros, as diretrizes e os critérios de responsabilidade previdenciária na instituição, na organização e no funcionamento dos RPPS, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, a serem estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

V - propor metas e ações que contribuam para o aprimoramento dos RPPS e da compensação financeira;

VI - participar da definição e acompanhar o desenvolvimento de sistemas relativos aos RPPS e à compensação previdenciária;

VII - participar da definição de ações de educação previdenciária, de intercâmbio de informações e de articulação entre órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais que atuem com previdência;

VIII - acompanhar e avaliar a implementação de políticas, diretrizes gerais, metas, ações e a aplicação das normas e dos procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira pelos entes federativos;

IX - deliberar sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS; e

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 19. O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Ministério da Economia;

a) dois da Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência; e

b) um da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital;

II - um do INSS;

III - um dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

IV - sete dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, dentre os quais:

a) dois de RPPS dos Estados ou do Distrito Federal;

b) dois de RPPS dos Municípios;

c) um de entidade de âmbito nacional representativa de unidades gestoras de RPPS;

d) um de entidade de âmbito nacional representativa dos Estados e do Distrito Federal; e

e) um de entidade de âmbito nacional representativa dos Municípios; e

V - três de segurados e beneficiários de RPPS, dentre os quais:

a) um da União;

b) um dos Estados ou do Distrito Federal; e

c) um dos Municípios.

§ 1º Cada membro do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social de que tratam os incisos I e II do **caput** e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos que representam.

§ 3º Os membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social de que tratam os incisos III e V do **caput** e respectivos suplentes serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos em ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

§ 4º Os membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social de que trata o inciso IV do **caput** e respectivos suplentes serão indicados pelo Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 5º Os membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social e respectivos suplentes terão mandato de dois anos, admitida a recondução.

§ 6º A autoridade responsável pela indicação para membro do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social poderá requerer, a qualquer tempo e a seu critério, a substituição do indicado por novo representante, que cumprirá o mandato pelo prazo remanescente.

§ 7º Os membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social serão designados pelo Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

§ 8º A Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia indicará, dentre os representantes de que trata a alínea "a" do inciso I do **caput**, o Presidente do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, que designará um Secretário-Executivo para auxiliá-lo na gestão das atividades do Conselho.

Art. 20. O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social se reunirá, em caráter ordinário, quadrimestralmente, por convocação do seu Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social poderá convocar reunião extraordinária, por iniciativa própria ou por requerimento de, no mínimo cinco, de seus membros, para tratar de tema específico.

§ 2º O quórum de reunião do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social terá o voto de qualidade em caso de empate.



§ 4º As reuniões do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

§ 5º O deslocamento dos membros do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social para as reuniões presenciais será custeado pelo órgão ou pela entidade responsável pela indicação do representante.

Art. 21. A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social será exercida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 22. A participação no Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 23. O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social poderá instituir grupos de trabalho para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A criação de grupos de trabalho no âmbito do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social observará o disposto no inciso VI do **caput** do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 24. As atas das reuniões do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social serão publicadas no sítio eletrônico da Previdência Social.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aderir à compensação financeira de que trata este Decreto até 31 de dezembro de 2021, sob pena de incidirem as sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS.

Art. 26. A União adotará as providências necessárias para que a compensação financeira entre o RPPS da União e o RGPS seja operacionalizada a partir de 2021.

Art. 27. Fica revogado o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2020, quanto ao art. 27 e aos demais dispositivos aplicáveis à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS;

II - em 1º de janeiro de 2021, quanto aos dispositivos aplicáveis à compensação financeira entre os RPPS, e

III - na data de sua publicação, quanto aos art. 18 ao art. 24.

Brasília, 20 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2021 | Edição: 51 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho



## RECOMENDAÇÃO CNRPPS/ME Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária.

O CONSELHO NACIONAL DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNRPPS, com base no inciso VIII do art. 18 do Decreto nº 10.188, de 19 de dezembro de 2019, e no art. 12 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria SPREV nº 24.092, de 25 de novembro de 2020,

considerando que a compensação previdenciária, disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 10.188, de 2019, é uma importante fonte de receita dos regimes previdenciários, contribuindo para a promoção do seu equilíbrio financeiro e atuarial;

considerando que a atividade de compensação previdenciária não se trata de um serviço com alto grau de complexidade e especialização, mas de atividade finalística e rotineira dos regimes próprios de previdência social, assim como a concessão dos benefícios;

considerando que foi disponibilizado pela Secretaria de Previdência, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, o novo sistema COMPREV, desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, que tornará o processo de formalização e análise dos requerimentos de compensação previdenciária mais amigável, transparente e célere;

considerando que o sistema de compensação previdenciária adota procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188, de 2019, para análise de todos os requerimentos formalizados, como a adoção das análises por ordem cronológica, não sendo possível a análise de requerimentos fora desta ordem;

considerando o estabelecimento de prazo para a análise dos requerimentos, sob pena de incidência de juros e multa, conforme art. 4º da Portaria SEPRT nº 15.829, de 2 de julho de 2020;

considerando que a Secretaria de Previdência, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a DATAPREV, em parceria com entidades representativas dos RPPS, têm realizado eventos de capacitação e treinamentos para os servidores dos entes federativos sobre o novo sistema COMPREV;

considerando que os Tribunais de Contas têm julgado irregulares as contratações de empresas de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária, sob o fundamento de burla ao dispositivo constitucional do concurso público (art. 37, II da Constituição Federal), orientando a utilização de servidores públicos e a observância das orientações disponíveis no site da Secretaria de Previdência para utilização do COMPREV; e

considerando que o § 2º do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, veda a contratação de consultoria que, de forma direta ou indireta, tenha o valor contratual definido por parcela, fração ou percentual, situação verificada em especial na celebração de "contratos de resultado", cujo critério de remuneração é estabelecido em percentual do valor da compensação recebida; resolve:

Torna público, conforme deliberado em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de março de 2021,

1 - Manifestar-se contrariamente à contratação de consultorias para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes, por entender que tal prática é nociva aos RPPS, por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade.

2 - Recomendar aos entes federativos que capacitem seus próprios servidores para a operacionalização da compensação previdenciária.

3 - Recomendar que a Secretaria de Previdência e o INSS:

a) continuem à disposição para prestar as orientações aos dirigentes dos RPPS sobre o processo da compensação previdenciária;

b) atuem em cooperação com os Tribunais de Contas e com instituições representativas de segmentos relacionados aos entes federativos e RPPS, auxiliando na divulgação das melhores práticas na operacionalização e gestão da compensação previdenciária; e

c) adotem medidas para fortalecer a transparência das informações do sistema COMPREV, inclusive por meio da disponibilização de relatórios gerenciais que permitam acompanhar a situação dos requerimentos aguardando análise para a compensação.

**NARLON GUTIERRE NOGUEIRA**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2020 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO



## PORTARIA Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. (Processo nº 10133.100215/2020-20).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71 e do art. 180 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o inciso VII do art. 1º da Portaria ME nº 117, de 26 de março de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e no Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796, de 1999, e o Decreto nº 10.188, de 2019, será efetuada por meio do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV.

§ 1º O COMPREV será mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 18 da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, até que sejam implementados os procedimentos previstos no art. 10 do Decreto 10.188, de 2019, observado o previsto no art. 5º desta Portaria.

§ 2º A gestão de acesso dos entes federativos ao sistema COMPREV, mantido pelo INSS, poderá ser realizada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º Para utilização do sistema de que trata o art. 1º, continuam em vigor os acordos de cooperação técnica celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e os entes federativos, nos termos do art. 23 da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999.

Parágrafo único. Enquanto não disponibilizado o termo de adesão a que se refere o § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 2019, continuarão a ser firmados os acordos de cooperação técnica de que trata o caput.

Art. 3º Continuam aplicáveis as normas da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999, que não conflitarem com o Decreto nº 10.188, de 2019, até que seja disponibilizada a nova versão do COMPREV, em especial quanto:

- I - à aplicação da proporcionalidade prevista no art. 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 2019; e
- II - à utilização do valor médio da renda mensal do total dos benefícios pagos pelo INSS, na competência em que se deu o início do benefício no regime instituidor, na hipótese do art. 25 da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999.

Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.



§ 1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

- I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;
- II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;
- III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025; e
- IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

§ 2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho poderá estabelecer, observado o disposto no § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, prazos inferiores aos previstos no caput e no § 1º, para análise dos requerimentos relativos aos benefícios concedidos a partir de 2022.

§ 3º Para efeitos do caput, serão aplicados:

- I - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento; e
- II - a taxa de um por cento no mês do pagamento.

§ 4º O previsto neste artigo se aplica à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e dos RPPS entre si.

Art. 5º Nos termos do Decreto nº 10.188, de 2019, para o processamento dos requerimentos de compensação financeira e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

§ 1º As diretrizes das relações negociais para a utilização do COMPREV serão estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, de que trata o art. 18 do Decreto 10.188, de 2019, observando-se que:

- I - na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022;
- II - na compensação entre os RPPS, o custeio do sistema será de responsabilidade de cada regime instituidor, a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º Os requerimentos da compensação financeira entre os RPPS serão apresentados a partir de 1º de janeiro de 2021, por meio do COMPREV, somente pelos entes federativos que celebrarem o termo de adesão e o contrato de que trata o caput.

§ 3º O não atendimento ao previsto no caput constituirá causa impeditiva à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, aplicando-se as sanções de que trata o art. 7º da referida Lei e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS.

§ 4º O termo de adesão de que trata caput será definido pela Secretaria de Previdência.

Art. 6º Nas hipóteses em que o regime de origem não possua informações funcionais ou contributivas individualizadas à época da desvinculação para fins de apuração da renda mensal inicial, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 10.188, de 2019, será considerado o valor médio da renda mensal do total dos benefícios pagos pelo INSS na competência em que se deu o início do benefício no regime instituidor.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2020, que atendam ao disposto nesta Portaria, e que não conflitem com as disposições do Decreto nº 10.188, de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO BIANCO LEAL**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: <b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDENCIA DO IPMT	
Responsável pela Demanda: <b>Marirley Modesto de Souza</b>	Matricula: 081177-7
E-mail: <a href="mailto:ipmtucuma@hotmail.com.br">ipmtucuma@hotmail.com.br</a>	Telefone: (94) 991336720
<b>1. Objeto:</b> Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.  Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.	
<b>3. Descrições e quantidades</b>  Conforme solicitação de despesas em anexo, e futuro Termo de Referência.	
<b>4. Observações gerais</b>	

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **Vigência prevista é de 60 (sessenta) meses.**

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **Instituto de Previdencia do Municipio de Tucumã  
Av. Brasil, nº 895 – Centro – CEP. 68.385-000 – Tucumã – Pará.**

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Marirley Modesto de Souza**

4.4. Prazo para pagamento: **30 dias**

4.5. Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 09 122 0016 2.078 - Manutenção das Atividades do IPMT

Classificação econômica de despesas 33.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação/comunicação-PJ

Subelemento 33.90.40.11 – Locação de Softwares


FONTE:

Recursos Próprios

Programas

Convênios

Tucumã – PA, 20 de junho de 2022.

  
**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT

## PROJETO BÁSICO

### Sumário

1 Objeto da Contratação.....	2
2 Descrição da Solução de TIC.....	2
3 Justificativa da Contratação e Alinhamento Estratégico.....	2
3.1 Alinhamento Estratégico.....	6
4 Especificação dos Requisitos da Contratação.....	7
4.1 Composição do Serviço.....	7
4.1.1 Tratamento do requerimento de compensação de aposentadoria e pensão.....	7
4.1.2 Cálculo da compensação.....	7
4.1.3 Pagamento.....	7
4.1.4 Relatórios de Gestão.....	8
4.1.5 Revisão.....	8
4.1.6 Reabertura do Requerimento.....	8
4.1.7 Análise Automática.....	8
5 Deveres e Responsabilidades.....	8
6 Modelo de Execução e Gestão Contratual.....	8
7 Estimativa de Valor e Dotação Orçamentária.....	9
7.1 Dotação Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.....	10
7.2 Forma de Pagamento.....	10
8 Regime de Execução do Contrato.....	10
9 Fundamentação e Seleção do Fornecedor.....	10
9.1 Processo de Planejamento.....	10
9.2 Seleção do Fornecedor.....	10
10 Vigência do Contrato.....	12
11 Reajuste de Preços.....	12
12 Referência Legal.....	12

## PROJETO BÁSICO

### 1 Objeto da Contratação

Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

### 2 Descrição da Solução de TIC

O serviço em tela visa atender aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que necessitem realizar compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios ou o regime geral (INSS).

Este serviço é prestado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação e pagamento até os relatórios de gestão. O serviço é comercializado pela Dataprev na modalidade *SaaS (Software as a Service)*.

Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se configurando em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

### 3 Justificativa da Contratação e Alinhamento Estratégico

A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.

Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.

Em 20 de dezembro de 2019 o Decreto nº 10.188 regulamentou a Lei nº 9.796 e estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2021 para adesão à compensação financeira, conforme transcrito a seguir:

*Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aderir à compensação financeira de que trata este Decreto até 31 de dezembro de 2021, sob pena de incidirem as sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS.*



O Decreto atribuiu à Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPTR) do Ministério da Economia a obrigação de disponibilizar sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e apurar o montante devido pelos regimes. Estabeleceu ainda que, para o processamento do requerimento de compensação financeira pelo sistema, o INSS e os RPPS celebrarão termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.

Ademais, destaque-se a instituição, por meio Artigo 18º do Decreto 10.188, do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social ao qual compete, dentre outras:

- a) estabelecer as diretrizes para as relações negociais do INSS e dos RPPS com a empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do sistema de compensação previdenciária. (Art. 10º, § 2º);
- b) participar da definição das políticas e das diretrizes gerais relativas aos RPPS. (Art. 18º, Inciso I);
- c) propor a elaboração e a revisão de normas e procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira entre o RGPS e os RPPS e destes entre si. (Art. 18º, Inciso II);
- d) examinar proposições de normas e procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira entre os regimes. (Art. 18º, Inciso III);
- e) propor metas e ações que contribuam para o aprimoramento dos RPPS e da compensação financeira. (Art. 18º, Inciso V);
- f) participar da definição e acompanhar o desenvolvimento de sistemas relativos aos RPPS e à compensação previdenciária. (Art. 18º, Inciso VI);
- g) acompanhar e avaliar a implementação de políticas, diretrizes gerais, metas, ações e a aplicação das normas e dos procedimentos relativos aos RPPS e à compensação financeira pelos entes federativos. (Art. 18º, Inciso VIII);

Portanto, em atendimento ao Decreto nº 10.188, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizou, conforme informado por meio do Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME de 18 de novembro de 2020, o sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.

A presente contratação justifica-se primordialmente do atendimento à Portaria nº 15.829 de 2 de julho de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que dispôs sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, e estabeleceu em seu Artigo 5º:

**Art. 5º Nos termos do Decreto nº 10.188, de 2019, para o processamento dos requerimentos de compensação financeira e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os**

**Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.**

*§ 1º As diretrizes das relações negociais para a utilização do COMPREV serão estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, de que trata o art. 18 do Decreto 10.188, de 2019, observando-se que:*

***I - na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022;***

***II - na compensação entre os RPPS, o custeio do sistema será de responsabilidade de cada regime instituidor, a partir de 1º de janeiro de 2021.***

*§ 2º Os requerimentos da compensação financeira entre os RPPS serão apresentados a partir de 1º de janeiro de 2021, por meio do COMPREV, somente pelos entes federativos que celebrarem o termo de adesão e o contrato de que trata o caput.*

***§ 3º O não atendimento ao previsto no caput constituirá causa impeditiva à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, aplicando-se as sanções de que trata o art. 7º da referida Lei e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS.***

Anteriormente, o Decreto 10.188 de 2019 havia já imposto sanções para situações nas quais as compensações previdenciárias devidas não fossem tempestivamente realizadas:

*Art. 11. O sistema de compensação previdenciária disponibilizado pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, na forma prevista no art. 10, conterà o cadastro atualizado de todos os benefícios objeto de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS, e destes entre si, incluído o total que cada regime deve aos demais como compensação financeira.*

*§ 1º Até o dia trinta de cada mês, será disponibilizado ao regime de origem o total a ser por ele desembolsado a cada regime instituidor referente a competência do mês anterior, que corresponderá ao somatório do fluxo mensal, do fluxo acumulado e do estoque RGPS ou estoque RPPS, cujo desembolso deverá ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente.*

(...)

***§ 6º O não pagamento no prazo estabelecido no § 1º a qualquer regime resultará na suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS e poderá ensejar a inscrição do ente federativo do regime de origem em dívida ativa federal, estadual, distrital ou municipal.***

Em relação ao custeio do sistema de compensação previdenciária, ratificou a SEPTR, em Ofício circular posterior de número SEI nº 146/2021/ME datado de 27 de janeiro de 2021, que:

*7. Quanto ao custeio do sistema, a Portaria SEPRT nº 15.829, de 2 de julho de 2020, estabeleceu que até 31 de dezembro de 2021, o custeio do sistema será feito pelo INSS, e que a partir de 2022, os entes federativos passarão a custeá-lo. De acordo com o Decreto nº 10.188, de 2019, é competência do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS estabelecer as diretrizes negociais com a empresa desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária. Portanto, para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho -SEPRT e contrato com a Dataprev.*

*(BRASIL. Secretaria de Previdência. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Ministério da Economia. Ofício Circular SEI 146/2021/ME. Brasília, DF: Ministério da Economia, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/compensacao-previdenciaria/arquivos/2020/OficioCircular146.pdf>. Grifos nossos)*

Complementarmente, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS manifestou-se, por meio da Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021, contrariamente à contratação de consultorias para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes, por entender que tal prática é nociva aos RPPS por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade. A aludida manifestação embasou-se nas seguintes razões:

- considerando que a compensação previdenciária, disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 10.188, de 2019, é uma importante fonte de receita dos regimes previdenciários, contribuindo para a promoção do seu equilíbrio financeiro e atuarial;*
- considerando que a atividade de compensação previdenciária não se trata de um serviço com alto grau de complexidade e especialização, mas de atividade finalística e rotineira dos regimes próprios de previdência social, assim como a concessão dos benefícios;*
- considerando que foi disponibilizado pela Secretaria de Previdência, nos termos do artigo II do Decreto nº 10.188, de 2019, o novo sistema COMPREV, desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência -DATAPREV, que tornará o processo de formalização e análise dos requerimentos de compensação previdenciária mais amigável, transparente e célere;*
- considerando que o sistema de compensação previdenciária adota procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188, de 2019, para*

*análise de todos os requerimentos formalizados, como a adoção das análises por ordem cronológica, não sendo possível a análise de requerimentos fora desta ordem;*

- *considerando o estabelecimento de prazo para a análise dos requerimentos, sob pena de incidência de juros e multa, conforme art. 4º da Portaria SEPRT nº 15.829, de 2 de julho de 2020;*

- *considerando que a Secretaria de Previdência, o Instituto Nacional do Seguro Social -INSS e a DATAPREV, em parceria com entidades representativas dos RPPS, têm realizado eventos de capacitação e treinamentos para os servidores dos entes federativos sobre o novo sistema COMPREV;*

- *considerando que os Tribunais de Contas têm julgado irregulares as contratações de empresas de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária, sob o fundamento de burla ao dispositivo constitucional do concurso público (art. 37, II da Constituição Federal), orientando a utilização de servidores públicos e a observância das orientações disponíveis no site da Secretaria de Previdência para utilização do COMPREV; e*

- *considerando que o § 2º do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, veda a contratação de consultoria que, de forma direta ou indireta, tenha o valor contratual definido por parcela, fração ou percentual, situação verificada em especial na celebração de "contratos de resultado", cujo critério de remuneração é estabelecido em percentual do valor da compensação recebida;*

*(BRASIL. Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 51, 17 março 2021. Seção 1, p.60. Disponível em < <https://in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-cnrpps/me-n-1-de-15-de-marco-de-2021-308985174>>. Grifos nossos)*

Atualmente, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária – ISP publicado no exercício de 2021, este Instituto de Previdência do Município de Tucumã possui 884 segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se enquadrando, portanto, nas condições que o obrigam a realizar a compensação financeira prevista na Lei 9796/1999 e regulamentada pelo Decreto 10.188/2019.

Depreende-se pelo exposto que a contratação objeto deste Projeto Básico se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita este Instituto de Previdência do Município de Tucumã e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento.

### **3.1 Alinhamento Estratégico**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência do Município de Tucumã para o ano de 2022.

#### **4 Especificação dos Requisitos da Contratação**

Em consonância com o Art. 10º do Decreto 10.188/2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia atuou para disponibilizar sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e a apurar o montante devido pelos regimes. Complementarmente, conforme disposto no Inciso VI do Art. 18º do Decreto 10.188/2019, compete ao Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social participar da definição e acompanhar o desenvolvimento de sistemas relativos aos RPPS e à compensação previdenciária.

Neste sentido, conforme citado no Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME da SEPTR/ME, já em final de 2020 a Secretaria de Previdência informou que vinha atuando junto com o INSS e representantes de entes federativos na especificação, desenvolvimento e homologação de um novo sistema para compensação previdenciária prevista no § 9º do art. 201, da Constituição Federal e na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999. Reforçou ainda que este novo sistema possibilitaria dar continuidade à melhoria dos processos e procedimentos da compensação previdenciária, iniciada com a edição do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

Neste sentido, os requisitos do serviço objeto da presente contratação seguem as definições estabelecidas conforme exposto acima, sendo possível contudo indicar algumas funcionalidades essenciais já apresentadas pelos envolvidos, transcritas a seguir:

##### **4.1 Composição do Serviço**

Dentre as funcionalidades do COMPREV, é possível destacar as mais relevantes, descritas abaixo:

###### **4.1.1 Tratamento do requerimento de compensação de aposentadoria e pensão**

Permite ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise.

Além de tela online disponibilizada na Internet para a abertura manual do requerimento, também estará disponível uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.

###### **4.1.2 Cálculo da compensação**

Realização do cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 88 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 88 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.

###### **4.1.3 Pagamento**

Realização do pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.

#### 4.1.4 Relatórios de Gestão

Realização de consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.

#### 4.1.5 Revisão

Revisão de uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.

#### 4.1.6 Reabertura do Requerimento

Possibilita reabrir um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.

#### 4.1.7 Análise Automática

Idealmente, o COMPREV terá acesso aos dados da CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. A partir desse momento, será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.

As funcionalidades descritas são exemplificativas pois encontram-se melhor detalhadas e atualizadas no Modelo de Negócio do COMPREV disponibilizado pela empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do sistema de compensação previdenciária, conforme requisitos definidos pela Secretaria de Previdência em conjunto com o CNRPPS.

## 5 Deveres e Responsabilidades

Os deveres e responsabilidades das partes são aqueles previstos no Contrato de Adesão ao Sistema COMPREV, padronizado pela Dataprev em virtude do expressivo volume de contratações e aprovado pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio de deliberação dos Conselheiros do CNRPPS publicada na Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021.

## 6 Modelo de Execução e Gestão Contratual

Os serviços se encontram especificados no Modelo de Negócio constante no Anexo I do Contrato de Adesão ao Sistema CompREV, padronizado pela Dataprev em virtude do expressivo volume de contratações e aprovado pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio de deliberação dos Conselheiros do CNRPPS publicada na Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021.

O Modelo de Negócio prevê as condições necessárias ao fornecimento da solução de TIC, incluindo:

- Suporte Operacional do Serviço e procedimentos para comunicação e acompanhamento de incidentes ou indisponibilidades por meio de plataforma eletrônica;
- Níveis do Serviço ofertado incluindo os regimes de operações conforme horários e dias de semana, considerando registros de incidentes e metas de disponibilidade;
- Cálculo do Índice de Disponibilidade e outras medidas de qualidade de serviço;
- Prazos para atendimento;

- Meios de comunicação
- Requisitos de Segurança;

O Contrato de Adesão ao Sistema COMPREV apresentado pela empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do sistema de compensação previdenciária e aprovado pelo CNRPPS apresenta o modelo de gestão contratual, incluindo:

- Procedimentos para apuração dos serviços;
- Prazos e procedimentos para o recebimento dos serviços;
- Prazos e procedimentos para pagamento dos serviços;
- Sanções Administrativas;

## 7 Estimativa de Valor e Dotação Orçamentária

O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 2º Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020:

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R\$ 100,00
II	301	600	R\$ 150,00
III	601	1200	R\$ 300,00
IV	1201	3000	R\$ 600,00
V	3001	6000	R\$ 1200,00
VI	6001	9000	R\$ 1800,00
VII	9001	18000	R\$ 2800,00
VIII	18001	36000	R\$ 5000,00
IX	36001	108000	R\$ 8000,00
X	maior que 108000		R\$ 12000,00

Conforme o ISP do ano de 2021, atualmente este Instituto de Previdência do Município de Tucumã possui 884 segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, se enquadrando, portanto, no GRUPO III que corresponde ao Valor Mensal de Utilização do COMPREV de R\$ 300,00.

Por conseguinte, o valor estimado inicial **total** da presente contratação é R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) o qual pode ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP.

## 7.1 Dotação Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Projeto Básico serão atendidos com dotações do Orçamento Municipal para 2022, alocadas ao Instituto de Previdência do Município de Tucumã por meio das Ações:

**Projeto Atividade 09 122 0016 2.078 - Manutenção das Atividades do IPMT**

**Classificação Econômica 33.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação/comunicação-PJ**

**Subelemento 33.90.40.11 – Locação de Softwares**

**Conforme planejamento estratégico deste RPPS.**

A Notas de Empenho para os anos seguintes ao primeiro serão registradas no respectivo processo administrativo por meio de Termo de Apostilamento.

A previsão da execução física da presente contratação acompanha a periodicidade **mensal** definida na tabela de custeio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, ou seja, dispêndio **mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais)** face ao enquadramento deste RPPS no GRUPO III da tabela.

## 7.2 Forma de Pagamento

A forma de pagamentos pelos serviços prestados é aquela definida no Contrato de Adesão ao Sistema Comprev, padronizado pela Dataprev em virtude do expressivo volume de contratações e aprovado pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, por meio de deliberação dos Conselheiros do CNRPPS publicada na Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021.

## 8 Regime de Execução do Contrato

A presente contratação se enquadra no regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, pois segue o formato de precificação apresentado no §1º do Art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

## 9 Fundamentação e Seleção do Fornecedor

### 9.1 Processo de Planejamento

Essa contratação possuirá natureza estimativa e considera que os gestores de TI dos regimes de previdência devem planejar suas contratações de modo que os pagamentos pelos serviços prestados se encontrem aderentes ao quantitativo de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS do respectivo ente federativo, às taxas mensais constantes na Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, em função de resultados verificáveis apresentados pelo fornecedor, mensurados, sempre que possível, por unidades quantitativas.

### 9.2 Seleção do Fornecedor

Considerando a natureza altamente específica do objeto;



Considerando a singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa desenvolvedora e operacionalizadora, conforme anteriormente demonstrado neste Projeto Básico;

Considerando não existir atualmente pluralidade de opções que ofereçam sistema de compensação previdenciária que atenda e intercomunique todos os entes sujeitos à obrigação legal de realizar a compensação financeira, adotando os procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188/2019 para análise de todos os requerimentos formalizados, conforme expresso pela Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021.

Considerando que o rol de hipóteses previsto na legislação aplicável não é exaustivo e considera, portanto, a possibilidade de existirem situações além daquelas relacionadas nas quais a competição é inviável.

Entendemos existir situação regulamentar e fática que inviabiliza a competição neste momento, configurando-se a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**.

Nesta esteira, não há que se falar em escolha do fornecedor. Firma-se, portanto, situação de contratação direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, em atendimento ao:

- §1º do Art. 10º do Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.
- Art. 5º da Portaria nº 15.829 de 2 de julho de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que licitação é o procedimento obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações, sejam as aquisições de bens e serviços ou as alienações. É regida principalmente pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

A Inexigibilidade enquadra-se como licitação que ocorre por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

A licitação pública, além das hipóteses em que é dispensável, pode também ser inexigível.

O “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 prevê a Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Os três incisos do dispositivo preveem de forma exemplificativa as hipóteses de inexigibilidade, sendo certo que poderá haver outros casos concretos enquadráveis no “caput” deste permissivo legal.

É de bom alvitre observar que em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo de inexigibilidade com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- a) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- b) razão da escolha do fornecedor ou executante;
- c) justificativa do preço;
- d) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

## **10 Vigência do Contrato**

Considerando que a presente contratação decorre de obrigação legal e regulamentar e o serviço a ser prestado possui caráter contínuo se considera mais adequado administrativamente acompanhar a vigência do Termo de Adesão e do Contrato de Adesão aprovado pelo CNRPPS conforme **Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021. Portanto a vigência prevista é de 5 (CINCO) ANOS.**

## **11 Reajuste de Preços**

No Modelo de Negócio e o Contrato de Adesão disponibilizados pela empresa de tecnologia responsável pelo desenvolvimento do sistema de compensação previdenciária há previsão de reajuste de preços.

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV e ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

## **12 Referência Legal**

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

LEI nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

Legislação Estadual ou Municipal, em matéria de licitações e contratos administrativos, eventualmente aplicável.

DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019. (Processo nº 10133.100215/2020-20).

Tucumã-PA 20 de junho de 2022

Atenciosamente;



**Marilley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **42.422.253/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alan do Nascimento Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1162741 SSP-DF** e do CPF n.º **658.950.021-53**, DECLARA, para os devidos fins que a é prestadora exclusiva do serviço de Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, COMPREV, aos clientes elegíveis para requisitar e obter tais informações.

Brasília, em 14 de fevereiro de 2022.

**ALAN DO  
NASCIMENTO  
SANTOS:65895002153**

Assinado de forma digital por ALAN DO NASCIMENTO  
SANTOS:65895002153  
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=09461647000191, ou=Certificado PF A3, cn=ALAN  
DO NASCIMENTO-SANTOS:65895002153  
Data: 2022.02.14 17:07:54 -0300'

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Diretor de Relacionamento e Negócio – DRN



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **42.422.253/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alan do Nascimento Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1162741 SSP-DF** e do CPF n.º **658.950.021-53**, DECLARA, para os devidos fins que a é prestadora exclusiva do serviço de *Application Programming Interface - API's* do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil aos clientes elegíveis para requisitar e obter tais informações.

Brasília, em 24 de março de 2022.

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS:65895002153  
ALAN DO NASCIMENTO SANTOS:65895002153  
2022.03.24 15:50:53 -03'00'

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Diretor de Relacionamento e Negócio – DRN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
38  
11



**DATAPREV**

# Modelo de Negócio - COMPREV

MN/DIMN/043/00

Data: 20/10/2021



**DATAPREV**

**Modelo de Negócio**

**COMPREV – Compensação Previdenciária**



### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
21/01/2020	1.0	Criação do documento	Patrícia C. de Lacerda
01/06/2020	2.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
07/07/202	3.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
31/08/2020	4.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
20/01/2021	5.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
19/02/2021	6.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
13/04/2021	7.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
23/04/2021	8.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
03/08/2021	9.0	Inclusão de Indicador TMRI	Rafael Xavier
18/10/2021	10.0	Padronização do Anexo B	Rafael Xavier



## Sumário

1	Nome do Serviço.....	4
2	Apresentação da DATAPREV .....	4
2.1	Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis.....	4
2.2	Tecnologia de Ponta .....	5
3	Descrição do Serviço.....	5
3.1	Contextualização .....	5
3.2	Composição do serviço .....	5
3.2.1	Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão.....	5
3.2.2	Cálculo da compensação .....	6
3.2.3	Pagamento.....	6
3.2.4	Relatórios de Gestão .....	6
3.2.5	Revisão .....	6
3.2.6	Reabertura do requerimento.....	6
3.2.7	Análise Automática .....	6
4	Regime de Operação.....	7
5	Níveis de Serviço .....	7
6	Procedimento de Requisição.....	7
7	Disponibilização do Serviço .....	7
8	Procedimentos de suporte .....	8
9	Procedimento de Cancelamento .....	8
10	Responsabilidades do Cliente.....	8
11	Responsabilidades da Dataprev.....	9
12	Diretrizes e Consequências das Responsabilidades.....	9
13	Premissas.....	10
	Anexo A Tabela de Preços.....	12
	Anexo B Acordo de Nível de Serviço .....	13
	Anexo C Quantidade de Acessos para Usuários .....	21

## 1 Nome do Serviço

Comprev - Operacionalização e Gestão da Compensação Previdenciária.

## 2 Apresentação da DATAPREV

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Distrito Federal e estrutura para atendimento em todo o Brasil, possui a melhor infraestrutura tecnológica para sustentação e operação de Data Centers do Governo Federal, projetada para operar nos mais altos padrões de disponibilidade e segurança operacional do mundo.

A DATAPREV vem sendo considerada a melhor empresa de Tecnologia da Informação do Governo Federal pela mídia especializada. Além disso, vem obtendo melhores desempenho e qualidade frente a outras empresas do mercado privado sendo, na comparação com estas, também a melhor empresa de Tecnologia do mercado brasileiro.

A DATAPREV presta serviços digitais de relevância estratégica para seus Clientes, dentre os quais podem ser citados: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB), Secretaria de Previdência – Ministério da Economia (SPrev), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), entre outros.

### 2.1 Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis

A DATAPREV é responsável pela base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que possui 26,6 bilhões de registros de dados cadastrais e laborais do cidadão brasileiro, sendo, portanto, a maior base de dados de informações sociais do Brasil, além de processar a maior folha de pagamento da América Latina.

A Dataprev também é responsável pelo SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, que tem por finalidade captar, processar e tornar disponíveis as informações relativas a registros civis (nascimento, casamento e óbitos) oriundas de todo o Brasil, contribuindo para qualificação das bases de dados do Governo Federal. A prestação deste e de outros serviços pela Dataprev vai



ao encontro do Decreto 8.135/13, que determina que serviços de comunicações de dados, armazenamento e recuperação de dados, entre outros, utilizados pela Administração Pública Federal (APF), devem ser prestados por órgãos e entidades da APF.

## 2.2 Tecnologia de Ponta

A DATAPREV possui três Data Centers, localizados no Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, sendo a única empresa pública a obter o selo TIER III Operations<sup>1</sup>, certificada e conferida pela organização internacional *Uptime Institute*, especializada em tecnologias de operação de infraestruturas de TI para sistemas de missão crítica.

## 3 Descrição do Serviço

### 3.1 Contextualização

O Comprev prestará o serviço de compensação previdenciária para regimes de previdência que necessitem realizar compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios (RPPS) ou o regime geral (RGPS/INSS).

Este serviço será prestado pela Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação, pagamento até os relatórios de gestão e terá a sua comercialização pela Dataprev como SaaS (Software as a Service).

### 3.2 Composição do serviço

#### 3.2.1 Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão

Permite ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise.

Além de tela online disponibilizada na Internet para a abertura manual do requerimento, também estará disponível uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.



### 3.2.2 Cálculo da compensação

Realização do cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.

### 3.2.3 Pagamento

Realização do pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.

### 3.2.4 Relatórios de Gestão

Realização de consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.

### 3.2.5 Revisão

Revisão de uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.

### 3.2.6 Reabertura do requerimento

Possibilita reabrir um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.

### 3.2.7 Análise Automática

Idealmente, o Comprev terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. A partir desse momento, será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.

#### **Observação:**

As funcionalidades listadas estarão disponíveis de acordo com um cronograma que será amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.

## **4 Regime de Operação**

Este serviço ficará disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h. Mais detalhes são apresentados no Anexo B.

## **5 Níveis de Serviço**

O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação.

Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS) e mais detalhes são apresentados no Anexo B.

## **6 Procedimento de Requisição**

O serviço de Compensação Previdenciária será fornecido mediante o aceite do Contrato de Adesão com a Dataprev e após o processo de habilitação do RPPS perante a Secretaria de Previdência.

## **7 Disponibilização do Serviço**

Para solicitações dentro da capacidade disponível na Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente também deverá fornecer uma lista de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Órgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.



## 8 Procedimentos de suporte

O suporte operacional do serviço pelas equipes da Dataprev é disponibilizado para registros de incidentes e/ou indisponibilidade do ambiente, por meio de plataforma eletrônica para abertura de solicitações e registro de incidentes que são tratadas 24 h por dia 7 dias por semana.

Para os casos de orientações e dúvidas sobre o serviço, é disponibilizado um canal de atendimento que funciona sob o regime comercial de 7:00h às 19:00h horário de Brasília, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais, conforme calendário oficial.

## 9 Procedimento de Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da Dataprev. A outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e o cancelamento obedecerá a regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária.

Após cancelado o serviço, o cliente passará a ter o acesso ao sistema apenas para consultas.

## 10 Responsabilidades do Cliente

- Utilizar o serviço para a finalidade contratada.
- Fornecer e manter atualizadas informações sobre os responsáveis autorizados pelo serviço (pontos de contato do cliente para com a Dataprev).
- Administrar, operar e gerenciar o conteúdo do serviço contratado, inserindo e atualizando dados, gerenciando e tratando documentos.
- Seguir regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária para os casos de cancelamento do serviço.
- Aplicar e manter os ambientes de integração com a Dataprev nos padrões de segurança e operação estabelecidos entre as partes.

## 11 Responsabilidades da Dataprev

- Prestar o serviço conforme as especificações de catálogo.
- Disponibilizar o serviço conforme descrito na Seção 6.
- Mensurar a volumetria dos serviços prestados para apoiar o processo de faturamento e aplicação do Acordo de Nível de Serviço (ANS).
- Atender ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) contratado (ver Seção 4 e 5).
- Disponibilizar relatórios mensais para gerenciamento do ANS praticado.
- Alocar equipe técnica capacitada e especializada nas necessidades do cliente.
- Fornecer o calendário de paradas de manutenção programadas.
- Comunicar parada programada com antecedência mínima de 48 horas.
- Em caso de parada extraordinária, avisar preferencialmente com antecedência mínima de 7 dias.
- Em caso de parada emergencial, avisar preferencialmente com antecedência de 48 horas.
- Em caso de parada emergencial imediata, avisar o gestor do serviço.

## 12 Diretrizes e Consequências das Responsabilidades

- A Dataprev registrará as indisponibilidades apuradas para constar no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço. O relatório será disponibilizado ao cliente mensalmente para acompanhamento. A Dataprev calculará os descontos caso a disponibilidade fique abaixo do nível estabelecido.
- O monitoramento do ambiente realizado pela Dataprev requer ações de restabelecimento do serviço no menor prazo possível.
- Se for identificada qualquer forma de invasão ou contaminação da rede de dados, o ambiente será desligado e terá suspenso seu acesso à rede, sem comunicação prévia ao cliente.



## 13 Premissas

- O INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (RGPS), por meio da Portaria nº 15.829 de 02 de julho de 2020, custeará todas as compensações previdenciárias entre RGPS e RPPS até 31/12/2021 processadas pelo Comprev.
- A classificação dos RPPS e sua vigência será realizada pela SPREV em publicação própria e de sua responsabilidade, até o mês de setembro anualmente, para todos os efeitos no escopo deste serviço.
- O faturamento do serviço será realizado em periodicidade mensal.
- A Dataprev não garante suporte em caso de mau uso das soluções desenvolvidas pelo Contratante.
- A Dataprev comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas.
- As ações para prestação dos serviços adotam como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Dataprev.
- A Dataprev se reserva o direito de manter o sistema atualizado para garantir segurança e desempenho.
- Deve estar disponível a equipe ou pessoa responsável no cliente pelas informações necessárias à execução do serviço.
- As evoluções tecnológicas e funcionais nos serviços contratados terão sua especificação, priorização e implantação acordadas junto ao Conselho proposto pelo Decreto da Compensação Previdenciária não podendo ser uma decisão isolada de uma cliente particular da compensação.
- A Dataprev não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente. A garantia do ANS apresentado se aplica apenas à infraestrutura alcançável<sup>1</sup>.

1 O ambiente será considerado alcançável se a rede local do cliente e o acesso à internet pela operadora contratada pelo cliente estiverem disponíveis.





- O cliente deverá atender aos requisitos técnicos de integração e segurança estabelecidos pela Dataprev para consumo dos serviços.
- Deverá também estar com a contratação ativa e em dia com o pagamento junto à Dataprev para permitir o consumo dos serviços e recebimento das compensações a que têm direito conforme legislação vigente.
- Cumpridos os requisitos técnicos e comerciais, a Dataprev viabilizará a ativação do acesso aos serviços, integrações e demais rotinas necessárias para plena operação dos serviços contratados.

## Anexo A Tabela de Preços

O faturamento do serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$ 100,00	1 a 300
II	R\$ 150,00	301 a 600
III	R\$ 300,00	601 a 1.200
IV (*)	R\$ 600,00	1.201 a 3.000
V	R\$ 1.200,00	3.001 a 6.000
VI	R\$ 1.800,00	6.001 a 9.000
VII	R\$ 2.800,00	9.001 a 18.000
VIII	R\$ 5.000,00	18.001 a 36.000
IX	R\$ 8.000,00	36.001 a 108.000
X (**)	R\$ 12.000,00	Mais que 108.000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

(\*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

(\*\*) A União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apesar de não integrarem o ISP, pelo seu porte, se enquadram no grupo X da tabela



## Anexo B Acordo de Nível de Serviço

### Definições

Para os fins do Nível Mínimo de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

#### Paradas

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
- **Paradas Programadas:** são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da Dataprev responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
- **Paradas Emergenciais:** são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a Dataprev deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

#### Incidente

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.

#### Usuário Final

Usuários que utilizam os serviços diariamente.

#### Gestor do Contrato

Pessoa designada pelo cliente responsável por, entre outras atribuições, aferir os níveis de serviços dispostos no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviços, que deverão ser emitidos pela Dataprev.

### Gestor do Serviço

Representante de uma unidade administrativa do cliente, responsável pelas definições e regras de negócio dos sistemas, produtos ou serviços.

### Interrupção

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

### Meta

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

### Regime de Operação

Os horários de funcionamento definidos para um serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

Para efeito deste documento, será tratado o regime de operação conforme a seguir:

<b>Regime de operação</b>	<b>Horário de funcionamento</b>	<b>Janelas de manutenção</b>
Horário Comercial	Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h	Programadas, preferencialmente, nos fins de semana, feriados e a partir das 22 h. Quando necessário, em dias úteis.

**Tabela 2: Regime de operação do Comprev**

### Disponibilidade

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.



### Tempo de Atendimento

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento final, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da Dataprev, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

### Premissas e Pré-Requisitos para Prestação dos Serviços

Todos os horários considerados neste documento estão baseados no horário de Brasília-DF.

### Responsabilidades das Partes

#### Da Dataprev

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no Termo de Referência e no Contrato, a Dataprev deverá comprometer-se com os seguintes termos:

- Disponibilizar estrutura de atendimento WEB (internet) para abertura de chamados implantada sob sistemas/softwarees especialistas e que permita o acompanhamento da situação dos chamados.
- Acompanhar a evolução das métricas de níveis de serviço propostas, apresentando nos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço – RGNS, os resultados obtidos no período.
- Apresentar ao cliente o Plano Anual de Paradas Programadas para manutenção da infraestrutura de produção, no início de cada ano contratual.

#### Do cliente

- Dispor de equipe técnica responsável pela avaliação e validação dos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviços – RGNS.
- Comunicar imediatamente a Dataprev, através dos canais formais de informação estabelecidos neste Plano, toda e qualquer anomalia verificada nos serviços.



- Viabilizar o acesso de técnicos da Dataprev à infraestrutura que se encontre sob gestão do cliente e disponibilizar equipe especializada para que possa auxiliar na detecção e resolução de problemas no que tange aos serviços constantes deste NMS.

### Condições Especiais

A seguir estão relacionadas algumas condições especiais que, de algum modo, modificam os termos estabelecidos neste Nível Mínimo de Serviço.

- A Dataprev não será responsabilizada por atrasos ou problemas na prestação de serviços decorrentes de falhas de equipamentos cuja manutenção não esteja sob sua gestão.
- Não serão consideradas na apuração as indisponibilidades de responsabilidade da Dataprev causadas por problemas de infraestrutura no cliente (ou contratados com terceiros), a exemplo de falta energia elétrica, ocorrências com a rede local e estações de trabalho e hardware em geral, que não estejam sob a gestão da Dataprev, bem como manutenções prediais do cliente.
- As paradas programadas ou emergenciais acordadas com o cliente não serão consideradas no cálculo da disponibilidade, de acordo com a fórmula apresentada no item Disponibilidade.



## Produção

### Disponibilidade

<b>1. Indicador: Disponibilidade</b>	
Disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária.	
<b>2. Descrição</b>	
Esse indicador tem por objetivo medir a disponibilidade do serviço.	
<b>3. Regime de Operação</b>	<b>4. Meta</b>
Horário Comercial	98%
<b>5. Mensuração</b>	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da Dataprev, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
<b>6. Comprovação</b>	
Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções.	
<b>7. Exceções:</b>	
Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes.	
<b>8. Cálculo do Indicador</b>	
$DA = \frac{(TMCm - TPPm) - TIAm}{TMCm - TPPm} \times 100$	
<b>DA:</b> Disponibilidade Apurada <b>TMCm:</b> Total dos Minutos Contratados no Mês <b>TPPm:</b> Total de Paradas Programadas	



<b>TIAm: Total de Interrupções Apuradas no Mês</b>	
<b>9. Descontos no Pagamento</b>	
O desconto para cálculo das glosas de disponibilidade serão calculados conforme tabela	
<b>Disponibilidade Aferida</b>	<b>Desconto (%)</b>
DA >= 98%	0% descontado do valor mensal do serviço
94% <= DA < 98%	1% descontado do valor mensal do serviço
90% <= DA < 94%	2% descontado do valor mensal do serviço
86% <= DA < 90%	3% descontado do valor mensal do serviço
76% <= DA < 86%	4% descontado do valor mensal do serviço
56% <= DA < 76%	5% descontado do valor mensal do serviço
56% > DA	6% descontado do valor mensal do serviço

## Tempo Máximo para Reparo de Incidente

<b>1. Indicador: TMRI</b>
O indicador reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente de indisponibilidade.
<b>2. Descrição</b>
Esse indicador tem por objetivo medir a eficiência da DATAPREV na solução de incidentes.





<b>3. Regime de Operação</b>	<b>4. Meta</b>
Horário Comercial, em dias úteis	100% dos incidentes de indisponibilidade reparados em até 04 horas
<b>5. Mensuração</b>	
O tempo será contabilizado a partir do registro do incidente na plataforma de suporte e atendimento.	
<b>6. Comprovação</b>	
Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções.	
<b>7. Exceções:</b>	
Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes.	
<b>8. Cálculo do Indicador</b>	
Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.	
$TMRI = [Tr - Ti]$	
<b>TMRI:</b> Tempo Máximo para Reparo de Incidente do serviço	
<b>Tr:</b> Tempo de reparo do incidente de indisponibilidade	
<b>Ti:</b> Tempo de início do incidente de indisponibilidade	
<b>9. Descontos no Pagamento</b>	
Cada ocorrência de falhas cujo tempo de reparo seja maior do que 4 horas incorrerá em glosa. Para cálculo desta glosa, será utilizada a seguinte fórmula:	
<b>Intervalo (em horas)</b>	<b>Desconto (%)</b>
TMRI <= 4h	0% descontado do valor mensal do serviço



4h < TMRI <= 5h	0,05% descontado do valor mensal do serviço
5h < TMRI <= 6h	0,10% descontado do valor mensal do serviço
6h < TMRI <= 7h	0,15% descontado do valor mensal do serviço
7h < TMRI <= 8h	0,20% descontado do valor mensal do serviço
TMRI > 8h	0,25% descontado do valor mensal do serviço

## Registro de Incidentes

A Dataprev deverá fornecer ferramenta especializada de *service desk* para registro de incidentes de indisponibilidade da aplicação, com acesso para os usuários indicados pelo cliente. Em caso de excepcionalidade, a comunicação de incidentes poderá ser realizada por correio eletrônico, aplicando-se neste caso rotina acordada entre as partes, sem prejuízo às métricas de acordadas para mensurar os níveis de serviço.

O registro de incidentes será realizado pelo cliente, podendo, a critério deste, ser realizada a liberação do serviço para abertura de chamados diretamente pelas demais áreas finalísticas.

Somente os usuários do cliente, previamente cadastrados, poderão realizar a abertura de chamados no sistema disponibilizado para essa finalidade.



## Anexo C Quantidade de Acessos para Usuários

O cadastramento de usuários do RPPS para acesso aos sistemas definidos neste serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

Grupo	Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas	Quantidade de Usuários ( Acesso Básico )
I	1 a 300	2
II	301 a 600	2
III	601 a 1.200	2
IV (*)	1.201 a 3.000	2
V	3.001 a 6.000	2
VI	6.001 a 9.000	3
VII	9.001 a 18.000	3
VIII	18.001 a 36.000	4
IX	36.001 a 108.000	4
X	Mais que 108.000	4

Tabela 7: Quantidade de usuários cadastrados para acesso ao sistema conforme quantidade de segurados do RPPS.

(\*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.



**Assinado digitalmente por:**

Alexandre Pires Pelliccione (Aprovador)  
Juliana Ferris de Oliveira (Chancelador)  
Saulo Milhomem dos Santos (Chancelador)  
Francisco Paulo Macambira Haick (Chancelador)  
Tadeu de Souza (Chancelador)



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220620018



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tucumã

Inst. de Prev. do Município de Tucumã

ÓRGÃO : 13 Inst. de Prev. do Município de Tucumã

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Inst. de Prev. do Município de Tucumã

PROJETO / ATIVIDADE : 2.078 Manutenção das Atividades do IPMT

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

SUBELEMENTO : 3.3.90.40.11 Locação de softwares

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
105045	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) DATAPREV <i>Especificação: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.</i>	50.0000	MES	300.00

Tucumã, 20 de Junho de 2022

*Mariley Molesto de Souza*  
MARILEY MOLESTO DE SOUZA  
RESPONSÁVEL

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**



**DESPACHO PROTOCOLAR INTERNO**

A: Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Contabilidade

Diante da necessidade da operacionalização de compensação previdenciária por meio de contrato com a empresa de tecnologia. O qual o Instituto de Previdência do Município de Tucumã solicitou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.** Diante do exposto autorizo a instauração do processo, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Tucumã - PA, 20 de Julho de 2022.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal



gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
1991-2022

## INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Na condição de Secretária Municipal de Administração de Tucumã, eu **Mara Santos Marinho**, devidamente nomeada para a função, declaro para todos os fins de direito e baseado nos ditames da Lei 8.666/93, determinei a instauração de Processo Administrativo a fim de acompanhar os trâmites da fase interna do futuro processo INEXIBILIDADE que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020**, solicitado pelo **Instituto de Previdência do Município de Tucumã**, processo este devidamente autorizado pelo gestor municipal e que deverá seguir dentro dos ritos legais.

Nomeia-se e Numera-se como: **Processo Administrativo 100/2022/ADM.**

Tucumã – PA, 20 de julho de 2022.

**MARA SANTOS MARINHO VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº001/2021



OFÍCIO Nº 087/2022-ADM

Tucumã-PA, 20 de Julho de 2022.

**Ao: Instituto de Previdência do Município de Tucumã:**  
Departamento de Contabilidade

Assunto: **PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade do IPMT, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020, Processo Administrativo nº 100/2022/ADM, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.**

Atenciosamente,

**MARA SANTOS MARINHO VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



OFÍCIO Nº 053/2022 - IPMT

Tucumã-PA, 20 de Julho de 2022.

**A: Secretaria Municipal de Administração de Tucumã-PA**  
Mara Santos Marinho Vieira

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em resposta ao Ofício nº 087/2022-ADM de solicitação a existência de recursos orçamentários para o **Processo Administrativo nº 100/2022/ADM**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020**, para atender as demandas do **Instituto de Previdência do Município de Tucumã**, confirmo que há orçamento disponível para esse fim.

Atenciosamente;



**Iris Glesis Aguiar Oliveira**  
Diretora do Departamento Financeiro e Contábil  
Portaria nº 003/2021-IPMT



OFÍCIO Nº 054/2022 - IPMT

Tucumã-PA, 20 de Julho de 2022.

Ao Gabinete Do Prefeito:  
Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal de Tucumã-PA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Na qualidade de ordenador de despesas do **Instituto de Previdência do Município de Tucumã**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente;

MARIRLEY MODESTO DE  
SOUZA:96379090282

Assinado de forma digital por MARIRLEY  
MODESTO DE SOUZA:96379090282  
Dados: 2022.07.20 07:51:32 -03'00'

**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020, dotação orçamentária nº Exercício 2022 Atividade 1313.091220016.2.078 Manutenção das Atividades do IPMT, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.**

TUCUMÃ - PA, 20 de Julho de 2022.

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA:96379090282

Assinado de forma digital por MARIRLEY  
MODESTO DE SOUZA:96379090282  
Dados: 2022.07.20 07:52:43 -03'00'

**Marirley Modesto de Souza**  
Presidente do IPMT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020**, dotação orçamentária nº Exercício 2022 Atividade 1313.091220016.2.078 Manutenção das Atividades do IPMT, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 20 de Julho de 2022.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001\_A/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PRODÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros: a Sra. DEBORA DE SOUZA MARTINS, inscrita no CFP sob nº 754.293.732-49 como Presidente, Washigton de Souza Guimarães, inscrito no CPF sob nº 728.939.152-72, Sr. Kaio de Lima Souza, inscrito no CPF sob nº 016.058.332-23 e Sra. Nadielly Sousa Rocha, inscrita no CPF sob nº 033.202.982-40.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 03 de Janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá:
- verificar a habilitação dos interessados;
  - proceder ao julgamento e classificação das propostas;
  - adjudicar ao vencedor o objeto da licitação;
  - lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e
  - avaliar bens móveis e imóveis;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 03 de janeiro de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

MIRA SANTOS MARINHO VIEIRA  
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de  
Tucumã, 03/01/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-009IPMT

**DATA DE ABERTURA:** 20 de Julho de 2022 **HORÁRIO:** 08:30

**REQUERENTE:** Inst. de Prev. do Município de Tucumã

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DÉBORA DE SOUZA MARTINS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

TUCUMÃ - PA, 20 de Julho de 2022

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **EMPRESA:**

# **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
31  
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DE PARLAMENTO NACIONAL E TRIBUNAL  
CONSTITUCIONAL DE FORTALEZA AC

DF

Nome: PEDRO NETO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF: 2403317 BR DF

CPF: 034.108.761-03 DATA NASCIMENTO: 21/04/1990

FILIAÇÃO: EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA EDIVANIA PEREIRA NETO DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: [ ] NÚMERO: [ ] CAT. FISCAL: B

Nº REGISTRO: 04444378768 VALOR: 18/07/2022 1ª INSTAÇÃO: 01/09/2008

ORIGEM: A

Pedro Neto de Oliveira  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTUÁRIO

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA DO CADASTRO: 31/07/2017

SELYNE ROBERTA FERREIRA FILARDI  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DISTRITO FEDERAL

908268263  
DF750765765

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1523025635

PROBIDO PLASTIFICAR 1523025635





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E INFRAESTRUTURA DE TERRESTRES

DF

NOME: SAULO MELCHIONI DOS SANTOS

RG: 16573572007-0828PC MA

CPF: 945.198.383-04 DATA NASCIMENTO: 13/11/1987

RELACÃO: JOSENEIA GOMES DOS SANTOS  
MATERNEIA GOMES MELCHIONI

FORMAÇÃO: [ ] AT: [ ] CAT. NBR: [ ] AD: [ ]

Nº PROCESSO: 04253416450 DATA DE EMISSÃO: 21/08/2022 1ª EMISSÃO: 13/12/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1523430490

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1523430490

Assinatura: Saulo Melchioni dos Santos

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2017

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

4496148919  
08751216773

DISTRITO FEDERAL



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**LEI Nº 6.125, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1974.**

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir nos termos do artigo 5º item II do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, uma empresa pública sob a denominação de Empresas de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. A DATAPREV terá na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ação em todo o território nacional e dependências onde for julgado necessário para o bom desempenho de suas finalidades.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, uma empresa pública, sob a denominação de Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216, de 2001)

Parágrafo único. A DATAPREV terá sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, filial regional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ação em todo território nacional e dependências onde for julgado necessário para o bom desempenho de suas finalidades. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216, de 2001)

Art 2º Constituem finalidades da DATAPREV a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos.

Art 3º O capital inicial da DATAPREV que será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) terá a seguinte constituição:

I - 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, serão de propriedade da União;

II - o restante pertencerá ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) na proporção do valor dos bens imóveis, equipamentos e instalações do domínio de cada um dessas entidades, que por elas venham a ser destinados para aquele fim.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o valor dos bens do INPS e do IPASE será fixado por comissão, designada pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, da qual participarão representantes das duas entidades.

§ 2º Observado o disposto no art. 5º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 o capital da DATAPREV, por ato do Poder Executivo, poderá ser aumentado mediante incorporação de reservas e reinversão de lucros na forma do que dispuserem os Estatutos, assim como de outros recursos que a título de acréscimo de capital, lhe forem destinados, pela União, pelo INPS, pelo IPASE ou por outras entidades subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social cuja participação for julgada conveniente a juízo do Ministro de Estado.

Art 4º Constituem recursos da DATAPREV:

I - as receitas operacionais;

II - as receitas patrimoniais;

III - as receitas eventuais;

IV - as doações;

V - o produto de operações de crédito;

VI - os de outras origens, inclusive orçamentários.

Art 5º A DATAPREV será regida por esta Lei, pelos Estatutos a serem aprovados por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da data da vigência desta Lei, e pelas normas de direito aplicáveis.

Parágrafo único. Dos Estatutos de que trata este artigo constarão além da finalidades do capital e dos recursos, na forma do disposto nesta Lei, a composição da administração no órgão de fiscalização da DATAPREV, as respectivas atribuições e a competência de seus dirigentes.

Art 6º O regime jurídico do pessoal da DATAPREV será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Os servidores do INPS e do IPASE que prestem serviço nos setores de processamentos de dados deles desmembrados e incorporados à DATAPREV, por força do disposto nesta Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua vigência para ingressarem no quadro de pessoal da empresa mediante expressa opção, ficando-lhes assegurada, neste caso, a contagem do respectivo tempo de serviço prestado sob o regime estatutário.

Art 7º A prestação de contas da Administração da DATAPREV será submetida ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social que, com seu pronunciamento e a documentação de que trata o artigo 42 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 a enviará ao Tribunal de Contas da União até 31 de maio do exercício subsequente ao da prestação.

Art 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Previdência e Assistência Social crédito especial de até Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) para atender à participação da União no capital inicial da DATAPREV.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será compensada mediante anulação de dotação orçamentária.

Art 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de novembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL  
*Mário Henrique Simonsen*  
*João Paulo dos Reis Velloso*  
*L. G. do Nascimento e Silva*



Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.1974



## **Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV**

Aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, com alterações aprovadas na 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, realizada em 26 de abril de 2018, 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e, 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA**

Art. 1º A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, por este Estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA SEDE, DO FORO E DA DENOMINAÇÃO**

Art. 2º. A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º. A DATAPREV tem prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 4º. A DATAPREV tem por objeto social a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos.

§ 1º Entende-se como serviços principais o fornecimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação, para a execução e o aprimoramento das políticas públicas, especialmente nas áreas sociais relacionadas a Previdência, Economia, Trabalho e Emprego e Desenvolvimento Social, e serviços correlatos, outros serviços relacionados ou decorrentes destes prestados a pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**DATAPREV**



§ 2º Sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, a DATAPREV poderá prestar serviços a terceiros.

§ 3º A prestação de serviços de que trata este artigo será estabelecida nos termos da legislação vigente e executada mediante remuneração em regime de faturamento, cujos preços levarão em consideração os praticados pelo mercado.

Art. 5º. A DATAPREV poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação.

§ 1º No exercício da prerrogativa de que trata o dispositivo acima, a União somente poderá orientar a DATAPREV a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

a) estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos;

b) tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 2º Para fins de atendimento à alínea 'b' do §1º, a administração da companhia deverá:

I - evidenciar as obrigações ou responsabilidades assumidas em notas explicativas específicas das demonstrações contábeis de encerramento do exercício; e

II - descrevê-las em tópico específico do relatório de administração.

§ 3º O exercício das prerrogativas de que tratam os parágrafos acima será objeto da Carta Anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, prevista no art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

#### **CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 6º. O capital social da DATAPREV é de R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 950.000.000 (novecentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Art. 7º. O capital social da DATAPREV poderá ser aumentado nos termos da lei, mediante:

I - aporte de recursos da União;

II - aporte de recursos do INSS ou participação, a juízo do Presidente da República, de outras entidades, mantida a participação mínima de cinquenta e um por cento da União; e

III - incorporação de reservas, vedada a capitalização direta de lucros.



## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 8º. Constituem recursos financeiros da DATAPREV:

- I - receitas operacionais;
- II - receitas patrimoniais;
- III - receitas eventuais;
- IV - doações;
- V - produtos de operações de crédito; e
- VI - recursos de outras origens, inclusive orçamentários.

Parágrafo único. A DATAPREV não poderá lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e nem emitir partes beneficiárias.

## **CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão máximo da DATAPREV, tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 10. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994:

- I – reformar o estatuto social;
- II – fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrerá para a formação do capital social;
- V – deliberar, com base na legislação vigente, sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da DATAPREV, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- VI – alteração de capital social;
- VII – autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- VIII – alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;



IX – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da DATAPREV; e

X – deliberar sobre alienação no todo ou em parte, de ações do capital social da DATAPREV.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á:

- a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e,
- b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria-Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 dias.

§ 2º Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

§ 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

§ 4º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

§ 5º A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas da Companhia, independentemente do direito de voto, sendo os seus trabalhos dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar, que escolherá o Secretário Geral da Assembleia.

§ 6º Observado o quórum qualificado previsto em lei para a deliberação de determinadas matérias, as deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas em livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

## CAPÍTULO VII REGRAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I – o Conselho de Administração, com sete membros efetivos;
- II – a Diretoria-Executiva, composta do Presidente e de cinco Diretores, constituindo-se, para fins deliberativos, em Diretoria Colegiada;
- III – o Conselho Fiscal, com três membros efetivos;
- IV – o Comitê de Auditoria Estatutário, com três membros; e
- V – o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com três membros.

§ 1º A DATAPREV será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria

Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

§ 2º Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da DATAPREV com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

§ 3º Os membros dos órgãos de administração e dos comitês a eles vinculados deverão ter o seu desempenho anualmente avaliado, individual e coletivamente, observados os seguintes quesitos mínimos: exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; contribuição para o resultado do exercício; e consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

## Seção I

### Requisitos e Vedações para Administradores

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração, inclusive os conselheiros representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, e os indicados para os cargos de Presidente e Diretor deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício de suas atividades previstos nas Leis nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º Além dos requisitos previstos no caput para investidura como membro da Diretoria Executiva, os eleitos deverão:

I – Possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

II – ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais em outras entidades detentoras de capital social não inferior a um quarto do capital social da Dataprev; ou

b) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

III - observar os demais requisitos estabelecidos na Política de Indicação da Companhia.

§ 2º O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos membros desse colegiado e perfis para aprovação da Assembleia, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão.

## Seção II

### Posse, Recondução e Perda do Cargo

Art. 14. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.



§ 1º O Termo de Posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito à DATAPREV. Além disso, o Termo de Posse contemplará a sujeição do administrador ao Código de Conduta e às Políticas da Companhia.

Art. 15 Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse.

Art. 16. Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar à DATAPREV, que zelar pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou autorização de acesso às informações nela contidas.

Parágrafo único. No caso dos Diretores, a declaração anual de bens e rendas também deve ser apresentada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Art. 17. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I – o membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa.

II – o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

### **Seção III**

#### **Remuneração**

Art. 18. A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e demais órgãos estatutários terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da Dataprev, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação.

§ 2º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da DATAPREV, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da DATAPREV.

§ 3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

### **Seção IV**

### **Treinamento, Código de Conduta e Conflito de Interesses**

Art. 19. Os administradores e os conselheiros fiscais, inclusive os representantes de empregados e acionistas minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela DATAPREV sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da DATAPREV, conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

Art. 20. A DATAPREV disporá de Código de Conduta e Integridade, elaborado e divulgado na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 21. Nas reuniões dos órgãos colegiados, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

Parágrafo único. Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento e legislação aplicável.

### **Seção V**

#### **Defesa Judicial, Administrativa e Seguro de Responsabilidade**

Art. 22 Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º A DATAPREV, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa.

§ 2º O benefício previsto no §1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e àqueles que figurem no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§ 3º A forma do benefício mencionado nos §§ 1º e 2º será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da DATAPREV.

§ 4º Se algum dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§1º e 2º for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposos ou doloso, deverá ressarcir à DATAPREV todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o §1º, além de eventuais prejuízos causados.

§ 5º A DATAPREV poderá manter, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro permanente em favor dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§1º e 2º para resguardá-los de responsabilidade por atos pelos

quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§ 6º Fica assegurado aos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º o acesso a informações e documentos constantes de registros ou de bancos de dados da DATAPREV, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, decorrentes de atos praticados no exercício do cargo ou função.

## **Seção VI**

### **Quarentena para Diretoria**

Art. 23. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada.

§ 3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Caracterização e Composição**

Art. 24. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da Companhia e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da companhia, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

Art. 25. O Conselho de Administração será integrado:

I - por 5 (cinco) conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Economia, sendo dois deles membros independentes;

II - pelo Presidente do INSS ou por 1 (um) conselheiro indicado pelo INSS;

III - por 1 (um) conselheiro representante eleito dos empregados da DATAPREV.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos, na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, pelo colegiado, o primeiro dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia e o segundo dentre os demais integrantes do referido Conselho.

§ 2º O Conselheiro representante dos trabalhadores da DATAPREV será escolhido dentre os empregados ativos da empresa, que atendam aos requisitos do art. 13 deste Estatuto.

pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela estatal em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

§ 3º Os Conselheiros Independentes caracterizam-se pelo atendimento dos requisitos previstos nos arts. 17 e 22, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 36, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 4º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá verificar o enquadramento dos indicados a conselheiros independentes por meio da análise da autodeclaração apresentada e respectivos documentos (nos moldes do formulário padronizado).

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva da DATAPREV, quando convidados, poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 26. Os membros do Conselho de Administração, após indicação competente e análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, serão eleitos pela Assembleia Geral.

## **Seção II**

### **Prazo de Gestão e Vacância**

Art. 27. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno de membro do conselho de administração para a DATAPREV só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 28 No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente.

§ 1º Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder a nova eleição.

§ 2º Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o colegiado, na forma deste artigo, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em Assembleia Geral de acionistas.

Art. 29 A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

## **Seção III**

### **Reuniões**

Art. 30. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e,

extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração, observada a presença de pelo menos quatro de seus membros, serão registradas em ata própria, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 2º O Presidente do Conselho, além do voto comum, terá o de qualidade.

§ 3º O Conselheiro representante dos trabalhadores da DATAPREV não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais.

§ 4º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela companhia e acatadas pelo Colegiado.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 6º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração.

§ 7º As atas do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

#### **Seção IV**

#### **Competência**

Art. 31. Sem prejuízo das competências previstas em Lei, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da DATAPREV;

II - aprovar o manual de organização contendo os princípios de organização da DATAPREV, as áreas funcionais das unidades da Diretoria, suas responsabilidades e competências gerais, assim como as atribuições de seus titulares, inclusive aquelas não previstas no estatuto social;

III - aprovar as propostas de orçamento, programas anuais e plurianuais, do plano estratégico e do plano de investimentos e acompanhar suas execuções;

IV - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a DATAPREV, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

V - aprovar, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da DATAPREV, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINTE;

VI - aprovar, anualmente, a política de transações com partes relacionadas;

- VII - fixar limites de alçada para contratação de obras, aquisição ou alienação de bens ou serviços da Diretoria Executiva;
- VIII - deliberar sobre propostas de empréstimos e financiamentos;
- IX - propor à Assembleia Geral o aumento do capital social da DATAPREV, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 1.091, de 21 de março de 1994;
- X - manifestar-se acerca das demonstrações financeiras, da destinação do resultado líquido, do relatório da administração e do processo de prestação de contas referentes a cada exercício;
- XI - determinar a realização de auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefício da DATAPREV;
- XII - autorizar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XIII - fiscalizar a gestão do Presidente e dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da DATAPREV, relatórios de auditoria interna e externa, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- XIV - avaliar o desempenho da Diretoria-Executiva e do próprio Conselho de Administração, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XV - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da DATAPREV;
- XVI - submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto;
- XVII - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- XVIII - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- XIX - convocar a Assembleia Geral;
- XX - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- XXI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XXII - aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XXIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XXIV - identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XXV - deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404 de 1976;
- XXVI - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XXVII - eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;

- XXVIII - aprovar as indicações e destituições dos titulares da Auditoria Interna e submetê-las à aprovação da Controladoria- Geral da União;
- XXIX - conceder afastamento e licença ao Presidente da empresa, inclusive a título de férias;
- XXX - aprovar o Regulamento de Licitações;
- XXXI - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXII - propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da Companhia;
- XXXIII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;
- XXXIV - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;
- XXXV - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva;
- XXXVI - eleger e destituir os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XXXVII – discutir, deliberar e monitorar práticas de governança corporativa e relacionamento com partes interessadas;
- XXXVIII – aprovar e divulgar a Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- XXXIX – aprovar o Código de Conduta e Integridade;
- XL - aprovar as políticas de conformidade e Gerenciamento de riscos e dividendos, bem como outras políticas gerais da DATAPREV;
- XLI - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a DATAPREV, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.
- XLII – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XLIII - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento;
- XLIV - aprovar e manter atualizado um plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;
- XLV - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observada a política de alçada da DATAPREV;
- XLVI – executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XXXII deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;

XLVII – manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

XLVIII - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva; e

XLIX - aprovar o planejamento estratégico da DATAPREV e suas revisões.

Art. 32. Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o caput as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da DATAPREV.

## **Seção V**

### **Competência do Presidente do Conselho De Administração**

Art. 33. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;

II – Interagir com o ministério supervisor, e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela DATAPREV, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016; e

III – Estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016.

## **CAPÍTULO IX**

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **Seção I**

##### **Caracterização e Composição**

Art. 34. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da DATAPREV em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Art. 35. O Presidente e os Diretores da DATAPREV serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, mediante análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Art. 36. É condição para investidura em cargo de diretoria da DATAPREV a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.



## **Seção II**

### **Prazo de Gestão, Licença e Vacância**

Art. 37. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da diretoria executiva para a DATAPREV só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da DATAPREV.

§ 3º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 38. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 39. Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a 30 dias de licença-remunerada, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

## **Seção III**

### **Reuniões**

Art. 40. A Diretoria Executiva reunir-se-á de forma ordinária semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, sob forma de colegiado, sendo convocada pelo Presidente ou pela maioria seus membros.

§ 1º As deliberações da Diretoria-Executiva serão registradas em ata própria, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 2º O Presidente votará como membro da Diretoria Executiva, podendo exercer, quando couber, o voto de qualidade.

§ 3º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e acatadas pelo Colegiado.

§ 4º As reuniões da Diretoria Executiva devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 5º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o diretor dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito à Diretoria Executiva.

§ 6º As atas da Diretoria Executiva devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

#### **Seção IV**

##### **Do Presidente**

Art. 41. São atribuições do Presidente:

- I - representar a DATAPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele,
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da DATAPREV;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas na DATAPREV, as decisões da Diretoria Executiva e as deliberações do Conselho de Administração;
- V - designar o Diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais;
- VI - admitir, designar, promover, licenciar, transferir, dispensar, requisitar, ceder empregados e prover cargos e funções de confiança, bem assim exercer o poder disciplinar, observada a distribuição de competências;
- VII - atribuir aos Diretores, eleitos na forma do artigo 31, inciso XXXV, as suas respectivas Diretorias;
- VIII - representar a DATAPREV, assinando convênios, ajustes, acordos de cooperação, contratos ou quaisquer instrumentos de formalização de acordo de vontade em direito admitidos;
- IX - encaminhar aos órgãos competentes do Ministério da Economia e de outras áreas governamentais os documentos e as informações que devam ser apresentados, sistematicamente ou quando solicitados, para efeito de acompanhamento e controle das atividades da DATAPREV;
- X - constituir, por prazos determinados, e destituir procuradores em nome da DATAPREV;
- XI - submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social, a prestação de contas anual, acompanhada da manifestação da Diretoria, dos pareceres dos auditores internos e independentes;
- XII - propor à Diretoria a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, a requisição de pessoal e a cessão de empregado, bem assim a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;
- XIII - assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da DATAPREV, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;
- XIV - baixar as resoluções da Diretoria Executiva;
- XV - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
- XVI - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
- XVII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
- XVIII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da DATAPREV;
- XIX - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração; e

XX - praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições e deliberar, ad referendum da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, sobre os casos omissos.

## **Seção V**

### **Competências da Diretoria Executiva**

Art. 42. Compete à Diretoria-Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I - aprovar as políticas de prestação de serviços, econômico-financeira, administrativa, operacional e tecnológica, seus objetivos e metas;

II - aprovar a estrutura organizacional da DATAPREV, com as respectivas funções e competências de suas unidades, ressalvadas as alterações de competência específica do Conselho de Administração;

III - aprovar, em harmonia com a política econômico-financeira do Governo Federal e com as diretrizes do Conselho de Administração:

a) o quadro de pessoal e suas alterações e as propostas de criação de empregos e fixação de salários, vantagens e benefícios;

b) o limite de níveis salariais a serem concedidos por meio da promoção por merecimento, bem assim a quantidade média de referência por empregado promovível;

c) as normas disciplinadoras de processos seletivos internos, para promoção na carreira, e de concursos públicos para admissão de pessoal.

IV - aprovar as políticas de aquisição de serviços de terceiros, de insumos de produção e de ativos;

V - deliberar e submeter ao Conselho de Administração:

a) as propostas de orçamento, os programas anuais e plurianuais e as operações de empréstimo e financiamento;

b) as demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a destinação do resultado líquido, a de modificação e integralização do capital e a de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucro, relatório da administração e processo de prestação de contas referentes a cada exercício;

c) proposta de criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, bem assim a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;

d) proposta de renúncia e a desistência de direitos de opção, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis;

e) relatório semestral sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefício da DATAPREV, com destaque para a aderência dos cálculos atuariais, a gestão dos investimentos, a solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos, o gerenciamento de risco e a efetividade dos controles internos;

f) proposta de revisão, no mínimo anual, da política de transações partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade; e

g) o planejamento estratégico da DATAPREV e suas revisões.

- VI - autorizar a aquisição de bens ou serviços, observadas as normas internas e a legislação pertinente;
- VII - aprovar a abertura e o fechamento de dependências administrativas e operacionais;
- VIII - autorizar a alienação e a baixa de bens móveis;
- IX - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- X - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliadas recomendações do Conselho Fiscal;
- XI - aprovar o seu Regimento Interno;
- XII - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;
- XIII - deliberar sobre os casos omissos, em seu âmbito de competência, e submeter ao Conselho de Administração, com pronunciamento, os assuntos que dependam daquela instância;
- XIV - colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal cópias das atas de reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, assim como cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- XV - apresentar ao Conselho de Administração proposta de alteração do Estatuto;
- XVI - apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais, auditadas por auditores independentes;
- XVII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- XVIII - definir a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das atividades administrativas;
- XIX - aprovar as normas internas de funcionamento da DATAPREV;
- XX - autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- XXI - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- XXII - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor; e
- XXIII - colocar à disposição dos outros órgãos sociais pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

## **Seção VI**

### **Atribuições dos Diretores**

Art. 43. São atribuições dos Diretores, no âmbito de sua área de competência:

- I - dirigir, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas, bem assim aprovar atos normativos;

- II - cumprir e fazer cumprir as normas da DATAPREV e as decisões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Presidente;
- III - propor alterações no quadro de pessoal;
- IV - indicar ocupantes de cargos e funções de confiança;
- V - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;
- VI - aprovar planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos;
- VII - propor orçamentos e programas anuais e plurianuais;
- VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- IX - encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da DATAPREV; e
- X - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação.

## **CAPÍTULO X CONSELHO FISCAL**

### **Seção I**

#### **Caracterização e Composição**

Art. 44. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Companhia as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Art. 45. O Conselho Fiscal será integrado:

I - por 2 (dois) conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelo Ministro de Estado da Economia; e

II - por 1 (um) conselheiro, titular e suplente, indicados pelo INSS.

§ 1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Ministro de Estado da Economia como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

### **Seção II**

#### **Prazo de Atuação, Requisitos, Vacância e Substituição**

Art. 46. Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, após indicações

competentes e análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, serão eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 47. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal na DATAPREV, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal:

- a) assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas da DATAPREV;
- b) escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 48. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País e de reputação ilibada, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 1º Além do disposto no caput, os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos demais requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício das suas atividades, determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.

§ 2º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos membros.

Art. 49. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância.

### **Seção III**

#### **Reuniões**

Art. 50. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 1º As manifestações do Conselho Fiscal, observada a presença de, no mínimo, dois de seus membros, serão registradas em ata própria.

§ 2º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela companhia e acatadas pelo Colegiado.

§ 3º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 4º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 5º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrado, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro fiscal dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 6º As atas do Conselho Fiscal devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

#### **Seção IV**

##### **Competências do Conselho Fiscal**

Art. 51. Sem prejuízo das competências previstas em Lei, compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

III - examinar, mensalmente, os balancetes e as demais demonstrações financeiras elaboradas pela DATAPREV;

IV - opinar sobre as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração, bem assim sobre os processos de prestação de contas, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

V - acompanhar a execução financeira, fiscal e orçamentária, valendo-se do exame de livros e documentos, assim como requisitar informações que entender necessárias;

VI - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

VII - examinar propostas de alienação ou oneração de bens imóveis;

VIII - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração relativas à modificação do capital social e à distribuição de dividendos;

IX - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

X - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XI - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;

XII - examinar o RAINTE e PAINT;

XIII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XIV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XV - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da DATAPREV; e

XVI - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.

§ 1º Deverá ser implementada, até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do plano de trabalho previsto no inciso II, a autoavaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal, levando-se em conta a execução do referido plano de trabalho.

§ 2º No cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal utilizar-se-á da auditoria interna da DATAPREV, podendo valer-se também da auditoria independente, na forma da lei.

## **CAPÍTULO XI COMITÊ DE AUDITORIA**

Art. 52. O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão auxiliar do Conselho de Administração, competindo-lhe, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da DATAPREV;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da DATAPREV;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela DATAPREV;

V - avaliar e monitorar exposições de risco da DATAPREV, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da administração; utilização de ativos e gastos incorridos;

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela entidade fechada de previdência complementar da DATAPREV.

§ 1º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro delimites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 2º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das



reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

§ 3º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à DATAPREV, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Art. 53. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será remunerado e integrado por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, observando as condições mínimas previstas na legislação vigente para integrar o referido comitê.

§ 1º Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

§ 3º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no art. 25 da Lei nº 13.303/16 no art. 39 do Decreto nº 8.945/16, além das demais normas aplicáveis.

§ 4º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.

§ 5º É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria.

§ 6º O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir às suas reuniões.

Art. 54. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§ 2º Quando necessário para promover a não coincidência dos mandatos dos membros deste Comitê, o Conselho de Administração poderá fixar mandato com prazo inferior a 3 (três) anos.

§ 3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, ressalvado o caso de reeleição.

Art. 55. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Parágrafo único. O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

Art. 56. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 2 (duas) reuniões mensais.

§ 1º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

§ 2º A DATAPREV deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da DATAPREV, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

## **CAPÍTULO XII**

### **COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Art. 57. A DATAPREV disporá de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que visará assessorar os acionistas e o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

Art. 58. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será constituído por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, observando-se os artigos 153 à 156 da Lei nº 6.404/76 e o seguinte:

§ 1º Poderá ser constituído por membros do comitê de auditoria ou do Conselho de Administração, desde que em sua maioria sejam independentes e sem remuneração adicional, de acordo com o artigo 21, §3º do Decreto nº 8.945/2016.

§ 2º Poderá ainda ser constituído por membros externos remunerados.

§ 3º A remuneração dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, quando aplicável, será devida somente nos meses em que houver reunião do comitê e, neste caso, não poderá ser superior à remuneração mensal estabelecida para os membros do Conselho de Administração.

Art. 59. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II - opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria;

III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais;

IV - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;

V - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento; e

VI - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral.

§ 1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros, caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive

dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 4º O mesmo procedimento descrito no §3º deverá ser observado na eleição de diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses órgãos.

§ 5º As atas das reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre os assuntos acima mencionados deverão ser divulgadas.

§ 6º Na hipótese de o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da DATAPREV, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 7º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA**

Art. 60. A DATAPREV terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades, com assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

#### **Seção I**

##### **Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos**

Art. 61. A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos da DATAPREV deverá atuar de forma independente e estar vinculada ao Presidente e liderada por Diretor estatutário.

Parágrafo único. A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita de envolvimento do Presidente em irregularidade ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 62. São atribuições da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos da DATAPREV tratar de matérias relacionadas com a integridade, a transparência e a redução dos riscos de reputação corporativa, tais como:

I – propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a DATAPREV, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e

comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da DATAPREV às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à DATAPREV;

IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da DATAPREV sobre o tema;

VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a DATAPREV;

VII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X – disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da DATAPREV nestes aspectos;

XI – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

## **Seção II**

### **Ouvidoria**

Art. 63. A Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente.

§ 1º À Ouvidoria compete:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; e

III - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

§ 2º A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

## **Seção III**

### **Auditoria Interna**



Art. 64. A Auditoria Interna deverá ser vinculada diretamente ao Conselho de Administração.

§ 1º À Auditoria Interna compete:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da DATAPREV;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela DATAPREV das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União- CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras

§ 2º Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

#### **CAPÍTULO XIV DO PESSOAL**

Art. 65. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.

Art. 66. A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.


§ 2º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração, serão submetidos à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

Art. 67. Para execução de serviços especializados, a DATAPREV poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

#### **CAPÍTULO XV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS**

Art. 68. O exercício social da DATAPREV corresponde ao ano civil, apurando as demonstrações financeiras trimestrais, divulgando-as em sítio eletrônico.

§ 1º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às companhias de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

A dark, downward-pointing arrow shape.

**DATAPREV**

§ 2º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

Art. 69. A DATAPREV manterá serviço de contabilidade patrimonial, de custos, financeira e orçamentária, para criar as condições indispensáveis à eficácia do controle interno e externo e à regularidade na realização de sua receita e despesa.

Art. 70. O resultado do exercício, após a dedução para atender eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, terá a seguinte destinação:

I – cinco por cento para constituição da reserva legal até o limite de vinte por cento do capital social; e

II – após deduzido o valor para a constituição da reserva legal, vinte e cinco por cento, no mínimo, para pagamento dos dividendos.

§ 1º O saldo, se houver, será apresentado ao Conselho de Administração, e em caso de proposta de retenção de lucro remanescente, será acompanhado de justificativa de orçamento de capital, previamente aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º Os prejuízos acumulados serão deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 3º A DATAPREV poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores para declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem convalidados pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 4º Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do art. 9 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 5º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, Assembleia Geral ou deliberação do Conselho de Administração, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimentos, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

§ 6º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da DATAPREV, será apresentada à Assembleia de Acionistas.

§ 7º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 71. As demonstrações financeiras anuais conterão, além de outros, os seguintes elementos:

I – relatório da administração;

II – demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais exigidas na legislação; e



III – manifestação do Conselho de Administração e pareceres sobre as demonstrações financeiras emitidos, separadamente, pela auditoria interna da DATAPREV, pela auditoria independente e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A auditoria independente deverá ser realizada por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

## **CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 72. Ao Presidente e aos Diretores é lícito delegar as atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, observadas as limitações legais pertinentes e vedada a subdelegação.

Art. 73. Em caso de extinção da DATAPREV, seus bens, direitos e obrigações reverterão à União e às pessoas jurídicas que participem, proporcionalmente, de seu capital.

Art. 74. Ao Conselho de Administração compete dirimir questões em que não haja previsão estatutária, desde que compatível com as disposições legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 75. O Livro de Registro de Ações Nominativas será lavrado inicialmente, em atenção ao art. 3º da Lei nº 6.125/1974, com 51% das ações de propriedade da União e 49% de propriedade do INSS.



Junta Comercial do DF

NIRE: 53500003339

Data: 16/04/75





**DATAPREV**

## **Dispensa e Designação**

CS/DRN/010/2021

Data: 03/08/2021

**DE:** Diretoria de Relacionamento e Negócio - DRN

**PARA:** Todos os Órgãos da Empresa

**ASSUNTO:** DISPENSA E DESIGNAÇÃO

O Diretor de Relacionamento e Negócio, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso de suas atribuições,

**COMUNICA:**

1. A dispensa **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Matrícula 801.593**, da função de Gerente de Conta A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC;
2. A designação **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Matrícula 801.593**, para responder pela função de Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília/DF;
3. A designação da empregada **CLAUDIANA FREITAS DE FRANCA, Matrícula 355.364**, para responder pela função de Gerente de Conta A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília/DF.
4. Esta CS entra em vigor a partir desta data.

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Diretor

1/1



Documento assinado eletronicamente por ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação CWWic9 e o contra código Lxugp0PM



Assinado digitalmente por:

Alan do Nascimento Santos (Aprovador)



**DATAPREV**

## **DESIGNAÇÃO**

CS/DRN/008/2022

Data: 02/05/2022

**DE:** Diretoria de Relacionamento e Negócio - DRN

**PARA:** Toda a Empresa

**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO**

O Diretor de Relacionamento e Negócio da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso de suas atribuições,

**COMUNICA:**

1. A designação da empregada **SUSANA TRES ESPINDOLA**, matrícula **357.723**, para exercer a função de confiança de Assessor II da Superintendência de Negócios - SUNE em Brasília/DF;
2. A designação do empregado **LUIZ GUILHERME GUERCIO BENINI**, matrícula **353.884**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe II da Divisão de Gestão do Laboratório de Inovação - DILI em Brasília/DF;
3. A designação do empregado **FELIPE BRAGA CARNEIRO LEAO**, matrícula **359.785**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Gestão do Laboratório de Inovação - DILI no Rio de Janeiro/RJ;
4. A designação da empregada **LARISSA CAMILLA SANTOS IBIAPINA**, matrícula **357.642**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Fomento a Inovação Aberta - DIFI em Brasília/DF;
5. A designação da empregada **LUDMILA LANE SILVA GUIMARAES BARBOSA**, matrícula **344.265**, para exercer a função de confiança de Gerente Executivo do Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções - DENM em Brasília/DF;
6. A designação do empregado **MARCUS DE PAULA COSTA**, matrícula **347.817**, para exercer a função de confiança de Gerente do Divisão de Portfólio, Parcerias e Monitoramento de Produtos - DIPM em Brasília/DF;



**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO**

7. A designação do empregado **JOAO ANTONIO STRADIOTO FILHO**, matrícula **354.040**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I da Divisão de Portfólio, Parcerias e Monitoramento de Produtos - DIPM em Brasília/DF;
8. A designação do empregado **RAFAEL MARINO XAVIER**, matrícula **358.061**, para exercer a função de confiança de Assessor II do Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções - DEGN em Brasília/DF;
9. A designação do empregado **FABIO BARONE DE ARAUJO**, matrícula **359.645**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Modelagem de Negócios - DIMN em Brasília/DF;
10. A designação da empregada **MONICA MARIA COELHO LUCATELLI DORIA DE ARAUJO**, matrícula **285.277**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
11. A designação do empregado **LUCIANO AUGUSTO ALVES VALADARES**, matrícula **338.753**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
12. A designação da empregada **MARCIA AZEREDO BEZERRA**, matrícula **342.505**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC no Rio de Janeiro/RJ;
13. A designação do empregado **PAULO HENRIQUE COELHO**, matrícula **344.133**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
14. A designação da empregada **NARA ALVES MORAES**, matrícula **345.083**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento I da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em João Pessoa/PB;
15. A designação da empregada **RENATA DE SOUZA LUIS**, matrícula **353.655**, para exercer a função de confiança de Assessor II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
16. A designação da empregada **CLAUDIANA FREITAS DE FRANCA**, matrícula **355.364**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da

2/5



Documento assinado eletronicamente por ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação ey4TKETx e o contra código 1mTHOU1f

**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO**

Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;

17. A designação do empregado **EDIVAN NOGUEIRA REBOUCAS JUNIOR**, matrícula **357.847**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento I da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
18. A designação do empregado **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, matrícula **350.427**, para exercer a função de confiança de Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
19. A designação do empregado **VITOR ANTUNES DUMONT NASCIMENTO**, matrícula **351.172**, para exercer a função de confiança de Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC em Brasília/DF;
20. A designação da empregada **MARIA CRISTINA BASILI DUARTE**, matrícula **351.288**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
21. A designação do empregado **ANTONIO DE BRITO VIDAL NETO**, matrícula **352.969**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
22. A designação do empregado **BERNARDO MARTINS PINA**, matrícula **359.807**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
23. A designação do empregado **RICARDO TIMBO DE ARAUJO**, matrícula **353.493**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
24. A designação da empregada **FABIANE DA SILVA BIBERG**, matrícula **353.604**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
25. A designação do empregado **REGES MESQUITA ARAGAO**, matrícula **353.949**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
26. A designação da empregada **SUELEN DOURADO DE CARVALHO TOLEDO**, matrícula **355.569**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do

3/5



Documento assinado eletronicamente por ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação ey4TKETx e o contra código 1mTHOU1f

**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO**

Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;

27. A designação do empregado **RICARDO RIBEIRO DE FARIA CASTRO**, matrícula **357.600**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC em Brasília/DF;
28. A designação da empregada **LETICIA AMANDA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula **352.292**, para exercer a função de confiança de Gerente Executivo do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial - DEME em Brasília/DF;
29. A designação do empregado **HILDEGARD PAULINO BARBOSA**, matrícula **351.245**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial - DEME em Brasília/DF;
30. A designação do empregado **ARTON PEREZ PEIXOTO**, matrícula **358.282**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe I do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial - DEME em Brasília/DF;
31. A designação da empregada **JAQUELINE GRIFANTE KMITA**, matrícula **344.648**, para exercer a função de confiança de Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Contratos com Clientes - DECC em Brasília/DF;
32. A designação do empregado **GABRIEL MENDES TORRES**, matrícula **344.664**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Monitoramento Contratual - DIMC em Brasília/DF;
33. A designação da empregada **FERNANDA DO AMARAL POMBO**, matrícula **356.484**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Gestão de Contratos com Clientes - DIGC em Brasília/DF;
34. A designação do empregado **THIAGO FEITOSA ALVES**, matrícula **344.109**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Medição de Contratos com Clientes - DIME em Brasília/DF;
35. A designação do empregado **RODRIGO CESAR LOBO DE OLIVEIRA**, matrícula **332.259**, para exercer a função de confiança de Gerente do(a) Divisão de Atendimento a Clientes Estratégicos - DACE no Rio de Janeiro/RJ;
36. A designação do empregado **CRISTINA SCHNEIDER**, matrícula **253.332**, para exercer a função de confiança de Líder De Equipe II da Divisão de Atendimento a

4/5



Documento assinado eletronicamente por ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação ey4TKETx e o contra código 1mTHOU1f



**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO**

Clientes Estratégicos - DACE no Rio de Janeiro/RJ;

37. A designação do empregado **ALEX ALVES DA SILVA**, matrícula **331.317**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Atendimento a Clientes de Serviços Compartilhados - DACC no Rio de Janeiro/RJ;
38. Esta CS entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.

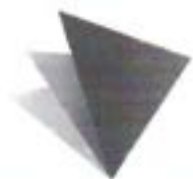
ALAN DO NASCIMENTO SANTOS  
Diretor





Assinado digitalmente por:

Alan do Nascimento Santos (Aprovador)



**DATAPREV**

# DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

RS/3917/2022

Data: 05/05/2022



## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

O Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

- 1 Atualizar a Tabela de Competências da DATAPREV de acordo com os Anexos I a IV desta Resolução.
- 2 Determinar que as competências estabelecidas nas tabelas anexas à presente Resolução sejam interpretadas conforme as seguintes regras:
  - 2.1 As competências delegadas se referem aos recursos e processos respectivamente subordinados, salvo competências gerais expressamente indicadas, podendo o Presidente avocá-las quando necessário.
  - 2.2 As competências delegadas para níveis hierárquicos subordinados são automaticamente estabelecidas para os níveis hierárquicos subordinantes.
  - 2.3 As competências delegadas não podem ser subdelegadas.
  - 2.4 Para efeito desta Resolução, as competências previstas para Diretor incluem as do Presidente, que figurará para tal fim como "Diretor" ou, ainda, como "Autoridade Superior", para aprovações referentes às áreas que lhe são diretamente subordinadas.
  - 2.5 Para efeito desta Resolução, as competências previstas para Diretoria Executiva indicam que os Diretores, em decisão colegiada, devem autorizar o assunto em referência.
  - 2.6 Utiliza-se o termo "correlato" para indicar a existência de equivalência entre níveis hierárquicos. São correlatos, portanto:
    - 2.6.1 Em nível de Superintendente (2º nível hierárquico) – Secretário Executivo.



2.6.2 Em nível de Gerente Executivo (3º nível hierárquico) - Coordenador Geral, Auditor e Ouvidor.

2.6.3 Em nível de Gerente (4º nível hierárquico) – Coordenador.

- 3 Determinar que os órgãos responsáveis pelos processos devem revisar e atualizar os respectivos instrumentos normativos, de acordo com as novas competências estabelecidas.
- 4 As competências definidas nesta Resolução são aplicáveis aos atos praticados a partir da sua vigência, permanecendo válidos os que já tiverem sido praticados com base na Resolução 3900/2022.
- 5 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revoga a Resolução 3900/2022 e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022.

GUSTAVO CANUTO  
Presidente





# ANEXO I



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Aprovar Abono Acompanhamento superior a 10 dias consecutivos ou não até o limite de 30 dias no período de um ano, incluído os 10 dias aprovado pela chefia imediata.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Qualidade de Vida e Responsabilidade Socioambiental</li> </ul>
2. Aprovar Abono Acompanhamento (até 10 dias consecutivos ou não no período de um ano).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (empregados lotados na Diretoria);</li> <li>Supervisor</li> </ul>
3. Aprovar Abono de 06 dias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para empregados lotados na Diretoria);</li> <li>Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Gerente Executivo ou correlato para este fim (para os empregados residentes em estados distintos da localização do seu órgão de lotação);</li> <li>Supervisor</li> </ul>
4. Aplicar advertência Escrita/Suspensão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superior hierárquico ao empregado</li> </ul>
5. Assinar o Termo de Compromisso e Aditivos referentes à contratação de Estagiários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente de Divisão de Evolução Funcional ;</li> <li>Supervisor da Gerência de Pessoas SP</li> <li>Supervisor da Gerência de Pessoas DF;</li> <li>Supervisor de Gestão Descentralizada de Pessoas</li> </ul>
6. Assinar convênios relacionados à gestão de pessoas, com ou sem ônus para Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>
7. Autorizar a contratação de estagiário de ensino superior, com ou sem deficiência (Aprovação de Requisição de Estagiário)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PESSOAS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
8. Autorizar a rescisão de contrato de trabalho: a) pedido de demissão b) empregado do quadro efetivo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• sem justa causa</li> <li>• por Acordo – art 484-A CLT</li> <li>• por justa causa</li> <li>• por extinção do Contrato de Trabalho</li> </ul> c) extraquadro (ad nutum)	a) Gerente Executivo da área ou correlato em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Administração de Pessoas  b) Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas.  c) Presidente
9. Assinar documentos formais para rescisão de contrato de trabalho (com procuração)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisor</li> </ul>
10. Designar e dispensar empregado do quadro efetivo para exercício de função de confiança: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Superintendente ou correlato Assessor III</li> <li>b) Assessor II Gerente Executivo ou correlato</li> <li>c) Gerente ou correlato Supervisor Líder de equipe I e II Assessor I</li> <li>d) Gerente de Relacionamento I e II</li> <li>e) Responsável por Turno</li> </ul>	a) Presidente  b) Diretor da área correspondente  c) Superintendente ou correlato  d) Diretor da área correspondente  e) Gerente Executivo
11. Designar e dispensar o extraquadro ( <i>ad nutum</i> e requisitado), para exercício de função de confiança:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente</li> </ul>





**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PESSOAS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
12. Designar e dispensar substituto eventual de empregado para exercício da função de confiança, exceto para as funções que não permitem a nomeação de substitutos, conforme a regulamentação em vigor. a) Líder de equipe I e II b) Gerente de Relacionamento I e II c) Demais funções (quando couber)	a) Gerente Executivo ou correlato ou Superintendente ou correlato b) Diretor da área c) Respectivo titular da função
13. Fixar o Quadro Geral de Estagiários (quantitativo máximo de vagas na empresa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretoria Executiva</li> </ul>
14. Estabelecer a distribuição do Quadro de Estagiários (QLE).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>
15. Autorizar hora extra normal (local ou remota) limitada até 2 horas diárias e 40 horas mensais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo ou correlato;</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes</li> </ul>
16. Autorizar hora extra normal (local ou remota) acima de 2 duas horas diárias e acima de 40 horas mensais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superintendente,</li> <li>• Gerente Executivo ou correlato (quando não vinculados a uma Superintendência)</li> </ul>
17. Autorizar hora extra noturna, Especial ou Especial Noturna (local ou remota).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo ou correlato;</li> <li>• Superintendente, quando ultrapassar 2 horas diárias ou 40 horas mensais</li> <li>• Gerente Executivo ou correlato (quando não vinculados a uma Superintendência) quando ultrapassar 2 horas diárias ou 40 horas mensais</li> </ul>
18. Autorizar liberação de representantes dos empregados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Relações do Trabalho;</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PESSOAS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
19. Autorizar gozo de licença prêmio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para empregados lotados em Diretoria);</li> <li>• Superintendente ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo Superintendente para este fim (para empregados lotados na Superintendência e gerentes de órgãos diretamente subordinados);</li> <li>• Supervisor;</li> </ul>
20. Autorizar licença prêmio em pecúnia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Administração de Pessoas</li> </ul>
21. Autorizar licença: a) com vencimentos. b) sem vencimentos	a) Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas, b) Diretor da área;
22. Autorizar abertura dos processos de progressão (salarial e funcional) e distribuição de verba.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretoria Executiva</li> </ul>
23. Autorizar contratação de Pessoal para preenchimento de vaga de Concurso Público ou utilização de Cadastro Reserva de Concurso Público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas.</li> </ul>
24. Autorizar a transferência de pessoal por interesse da Empresa, com ou sem remanejamento de lotação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com Diretores das áreas envolvidas.</li> </ul>
25. Autorizar a transferência de pessoal por interesse do empregado (inclusive cedido), com ou sem remanejamento de lotação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com Diretores das áreas envolvidas.</li> </ul>
26. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre órgãos de um mesmo Departamento ou correlato.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo ou correlato, em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira.</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PESSOAS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
27. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre diferentes Departamentos ou correlatos, de uma mesma Superintendência ou Diretoria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendentes ou correlatos das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira.</li> </ul>
28. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre órgãos de diferentes Diretorias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretores das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira.</li> </ul>
29. Autorizar a requisição interna de pessoal diferente do local de trabalho, com necessidade de deslocamento temporário do empregado para local diferente do seu domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas. Se a área requisitante for a Diretoria de Administração e Pessoas, será em conjunto com o Presidente.</li> </ul>
30. Autorizar a requisição de pessoal no próprio local de trabalho, com a manutenção do empregado no local de seu domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendentes ou correlatos das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira.</li> </ul>
31. Alterar a atividade/subatividade do empregado em caso de movimentação conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Carreira</li> </ul>
32. Solicitar treinamento externo	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) não previsto no Plano de Capacitação.</li> <li>b) previsto no Plano de Capacitação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Superintendente ou correlato;</li> <li>b) Gerente Executivo ou correlato.</li> </ul>
33. Autorizar o exercício e pagamento de Gratificação de Projetos de Equipe de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretoria Executiva</li> </ul>
34. Substituir o responsável por projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretoria Executiva</li> </ul>
35. Autorizar a finalização, prorrogação do prazo ou reativação de pagamento da Gratificação de Equipe de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretoria Executiva</li> </ul>
36. Autorizar a realização de sobreaviso	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendente ou correlato.</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PESSOAS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
37. Indicar preposto a) com poderes de transação b) sem poderes de transação	a) Diretor da área; b) Gerente Executivo do Departamento de Administração de Pessoas, . Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Assuntos Litigiosos; . Gerente da Divisão de Evolução Funcional; . Gerente da Divisão de Gestão Descentralizada de Pessoas
38. Assinar Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> <li>• Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa</li> </ul>
39. Ceder empregados que não dependam de autorização ministerial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente</li> </ul>
40. Autorizar Requisição de Estagiários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo ou correlato</li> </ul>
41. Aprovar de férias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para empregados lotados na Diretoria);</li> <li>• Gerente</li> </ul>
42. Aprovar o controle de frequência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para empregados lotados na Diretoria);</li> <li>• Supervisor</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>SUPRIMENTOS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
1. Aprovação da Solicitação de Compras, da aquisição/contratação, do termo de referência e da motivação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.</li> </ul>
2. Autorização formal para abertura de Processo Licitatório e Designação de equipe, na modalidade de Pregão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras;</li> </ul>
3. Assinatura do Edital de Licitação, devidamente cancelado pela área jurídica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras;</li> </ul>
4. Monitoramento da execução dos controles de integridade e conformidade para os processos de aquisição, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento de Controles.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendente de Governança, Riscos e Compliance.</li> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compliance</li> <li>Supervisor do Serviço de Monitoramento e Reporte</li> </ul>
5. Adjudicação e homologação das aquisições/contratações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.</li> </ul>
6. Assinatura do Pedido de Compra/PC, Contratos, Ata de Registro de Preços e Termos Aditivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.</li> </ul>
7. Autorização de Acréscimos Qualitativos e Quantitativos com efeito financeiro no contrato: Aprovação de SC, Termo de Referência, Motivação, Adjudicação e Homologação, Assinatura do PC e do Termo Aditivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme as alçadas definidas na Tabela do Anexo II desta Resolução considerando a soma do valor do contrato original atualizado e do aditivo.</li> </ul>
8. Assinatura de Termos Aditivos sem efeito financeiro ou com redução do valor contratual.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente da Divisão de Revisão e Controle de Contratos em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Compras;</li> </ul>
9. Aprovação de Termo de Resilição (utilizado quando um contrato é extinto antes do tempo previsto; é uma rescisão contratual acordada entre as partes).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade competente responsável pela autorização da contratação, conforme Tabela do Anexo II desta Resolução</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>SUPRIMENTOS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
10. Designação de Ordenadores de Despesas para Homologação de Pregão no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendente de Aquisições e Contratos com Fornecedores</li> </ul>
11. Designação de Pregoeiro no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras</li> </ul>
12. Designação da Equipe de Apoio de Pregão, Cadastrador do SICAF e Catalogador de Materiais e Serviços no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras</li> </ul>
13. Constituição de Comissão Especial de Licitação em modalidade diversa de pregão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras</li> </ul>
14. Autorizar a prorrogação de prazo para pronta entrega de material.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestor técnico do contrato formalmente designado.</li> </ul>
15. Autorização de Revisões Contratuais (Repactuação, Reajuste, Reequilíbrio econômico-financeiro).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme as alçadas definidas na Tabela do Anexo II desta Resolução.</li> </ul>
16. Autorização motivada para contratação de empresa detentora de monopólio que esteja inadimplente junto ao INSS e ao FGTS (Acórdão nº 1.402/2008-TCU- Plenário)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Diretor da área demandante</li> </ul>
17. Registro da adjudicação/homologação de competência da Diretoria no SIASG/Compras Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente Executivo do Departamento de Compras</li> </ul>
18. Constituição de Comissão para recebimento de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente da Divisão de Gestão Administrativa de Contratos com Fornecedores de TIC</li> <li>Gerente da Divisão de Gestão Administrativa de Contratos com Fornecedores Diversos</li> <li>Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes.</li> </ul>
19. Autorização para aplicação da penalidade de Suspensão de Fornecedor no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Superintendente de Aquisições e Contratos com Fornecedores</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>SUPRIMENTOS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
20. Responsabilidade pela autorização da compra no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"><li>Superintendente de Aquisições e Contratos com Fornecedores</li></ul>



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
LOGÍSTICA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Autorização para cessão de uso ou comodato, doação ou alienação e baixa de bens móveis a) Até 10 mil reais. b) Até 50 mil reais. c) Acima de 50 mil reais.	a) Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes b) Superintendente de Serviços Logísticos c) Diretoria Executiva
2. Assinatura de Termo de Compromisso com Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente da Divisão de Responsabilidade Socioambiental (no âmbito das instalações do Ed. Waldir Pires e do Ed. José Neves)</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes (CE, DF, PB, RN, RJ, SC e SP)</li> </ul>
3. Assinatura de Termo de Doação, Cessão ou comodato de Bens Móveis. a) Até 50 mil reais. b) Acima de 50 mil reais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• a) Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes em conjunto com o Superintendente de Serviços Logísticos;</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes (CE, DF, PB, RN, RJ, SC e SP) em conjunto com Superintendente de Serviços Logísticos</li> <li>• b) Superintendente de Serviços Logísticos em conjunto com Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>
4. Constituição de Comissão Especial de Exame e Avaliação de Bens e designação dos seus componentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes</li> </ul>
5. Habilitação de linhas para Ligações Internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes</li> </ul>
6. Aprovação de qualquer tipo de material para divulgação de informação institucional nos ambientes interno e externo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular do órgão responsável pela comunicação social em conjunto com Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</li> </ul>
7. Ser o fiel depositário de bens penhorados, em garantia de execuções judiciais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes (RJ, CE, DF, PB, RN, SC e SP)</li> </ul>

13/38



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO  
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
 Informando o código de verificação fhN707CI e o contra código oHGnHbt9



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>LOGÍSTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
<p>8. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço nacional, dentro do prazo, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>8.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Presidente, diretores</li> <li>b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração</li> <li>c) Superintendentes ou correlato,</li> <li>d) Gerentes Executivos ou correlatos convidados por interesse da DATAPREV e prestadores de serviço.</li> <li>e) Gerentes ou correlatos e demais empregados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência.</li> <li>b) Secretário Executivo</li> <li>c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim.</li> <li>d) Superintendente ou correlato</li> <li>e) Gerente Executivo ou correlato.</li> </ul>
<p>9. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço nacional urgente, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>9.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Presidente, diretores</li> <li>b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração</li> <li>c) Superintendentes ou correlato, convidados por interesse da DATAPREV e prestadores de serviço</li> <li>d) Gerentes Executivos ou correlatos</li> <li>e) Gerentes ou correlatos e demais empregados</li> </ul>	<p>9.1</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</li> <li>b) Secretário Executivo</li> <li>c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim</li> <li>d) Superintendente ou correlato</li> <li>e) Gerente Executivo ou correlato</li> </ul>



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
LOGÍSTICA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>9.2 Como autoridade superior autorizando solicitações de viagens para:</p> <p>a) Presidente e diretores e Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração;</p> <p>b) Superintendentes ou correlato;</p> <p>c) Gerente Executivo ou correlato, convidados por interesse da DATAPREV, prestadores de serviços;</p> <p>d) Gerente ou correlato e demais empregados.</p>	<p>9.2</p> <p>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</p> <p>b) Diretor da área ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim.</p> <p>c) Superintendente ou correlato.</p> <p>d) Gerente Executivo ou correlato</p>
<p>10. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço internacional dentro do prazo, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>10.1. Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <p>a) Presidente e diretores</p> <p>b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração</p> <p>c) Superintendente ou correlato, convidados por interesse da DATAPREV, prestadores de serviço, Gerente Executivo ou correlato, Gerente ou correlato e demais empregados.</p>	<p>10.1</p> <p>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</p> <p>b) Secretário Executivo</p> <p>c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim</p>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>LOGÍSTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
<p>11. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço internacional urgente, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>11.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas de pedidos de viagens para:</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Presidente e diretores</p> <p style="padding-left: 20px;">b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração</p> <p style="padding-left: 20px;">c) Superintendente ou correlato, convidados por interesse da DATAPREV, prestadores de serviço, Gerente Executivo ou correlato e Gerente e demais empregados</p> <p>11.2 Como autoridade superior, autorizando pedidos de viagens para:</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Presidente</p> <p style="padding-left: 20px;">b) Diretores e membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, Superintendente ou correlato, convidados por interesse da DATAPREV, prestadores de serviços, Gerentes Executivos ou correlatos, Gerentes ou correlatos e demais empregados</p>	<p>11.1</p> <p>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</p> <p>b) Secretário Executivo</p> <p>c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim</p> <p>11.2</p> <p>a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</p> <p>b) Presidente ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Presidente para este fim ou o Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</p>
<p>12. Aprovação da conformidade documental de viagem internacional, dentro do prazo ou urgente, como consultor do SCDP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador de Assuntos Administrativos</li> </ul>
<p>13. Aprovação definitiva de viagem internacional, dentro do prazo ou urgente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente</li> </ul>



ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
LOGÍSTICA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
14. Acesso às áreas restritas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerente Executivo ou correlato;</li><li>• Titular de função responsável pela Segurança Patrimonial;</li></ul>
15. Autorizar os empregados, requisitados e prestadores de serviços ao uso da internet e telefonia móvel particular.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor ou Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim;</li><li>• Coordenador Geral do Gabinete da Presidência;</li></ul>
16. Deferir os gastos excedentes do uso de internet e telefonia móvel particular em relação aos limites mensais autorizados pela empresa para fins de reembolso.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor ou Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para usuários no âmbito da Diretoria);</li><li>• Coordenador Geral do Gabinete da Presidência.</li></ul>
17. Conferência e visto de despesas com internet móvel, telefonia móvel e chip particular autorizada pela Empresa para fins de reembolso.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerente Executivo ou correlato;</li></ul>
18. Assinatura de Relatório de Atesto de Serviço	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerente ou empregado formalmente indicado pelo Gerente Executivo para este fim.</li></ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>JURÍDICO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
1. Autorização para recolhimento de despesas processuais (custas, depósitos recursais, taxas e preparos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerente da Divisão Jurídica de Gestão Processual e Contencioso Estratégico.</li> </ul>
2. Autorização para pagamentos de condenações judiciais: a) valores inferiores a R\$ 200.000,00. b) valores inferiores a R\$ 400.000,00. c) valores inferiores a R\$ 800.000,00. d) valores acima de R\$ 800.000,00.	a) Gerente da Divisão Jurídica de Gestão Processual e Contencioso Estratégico em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Assuntos Litigiosos; b) Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Assuntos Litigiosos em conjunto com o Superintendente Jurídico; c) Superintendente Jurídico em conjunto com o Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa; d) Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas
3. Autorização para celebração de acordos em processos extrajudiciais e judiciais: a) valores inferiores a R\$ 800.000,00. b) valores acima de R\$ 800.000,00.	a) Requisição do Superintendente Jurídico aprovada pelo Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas. b) Requisição do Superintendente Jurídico aprovada pela Diretoria Executiva.
4. Autorização para parcelamentos de débitos em processos extrajudiciais e judiciais: a) valores inferiores a R\$ 400.000,00. b) valores inferiores a R\$ 800.000,00. c) valores acima de R\$ 800.000,00.	a) Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Assuntos Litigiosos em conjunto com o Superintendente Jurídico. b) Superintendente Jurídico em conjunto com o Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa. c) Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas
5. Concessão de poderes mediante procuração ad judicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa</li> </ul>



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
FINANÇAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Atesto de Notas Fiscais e comprovantes decorrentes de aquisições/contratações realizados pelo FRCP e Cartão Empresarial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor ou Titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim.</li> <li>• Gerente Executivo ou correlato.</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes (CE, DF, PB, RN, SC e SP)</li> </ul>
2. Atualização do valor do Fundo Rotativo de Caixa Pequeno.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento Financeiro.</li> </ul>
3. Atualização do limite de aquisições pelo fundo rotativo de caixa pequeno.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento Financeiro.</li> </ul>
4. Liberação de pagamentos de tributos e de folha de remunerações de empregados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento Financeiro</li> </ul>
5. Liberação de pagamentos diversos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conforme definido na Tabela do Anexo III desta Resolução</li> </ul>
6. Relevação de Multa:	
a) Valores até R\$ 10.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Gerente Executivo do Departamento de Gestão Administrativa de Contratos com Fornecedoros                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes;</li> </ul> </li> </ul>
b) Valores superiores a R\$ 10.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Diretor de Administração e Pessoas, Diretor da Área contratante.</li> </ul>
7. Autorização de Pagamento Extrajudicial de Multas e Encargos Tributários:	
a) Valores até R\$ 5.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Gerente Executivo do Departamento Financeiro.</li> </ul>
b) Valores até R\$ 250.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Diretor de Administração e Pessoas.</li> </ul>
c) Valores acima de R\$ 250.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> <li>c) Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente.</li> </ul>



## ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
FINANÇAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
B. Autorização para entrada na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal ou órgão similar que venha a ser criado para arguir créditos pendentes junto aos clientes.	Diretoria Executiva
B. Liberação de encargos por atraso (multa, juros e correção), por finalidade fundamentada em análise financeira. a) Até R\$ 100.000. b) De R\$ 100.001 até R\$ 200.000. c) De R\$ 200.001 até R\$ 500.000. d) Acima de R\$ 500.000.	a) Gerente Executivo do Departamento Financeiro. b) Superintendente Financeiro. c) Diretoria Executiva. d) Conselho de Administração.



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>COMERCIAL</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
1. Assinatura de Proposta Comercial  a) Proposta de valor total até R\$ 1.000.000,00.  b) Proposta de valor acima de R\$ 1.000.000,00.	a) Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial;  b) Superintendente de Relacionamento Comercial e Negócios Diretor de Relacionamento e Negócio ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim.
2. Assinatura de Contratos com os Clientes  a) Contratos de valor total até R\$ 1.000.000,00.  b) Contratos de valor total até R\$ 5.000.000,00  c) Contratos de valor acima de R\$ 5.000.000,00	a) Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial em conjunto com o Superintendente de Relacionamento Comercial e Negócios  b) Superintendente de Relacionamento Comercial e Negócios em conjunto com o Diretor de Relacionamento e Negócio  c) Diretor de Relacionamento e Negócio em conjunto com o Presidente.
3. Assinatura de Termos de Cooperação e Convênios Comerciais com ônus para a Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretores das áreas envolvidas em conjunto com o Presidente.</li> </ul>
4. Assinatura de Termos de Cooperação e Convênios Comerciais sem ônus para a Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretores das áreas envolvidas</li> </ul>
5. Proposta de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial.</li> </ul>





**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>1. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no tocante aos assuntos relacionados à autorização para movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos empregados da outorgante, e específicos para assinar termos de abertura e encerramento das fichas de registro de empregados para o Ministério do Trabalho e Emprego, preparar e assinar AM - Autorização de Movimentação do FGTS; assinar carteiras de trabalho (CTPS) e fornecer atestados comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados da Empresa; funcionar como preposto em causas trabalhistas, perante a Justiça competente; representar a outorgante no Ministério do Trabalho e Emprego – SRTE e Sindicatos, nos casos de homologação de rescisão de contrato de trabalho; representar a outorgante nos assuntos específicos de administração local, perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, bem como instituições privadas, incluindo SERASA EXPERIAN.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>
<p>2. Aos Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, representar a Outorgante perante as Secretarias de Fazenda de todos os Municípios do Estado, para tratar de assuntos relativos à emissão de Notas Fiscais e Imposto sobre Serviços – ISS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>3. A Prefeitura Municipal de São Paulo, perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo – SEFAZ/SEPLAG São Paulo, perante a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, perante o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e perante o SERASA EXPERIAN, relacionados ao CNPJ da matriz da Outorgante, de nº 42.422.253/0001-01, e ao CNPJ da sua filial São Paulo, de nº 42.422.253/0019-22, no que diz respeito à tratativa de assuntos relativos ao levantamento de existência de alguma negativação em nome da Outorgante, referente aos CNPJ's acima informados,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>
<p>4. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-DF, no tocante aos assuntos relacionados à autorização para movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos empregados da outorgante, e específicos para assinar termos de abertura e encerramento das fichas de registro de empregados para o Ministério do Trabalho e Emprego, preparar e assinar AM – Autorização de Movimentação do FGTS; assinar carteiras de trabalho (CTPS) e fornecer atestados comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados da Empresa; perante o BANCO DO BRASIL S.A. para cadastramento PIS/PASEP, assim como outros assuntos pertinentes; funcionar como preposto em causas trabalhistas, perante a Justiça competente; representar a outorgante no Ministério do Trabalho e Emprego – SRTE e Sindicatos, nos casos de homologação de rescisão de contrato de trabalho; representar a outorgante nos assuntos específicos de administração local, perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, bem como instituições privadas, incluindo SERASA EXPERIAN,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas</li> </ul>

23/38



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO  
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
 Informando o código de verificação fhN707C1 e o contra código oHGnHbt9

## ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
5. Outorga amplos e gerais poderes para legalização de instalações e projetos do imóvel localizado à rua Cosme Velho n.º 6, Cosme Velho, Rio de Janeiro – RJ; com o fito específico de representá-lo junto Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, com poderes para requerer, solicitar, baixar e alterar processos, certificados e licenças, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura, inclusive substabelecer, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento por tempo indeterminado.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Administração e Pessoas</li></ul>
6. Fito específico de representá-lo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do RJ, SMAC e junto à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, com poderes para abrir processos administrativos em geral, atender e responder intimações, notificações, auto de constatação, auto de infração, acompanhar processos administrativos, fazer reunião, receber documentos, protocolar documentação, responder em nome da empresa, e todo contato e tramitação dentro do órgão,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Administração e Pessoas</li></ul>
7. Outorga amplos e gerais poderes para tratativas técnicas e comerciais junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, com poderes para requerer, solicitar, baixar e demais assuntos correlatos ao processo para atender à unidade consumidora localizada à Rua Cosme Velho n.º 6, Cosme Velho, Rio de Janeiro/RJ.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Administração e Pessoas</li></ul>



**ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
8. Confere poderes para, perante o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP BRASIL, o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, a CERTISIGN - Certificado Digital S.A., o SERASA Experian, a DIGISEC - Certificação Digital ou outras entidades de certificação ou de emissão de certificados digitais, a fim de viabilizar, em conjunto ou individualmente, a prática de todos os atos para aquisição de certificados digitais,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Tecnologia e Operações</li> </ul>
9. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou do BANCO DO BRASIL S.A., no Rio de Janeiro, com a finalidade específica para levantamento de Depósitos Recursais em nome da Outorgante, podendo, para tanto, assinar recibo, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Os depósitos levantados devem ser comunicados oficialmente pelos Outorgados ao titular da Consultoria Jurídica - CJUR da Outorgante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do levantamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li> </ul>
10. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outorga os poderes necessários para assinar as Autorizações para Levantamento de Cauções expedidas em nome da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li> </ul>
11. Perante o BANCO DO BRASIL S.A. e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), podendo para tanto apresentar, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta - Garantias do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. 40/01264-6, celebrado em 30/12/2015, as garantias contratuais negociadas, em especial a garantia de penhor de duplicatas de prestação de serviços físicas e/ou escriturais, bem como a adoção das demais medidas necessárias relacionadas ao objetivo contratual discriminado nesta procuração.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li> </ul>

25/38



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO  
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
 Informando o código de verificação fhN707Cl e o contra código oHGnHbt9

## ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
12. Para representar a Outorgante perante o BANCO CENTRAL, com a finalidade de permitir o acesso ao CADIN – Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao cabal cumprimento deste mandato	<ul style="list-style-type: none"><li>Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li></ul>
13. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo, para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, requisitar, emitir cheques, efetuar depósitos na conta corrente, por meio de cheques endossados, autorizar débitos e transferências de pagamentos através de cartas, meio magnético e/ou meio eletrônico	<ul style="list-style-type: none"><li>Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li></ul>
14. Representar a Outorgante perante o BANCO DO BRASIL S.A./DF, Agência Corporate (3307-03) da Conta Corrente 5.417-8, podendo para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, consultar saldos e requisitar extratos via gerenciador financeiro, requisitar, emitir cheques, efetuar depósitos na referida conta corrente, por meio de cheques endossados, autorizar débitos e transferências de pagamento através de carta, meio magnético e/ou meio eletrônico, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao cabal cumprimento deste mandato,	<ul style="list-style-type: none"><li>Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li></ul>



## ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
15. Perante o BANCO DO BRASIL S.A./DF, Agência Corporate (3307-03) da Conta Corrente 5.321-X, podendo, para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, as operações de conta corrente, tais como abrir ou encerrar contas, solicitar saldos e extratos de contas correntes, autorizar consulta ao SCR/BACEN, efetuar saques conta corrente/conta poupança, investimentos e operações, cancelar, baixar, sustar, endossar e contra-ordenar cheques, requisitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico por meio do Gerenciador Financeiro, liberar arquivos de pagamento, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos, averbações e assinar boleto de câmbio, firmar convênios e assinar termo de adesão, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar ou solicitar aplicações e resgates por carta e/ou por e-mail (fundos, poupança, CDB e demais investimentos), consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, bem como solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais, receber, passar recibo e dar quitação, emitir comprovantes, autorizar cobrança e consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente</li></ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>PROCURAÇÕES</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
<p>16. Aos quais confere poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, na forma dos artigos 105, §2º e §3º c/c 287 da Lei 13.105/2015 e artigo 5º, §2º da Lei 8.906/94, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e os especiais para ajuizar ação rescisória, mandado de segurança e reclamações, receber citações e intimações, transigir, desistir, acordar, discordar, dar e receber recibos e quitação, inclusive à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para recebimento de alvarás judiciais e/ou depósitos recursais, expedidos em nome da Outorgante e devidamente mencionados, efetuados nas contas vinculadas ao FGTS, em nome de empregados, reclamantes e representá-la junto à JUSTIÇA FEDERAL, DO TRABALHO E ESTADUAL, na qualidade de preposto, bem como representá-la perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, bem como instituições privadas, inclusive Juntas Comerciais e também perante o SERASA EXPERIAN, em todo o território nacional, podendo ainda: revogar mandatos, nomear prepostos, constituir advogados para atuar, em juízo ou fora dele, nas ações judiciais e nos processos administrativos pelo prazo que perdurarem, tudo requerendo e assinando, pedindo vista de processos, cumprindo exigências, juntando e retirando documentos, requerendo certidões necessárias, e tudo mais promovendo e praticando todos os demais atos pertinentes e necessários, em conjunto ou separadamente, ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor da Diretoria Jurídica, de Riscos, Gestão e Governança Corporativa</li> </ul>



**ANEXO I**

<b>TABELA DE COMPETÊNCIA</b>	
<b>DIVERSOS</b>	
<b>ASSUNTO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
1. Assinatura de Correspondência Externa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente ou correlato;</li> </ul>
2. Assinatura de Comunicação de Serviço.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente ou correlato;</li> </ul>
3. Assinatura de Comunicação Normativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superintendente ou correlato;</li> <li>• Gerentes Executivos ou correlatos subordinados diretamente à Presidência e às Diretorias;</li> </ul>
4. Assinatura de Norma. <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaboração</li> <li>b) Chancela</li> <li>c) Aprovação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Superintendente ou correlato, Gerentes Executivos ou correlatos subordinados diretamente à Presidência e às Diretorias e o Ouvidor.</li> <li>b) Superintendente Jurídico (as exceções estão indicadas no Anexo IV)</li> <li>c) Diretor (as exceções estão indicadas no Anexo IV).</li> </ul>
5. Assinatura de Ofício (Exceto para os órgãos relacionados no item 6 desta mesma tabela).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor</li> <li>• Superintendente ou correlato;</li> <li>• Gerente Executivo do departamento responsável pelo Data Center;</li> <li>• Gerente da Divisão de Gestão de Ambientes (para assuntos regulares restritos à área de atuação da localidade).</li> </ul>
6. Assinatura de Ofício para: Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Polícia Federal, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo, APE – Assessoria de Pesquisa Estratégica, Forças-Tarefa e similares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente.</li> <li>• Coordenador Geral do Gabinete da Presidência</li> <li>• Superintendente Jurídico</li> <li>• Secretário Executivo</li> <li>• Auditor</li> </ul>
7. Assinatura de Ofício (assuntos relacionados ao tratamento comercial com clientes).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial;</li> </ul>
8. Assinatura de Ofício (assuntos relacionados à Corregedoria)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corregedor</li> </ul>
9. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corregedor</li> <li>• Diretor da Área</li> <li>• Presidente</li> </ul>





## ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
DIVERSOS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
10. Aplicação de sanções de advertência e suspensão em processo de sindicância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corregedor</li></ul>
11. Constituição de Grupo de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superintendente ou correlato.</li></ul>
12. Divulgação e Propaganda Institucional.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente e Coordenador Geral de Comunicação Social</li></ul>
13. Representação da Presidência perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor</li><li>• Superintendente Jurídico</li></ul>
14. Autorização e renovação de solicitação para acesso remoto VPN para empregados da DATAPREV, requisitados e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor ou titular de função de confiança ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim.</li><li>• Gerente ou correlato</li></ul>
15. Autorização de acesso aos sistemas internos para leitura, aos auditores externos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor ou titular de função de confiança ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim.</li><li>• Auditor</li></ul>
16. Constituição e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização e de Sindicância Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente</li><li>• Corregedor</li></ul>





# ANEXO II



**TABELA DE VALORES DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES, REVISÕES E PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS COM FORNECEDORES**

LIMITES (R\$)	APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (Proteção)	APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA MOTIVAÇÃO (FÍSICO) E DAS REVISÕES PREVISTAS NO ITEM 15, SUPRIMENTOS - ANEXO I (4)				COMPRAS, CONTRATAÇÕES, REVISÕES E PRORROGAÇÕES		
		DEMANDAS PREVISTAS NO PORTFÓLIO DE AQUISIÇÕES DO PA (1)	DEMANDAS NÃO PREVISTAS NO PORTFÓLIO DE AQUISIÇÕES DO PA	ADJUDICAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRAS, CONTRATO, TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AUTORIZAÇÃO DE CONSUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Até 200.000,00		Gerente Executivo do Departamento demandante ou contratado ou conjunto	Gerente Executivo do Departamento demandante ou contratado	Pregoeiro ou CEL Supervisor de Contratações de TIC ou de Contratações Diversas ou de Contratações Diversas de TIC ou de Contratos Diversos de Contratos Diversos	Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisões e Controle de Compras	Supervisor do Serviço de Contratações de TIC ou de Contratações Diversas em conjunto com o Gerente da Divisão de Contratações Supervisor do Serviço de Revisões de Contratos de TIC ou de Revisões de Contratos Diversos em conjunto com a Divisão de Revisões e Controle de Contratos	Gerente da Divisão da área demandante ou contratado em conjunto com o Gerente do Departamento da área demandante ou contratado	
Até 800.000,00	Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisões e Controle de Contratos	Superintendente da área demandante ou contratado	Superintendente da área demandante ou contratado em conjunto com o Diretor da área demandante	Pregoeiro ou CEL ou Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisões e Controle de Contratos	Gerente Executivo do Departamento de Compras	Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisões e Controle de Contratos em conjunto com o Gerente Executivo do Departamento de Compras	Gerente Executivo do Departamento da área demandante ou contratado em conjunto com Superintendente da área demandante ou contratado	
Até 1.000.000,00	Tesoureiro função de confiança formalmente indicado pelo Diretor para esse fim	Superintendente da área demandante ou contratado	Superintendente da área demandante ou contratado em conjunto com o Diretor da área demandante		Gerente Executivo do Departamento de Compras em conjunto com o Superintendente de Aquisições e Contratos com Fornecedores			
Até 3.000.000,00		Diretor da área demandante	Diretor da área demandante					
Até 20.000.000,00 (2)		Diretoria Executiva	Diretoria Executiva		Superintendente de Aquisições e Contratos em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas	Superintendente de Aquisições e Contratos em conjunto com Diretor de Administração e Pessoas	Superintendente da área demandante ou contratado em conjunto com o Diretor da área demandante	
Até 147.500.000,00 (3)		Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Pregoeiro ou CEL Gerente Executivo do Departamento de Compras	Superintendente de Aquisições e Contratos em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas	Presidente em conjunto com Diretor de Administração e Pessoas		

Nota: (1) Portfólio de Aquisição apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

(2) Valor referente ao período máximo de 60 meses, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 5.000.000,00 a cada 12 meses da assinatura do contrato



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação fIn707Cl e o contra código oHGnHbt9





**DATAPREV**

(3) Valor referente ao período máximo de 60 meses, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 29.500.000,00 a cada 12 meses da assinatura do contrato

(4) Tratam-se de Revisões Contratuais do tipo: reajuste, reequilíbrio e repactuação, cujas competências referem-se exclusivamente à área de Compras da Diretoria de Administração e Pessoas. Portanto, nestes casos, entende-se como área demandante a área de Compras

## RESOLUÇÃO



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação fnN707C1 e o contra código oHGnHb19

33/38





# ANEXO III





ANEXO III

TABELA DE FINANÇAS

LIMITES DE VALORES (em R\$)	LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS
Até 50.000,00	• Supervisor do Serviço de Tesouraria
Até 250.000,00	• Gerente da Divisão de Tesouraria e Planejamento ou da Divisão de Pagadoria e Faturamento
Até 500.000,00	• Gerente Executivo do Departamento Financeiro
Até 1.000.000,00	• Superintendente de Finanças
Acima de 1.000.000,00	• Diretor de Administração e Pessoas





# ANEXO IV





**ANEXO IV**

**GRADE DE EXCEÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NORMAS**

ATIVIDADE	TÍTULO	ELABORAÇÃO	CHANCELA	APROVAÇÃO
Logística	N/LG/011 Utilização da Frota de Veículos	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/012 Acesso às Dependências da Empresa	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/015 Utilização da Telefonia Fixa	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/016 Movimentação e transferência de responsabilidade de bens patrimoniais	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/017 Uso de Aparelho Telefônico Móvel Celular	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/020 Inventário físico de bens patrimoniais próprios e de terceiros	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/021 Cadastramento de bens patrimoniais próprios e de terceiros	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos







## ANEXO IV

## GRADE DE EXCEÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NORMAS

ATIVIDADE	TÍTULO	ELABORAÇÃO	CHANCELA	APROVAÇÃO
Planejamento e Organização	N/PO/005 Formação e Movimentação de Processos Administrativos	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Planejamento e Organização	N/PO/006 Recepção e Expedição de Documentos e Encomendas	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos
Suprimentos	N/SU/007 Guarda, Atendimento e Distribuição de Materiais e Equipamentos	Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Ambientes	Gerente Executivo do Departamento Jurídico de Consultas Institucionais	Superintendente de Serviços Logísticos





Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Aprovador)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.422.253/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAPREV	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO ST DE AUTARQUIAS SUA , QUADRA	NUMERO 01	COMPLEMENTO BLOCOS E/F - PARTE
---	--------------	-----------------------------------

CEP 70.070-935	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3133-076
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2022 às 16:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PROVIDENCIA - DATAPREV S.A.**  
CNPJ: **42.422.253/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:19 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **BC7D.B39B.5A24.E740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.422.253/0001-01

**Razão Social:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREV SOCIAL

**Endereço:** QD SAUS QUADRA 1 1 BL E/F / SETOR DE AUTARQUIAS / BRASILIA / DF / 70070-935

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2022 a 29/07/2022

**Certificação Número:** 2022063000423144992078

Informação obtida em 08/07/2022 16:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Certidão n°: 21559945/2022  
Expedição: 08/07/2022, às 16:33:44  
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.422.253/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100698-23.2018.5.01.0004 - TRT 01ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0160800-74.1996.5.01.0006 - TRT 01ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0102049-47.2017.5.01.0010 - TRT 01ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0204900-54.2000.5.01.0013 - TRT 01ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0099900-44.2009.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100491-25.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100615-08.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100743-28.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101690-82.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100920-55.2018.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100754-48.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100915-58.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100544-82.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)  
0100726-68.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100906-84.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100579-30.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100765-53.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100784-88.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100662-37.2017.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100907-14.2018.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101099-72.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100801-77.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100967-12.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100969-79.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101783-91.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100249-40.2016.5.01.0035 - TRT 01ª Região \* (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100864-44.2018.5.01.0040 - TRT 01ª Região \* (40ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100964-06.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região \* (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101088-86.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região \* (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100678-25.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101055-93.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101068-92.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101069-77.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101489-82.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)  
 0102077-89.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0100297-46.2019.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0101373-73.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região \* (51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0100218-86.2018.5.01.0055 - TRT 01ª Região \* (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0100678-95.2018.5.01.0080 - TRT 01ª Região \* (80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
 0001890-46.2015.5.02.0008 - TRT 02ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
 0000820-31.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0001013-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0000397-80.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0001257-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
 0071000-25.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0001142-31.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
 0276700-47.2005.5.09.0013 - TRT 09ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 1694600-42.2009.5.09.0652 - TRT 09ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
 0000835-31.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)  
 0021300-39.2014.5.13.0002 - TRT 13ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)  
 0000295-45.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 51.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 203072378162022  
**NOME:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV  
**ENDEREÇO:** DE AUTARQUIAS QUADRA BLOCO: E/F - PARTE: 01  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 42.422.253/0001-01  
**CF/DF:** 0732844300198 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados. Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de setembro de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV**

42.422.253/0001-01

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.OGCI.IYKL.FXZ9.AMWR.SVZS

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Código de Controle: BC7D.B39B.5A24.E740

Data da Emissão: 08/02/2022

Hora da Emissão: 13:40:19

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/02/2022, com validade até 07/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.422.253/0001-01

Razão social: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREV SOCIAL

Nome fantasia: DATAPREV

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	2022063000423144992078
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	2022061100363736550420
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	2022052300223830588101
04/05/2022	04/05/2022 a 02/06/2022	2022050400331269116302
15/04/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	2022041500342582421879
27/03/2022	27/03/2022 a 25/04/2022	2022032700192285951344
08/03/2022	08/03/2022 a 06/04/2022	2022030800312421922692
17/02/2022	17/02/2022 a 18/03/2022	2022021700310510721090
29/01/2022	29/01/2022 a 27/02/2022	2022012900352599100530
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000182179167768
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122200433574063043
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120300384007516179
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400202408681409
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102608151750664176
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401064101867589
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090500363528557301
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081700564399166386
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072900520797131694
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105245390120190
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032300594154964060
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401035976657624
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021301181407176556
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012501140904892790
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010601392871205334
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121801355768353251
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112901123725172321
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111001361138300268
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102201513160492760
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100301481128704401
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091401162173252248

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082602264749058190
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080701495075654775
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071909392778197786
30/03/2001	30/03/2001 a 31/03/2001	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 08/07/2022 16:27:59

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.422.253/0001-01  
Certidão nº: 21559945/2022  
Expedição: 08/07/2022, às 16:33:44  
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0100698-23.2018.5.01.0004 - TRT 01ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0160800-74.1996.5.01.0006 - TRT 01ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0102049-47.2017.5.01.0010 - TRT 01ª Região \* (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0204900-54.2000.5.01.0013 - TRT 01ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0099900-44.2009.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100491-25.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100615-08.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100743-28.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0101690-82.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100920-55.2018.5.01.0015 - TRT 01ª Região \* (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100754-48.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100915-58.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100544-82.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

DE JANEIRO)  
0100726-68.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100906-84.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região \* (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100579-30.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100765-53.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100784-88.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região \* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100662-37.2017.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100907-14.2018.5.01.0029 - TRT 01ª Região \* (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101099-72.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região \* (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100801-77.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100967-12.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100969-79.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101783-91.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100249-40.2016.5.01.0035 - TRT 01ª Região \* (35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100864-44.2018.5.01.0040 - TRT 01ª Região \* (40ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100964-06.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região \* (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101088-86.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região \* (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100678-25.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101055-93.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101068-92.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101069-77.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101489-82.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)  
0102077-89.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100297-46.2019.5.01.0050 - TRT 01ª Região \* (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0101373-73.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região \* (51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100218-86.2018.5.01.0055 - TRT 01ª Região \* (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0100678-95.2018.5.01.0080 - TRT 01ª Região \* (80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)  
0001890-46.2015.5.02.0008 - TRT 02ª Região \* (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)  
0000820-31.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0001013-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0000397-80.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0001257-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)  
0071000-25.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0001142-31.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)  
0276700-47.2005.5.09.0013 - TRT 09ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
1694600-42.2009.5.09.0652 - TRT 09ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)  
0000835-31.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)  
0021300-39.2014.5.13.0002 - TRT 13ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)  
0000295-45.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região \* (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 51.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

## Consulta ao Cadastro do ISS

Portal da Receita - DF / SINTEGRA / Consulta ao Cadastro do ISS



### RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 42.422.253/0001-01

<b>CFDF:</b> 0732844300198	<b>NOME:</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.	<b>QUALIFICAÇÃO:</b> ISS e ICMS
<b>ENDEREÇO:</b> DE AUTARQUIAS QUADRA 01 BLOCO: E/F - PARTE;	<b>SITUAÇÃO:</b> Ativo	

[Detalhar](#)

### DETALHAMENTO DA CONSULTA

#### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ/CPF:</b>	42422253000101	<b>CF/DF:</b>	0732844300198
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DATAPREV		

#### ENDEREÇO

<b>LOGRADOURO:</b>	DE AUTARQUIAS QUADRA 01 BLOCO: E/F - PARTE;		
<b>NÚMERO:</b>		<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	ASA SUL	<b>UF:</b>	DF
<b>MUNICÍPIO:</b>	BRASILIA	<b>TELEFONE:</b>	(061) 32073277
<b>CEP:</b>	70070935		

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>	J620400000 - Consultoria em tecnologia da informação
<b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA:</b>	
<b>REGIME DE APURAÇÃO:</b>	Normal
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	Ativo
<b>DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>	13/06/2002
<b>SITUAÇÃO SINTEGRA:</b>	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 23 de Junho de 2022 às 10:51.

[Voltar](#)

Pesquisar...

## Secretaria de Economia do Distrito Federal


[Mapa do Site](#)
[INFORMAÇÕES](#)
[SERVIÇOS](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[CONTROLE PÚBLICO](#)
[Início](#)
[Serviços SEF](#)
[Empresa](#)
[ICMS](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)

## SINTEGRA - Consulta

## Menu

- Aliquotas
- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- CNAE-FISCAL
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simplex Candango
- SINTEGRA - Consulta

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA  
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	4242253000101	CF/DF	0732844300198
RAZÃO SOCIAL	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.		
NOME FANTASIA	DATAPREV		

## ENDEREÇO

LOGRADOURO	DE AUTARQUIAS QUADRA 01 BLOCO: E/F - PARTE,		
NÚMERO	Complemento		
BAIRRO	ASA SUL		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	70070935	Telefone	(061) 32073277

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	J611080300 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	13/06/2002
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 10 de Junho de 2022 às 16:27.

[voltar](#)

## Cidadão

- [Contribuintes Autônomos](#)
- [Dívida Ativa](#)
- [IPTU/ITLP](#)
- [IPVA](#)
- [Parcelamento 2ª Via](#)
- [Mais serviços](#)

## Empresa

- [Certidão Negativa](#)
- [GNRE](#)
- [ICMS](#)
- [ISS](#)
- [SINTEGRA - Consulta](#)
- [Mais serviços](#)

Secretaria de Economia do Distrito Federal  
 Anexo do Palácio do Buré 10º andar sala 1001 CEP 70075-900  
 Protocolo Central Ed. Anexo - Palácio do Buré, Térreo, sala 108 - Brasília - DF CEP: 70075-900  
 Central 156 (Distrito Federal) 0800-844-0156 (atendimento localizador)  
 2022 - Governo do Distrito Federal

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV**

42.422.253/0001-01

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.OGCI.IYKL.FXZ9.AMWR.SVZS

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2022 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 547

Órgão: Ministério da Economia/ Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência/ Conselho de Administração

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

### RELATÓRIO ANUAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2021

#### 1-MENSAGEM DO PRESIDENTE

A perenidade da declaração de pandemia da COVID-19 continuou a apresentar desafios e oportunidades para a Empresa exercitar sua resiliência e promover, com ações planejadas e bem estruturadas, a operacionalização de políticas públicas, garantindo a manutenção e a expansão de serviços essenciais à sociedade e ao Estado brasileiro. Com 47 anos de existência, a Dataprev continua atuando de forma inovadora, segura e abrangente na missão de prover soluções digitais para o exercício da cidadania.

Nossa infraestrutura robusta e moderna, aliada à nossa experiência técnica e, sobretudo, ao nosso corpo funcional engajado e ciente de seu importante papel social, possibilitou à Dataprev operacionalizar o maior programa de transferência de renda da história do Brasil. Por meio do Auxílio Emergencial 2020 e 2021 e do Auxílio Residual 2020, foi realizado o pagamento de R\$ 368 bilhões à população, valor este que chegou a 68,2 milhões de beneficiários dos programas assistenciais do Governo Federal e a 118,9 milhões de brasileiros.

De forma paralela, avançamos na automação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Atingimos 28,4% de requerimentos despachados automaticamente em dezembro de 2021. O percentual representa um volume superior ao recebido em um mês inteiro - mais de 522 mil requerimentos. O valor corresponde a um acréscimo de 30% na força de trabalho do órgão. Avançamos também com a modernização do contrato com o INSS, o novo Comprev e a versão on-line do Consignado, conquistas importantes no período.

Após as implantações das plataformas trabalhista e previdenciária, estamos atuando para nos aproximar da nossa visão - ser referência para o cidadão e o Estado na prestação de serviços digitais para a implementação de políticas sociais - com integração dos dados assistenciais aos nossos sistemas. O objetivo é auxiliar o Estado na formulação e acompanhamento da efetividade das políticas públicas, com maior precisão na identificação do público-alvo e dos recursos a serem transferidos.

A Dataprev tem investido em solução antifraude, para uso no combate a irregularidades em processos de negócio. Somente em 2021, o trabalho de verificação da Empresa evitou o desvio de R\$ 47,4 bilhões do Estado Brasileiro nas áreas social, previdenciária e trabalhista, dentre outras, reforçando seu compromisso de auxiliar cada vez mais a Administração Pública no desenho de soluções tecnológicas e na elaboração de estudos técnicos e termos de referência de aquisição de TI, prestando consultoria especializada em Tecnologia da Informação.

A cada dia, a Empresa caminha em direção à migração do sistema transacional para o analítico. Essa inteligência abrirá mercados e nichos em tecnologias disruptivas, como Big Data e Analytics, à Dataprev.

No quesito infraestrutura, a Dataprev é a primeira empresa pública brasileira a concluir o ciclo de certificação do Uptime Institute (Design, Facility e Operations) e alcançar o nível máximo na classificação de operação - Tier III Gold. Em 2021, na última avaliação do maior data center da Empresa, localizado no Rio de Janeiro, a estrutura obteve a pontuação recorde de 99,11. A obtenção do selo demonstra a evolução dos processos de gestão, manutenção e operação da infraestrutura tecnológica da Dataprev. E são nos data centers que estão armazenados, de forma segura, os bilhões de dados da população.

Além disso, a Dataprev aprimorou seu modelo de Gestão Estratégica, com o intuito de prover aos gestores informações analíticas que permitam a tomada de decisão baseada na performance de indicadores, na análise de riscos e no monitoramento de resultados e entregas de seu Portfólio de

Programas e Projetos. Em 2021, o Portfólio alcançou 90,1% de execução, um recorde. Importante ainda destacar o aumento no número de entregas planejadas anualmente. Em 2020, foram 506; em 2021, 680; em 2022, 866 entregas.

Os números são reflexo da maturidade do modelo, que provê mais eficiência na gestão, na execução e no monitoramento da esteira produtiva, proporcionando assim a sustentabilidade do negócio e a disponibilização de serviços digitais para o Estado e a sociedade, com qualidade, segurança e privacidade dos dados, reforçando o papel estratégico da Dataprev na proteção dos dados pessoais e na transferência de renda, através do uso da tecnologia para a implementação de políticas sociais.

A Dataprev também tem aprimorado sua arquitetura de governança corporativa, sempre pautada nos princípios da transparência, equidade, accountability e responsabilidade corporativa, com reflexo no aumento da percepção positiva da integridade junto ao corpo funcional, que alcançou 78% em 2021, 12% a mais que em 2020, e na performance dos indicadores de transparência ativa. Como reconhecimento da maturidade da Empresa no tema, a Dataprev obteve o 1º lugar no ranking de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União (CGU), que avalia o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) na administração pública.

Ademais, ações estruturantes foram implementadas, como a publicação da Política de Conformidade e Integridade da Dataprev e da nova versão do Plano Diretor de Integridade Corporativa - PDIC, este com o objetivo central de sustentar os pilares de prevenção, detecção e correção, por meio de ações conjuntas entre as diversas áreas da Empresa. Em complemento, foi estruturado um modelo de gestão de riscos à integridade, com previsão de controles nos níveis dos processos da Cadeia de Valor e corporativo.

Com o intuito de prestar contas aos seus acionistas (União e INSS), empregados, clientes, sociedade e demais interessados na atuação e no valor da Empresa, a Dataprev apresenta seu Relatório de Administração de 2021. Nele, serão demonstrados os resultados financeiros da Empresa, com destaque para o lucro recorde alcançado em 2021, marca esta batida pelo segundo ano consecutivo, decorrente da celebração de novos contratos, do aumento da produtividade e da redução de despesas. No exercício de 2021, o lucro líquido foi de R\$ 355,5 milhões, 34% maior que em 2020, de R\$ 265,1 milhões.

## 2-RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva da Dataprev apresenta o Relatório de Administração produzido nos termos do Parecer de Orientação da CVM nº15, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. O relatório atende os dispositivos legais e estatutários.

Seu conteúdo abrange informações sobre o perfil da empresa, sua estrutura organizacional e de governança, seu desempenho econômico-financeiro, social e ambiental, além de um resumo de temas como perspectiva dos negócios, principais investimentos, gestão de pessoas, principais eventos de incentivo à inovação e a interligação dessas dimensões no desempenho do negócio.

É com o intuito de compartilhar com a sociedade da empresa que este relatório foi elaborado. Mais do que uma prestação de contas, objetiva-se manter um diálogo de forma ética e transparente com todos os interessados. Por este motivo, nesta edição de 2022, com os resultados de 2021, o Relatório dá ênfase ao biênio 2020-2021, optando por trazer em sua introdução diversas iniciativas que permitiram à Empresa galgar o resultado econômico alcançado em 2021 e ajudarão o leitor a melhor entender os pilares deste resultado:

1-reformulações administrativas que passaram pela revisão da sua estrutura de governança a qual, muito além de apenas obedecer à Lei 13.303/2016, trouxe diversos novos elementos para a melhoria da gestão e transparência das estatais;

2-importantes programas de racionalização de custos, que contaram com um Programa de Adequação de Quadro em 2020 que, juntamente com outras frentes do Plano Global de Eficiência, sinalizaram um ambiente de austeridade. Mais à frente, estes dois projetos de racionalização enfrentaram os desafios inesperados de uma pandemia mundial e, finalmente,

3-a inclusão da empresa no Programa Nacional de Desestatização.

### 3-CONTEXTO DAS REFORMAS - Principais Iniciativas

#### 3.1-Estrutura de Governança





A Dataprev vem aprimorando seu modelo de Gestão Estratégica, com análise de riscos, oportunidades e indicadores de performance, de forma contínua e integrada para auxiliar os gestores na condução da Empresa, tendo como pilares: o planejamento orientado a resultados e entregas; o processo decisório guiado por indicadores e análise de riscos; e o monitoramento como elemento preventivo, detectivo e corretivo viabilizando o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão, assim como, proporcionar à sociedade uma melhor experiência no acesso aos serviços públicos.

O modelo de gestão está estruturado desde a definição da estratégia (Plano Estratégico Institucional) o qual tem como desdobramento em nível tático (Plano de Negócios, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Plano Diretor de Integridade Corporativa). Para implementação dos níveis estratégicos e táticos, o planejamento é desdobrado em nível operacional representado no Portfólio de Programas e Projetos.

Para contemplar todo esse modelo, a Gestão Estratégica é um processo fundamental na busca de se garantir a execução da estratégia, bem como o alinhamento desta com a operação, pois serve para definir regras, criar estruturas e dirigir a organização, interagindo diretamente com outras disciplinas, como o planejamento, gestão de indicadores, portfólio de programas e projetos, riscos, processos e aquisições.

Por fim, em atendimento à Lei das Estatais e buscando sempre manter sua estratégia atualizada, a Dataprev atualizou seu mapa estratégico e seus valores institucionais, de forma a melhor refletir seu papel institucional e seus valores. Dessa atualização, definiu como missão "prover soluções digitais para o exercício da cidadania" e, como visão "ser referência para o cidadão e o Estado na prestação de serviços digitais para implementação de políticas sociais". Como valores, foram definidos: Integridade, Segurança e Privacidade dos Dados, Foco no Cidadão e no Cliente, Orientação para Resultados, Colaboração e Comprometimento.

Seus objetivos estratégicos são:

1-Na perspectiva Clientes: "disponibilizar serviços digitais para o Estado e a Sociedade";

2-Na perspectiva Processos: "aprimorar a eficiência organizacional", "garantir a segurança das informações" e "fortalecer a imagem institucional".

3-Na perspectiva Financeira: "assegurar a sustentabilidade do negócio".

4-Na perspectiva Aprendizagem: "impulsionar o negócio por meio de pessoas e suas competências"

### 3.2-Plano Global de Eficiência

Com o propósito de obter o maior benefício na utilização dos recursos disponíveis, a Dataprev criou o Plano Global de Eficiência em 2019, que se desdobrava em duas frentes, uma denominada Plano de Eficiência, que visava a renegociação de contratos e redução do consumo/utilização de recursos, e a outra Gestão Estratégica de Pessoas, com o foco na adequação da força de trabalho, através da movimentação de empregados e programas de desligamento incentivado.

Um destes programas foi resultado do encerramento de 20 unidades que foi denominado Programa de Adequação de Quadro (PAQ), cuja ênfase se deu em 2020, porém ainda está no período de payback. Observa-se que da redução que houve nas contas de pessoas, cerca de R\$34 milhões se devem a esse programa, que atenuou o impacto do reajuste ocorrido por força de Acordo Coletivo.

Nas demais contas, as reduções chegaram a R\$19,1 milhões, influenciadas tanto pelo Plano de Eficiência, como também pela COVID, em função da implantação do teletrabalho provisório.

Além destes resultados aferidos em 2021, novos projetos foram inseridos no Plano Global de Eficiência. No âmbito da Gestão Estratégica de Pessoas se destacam dois grandes projetos, o normativo para o teletrabalho permanente, que fará com que reduções ocasionadas pela COVID possam se perpetuar, promovendo a melhoria dos processos de trabalho, com foco no desenvolvimento da cultura de governo digital, sem prejuízo da qualidade da prestação do serviço. O outro projeto se trata de um novo Programa de Desligamento Incentivado, cujo estudos foram iniciados em 2021, porém deverá ser lançado em 2022.



No que se refere ao Plano de Eficiência, além dos contratos renegociados/rescindidos e dos imóveis alugados devolvidos em 2021, se destaca o início das tratativas com a Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia (SGC/ME) para vincular a Dataprev aos projetos Unifica e Racionaliza que visam apoiar órgãos no compartilhamento ou venda de imóveis. Esse projeto já trouxe resultado, pois em dezembro se iniciou o compartilhamento do imóvel de Sergipe com a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Sergipe - GRA/SE.

### 3.3-Reorganização Societária

Em janeiro de 2020, por meio do Decreto nº 10.199 a Dataprev foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República e a incluindo no Programa Nacional de Desestatização (PND), o que resultou na necessidade de adequações como por exemplo, o depósito das participações societárias detidas pela União e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no Fundo Nacional de Desestatização (FND), conforme a Lei nº 9.491/1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.594/1998.

Em dezembro de 2021 o BNDES confirmou, mediante o Ofício BNDES ASN/DECAT 081/2021 - GVAL, o recebimento do Ministério da Economia (Recibo de Depósito de Ações nº 009 / 2021, a quantidade de 484.500.000 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, representativas do capital social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, CNPJ 42.422.253/0001-01, para custódia. O mesmo Ofício também confirma o recebimento de 465.500.000 ações do capital social da Dataprev de propriedade do INSS (Recibo de Ações número 010).

A transformação societária da Dataprev não impactou a estrutura organizacional e de governança implementada pela Dataprev, que tem como premissa, o relevante interesse coletivo o qual fundamenta a criação da empresa. A atual estrutura organizacional tem potencializado o processo produtivo, permitindo o aproveitamento de oportunidades de mercado de forma eficaz e eficiente, bem como mitigando riscos aos quais a empresa possa vir a estar exposta, apresentando como principais benefícios:

- 1-Aprimoramento do modelo de gestão estratégica,
- 2-Planejamento orientado a resultados e entregas;
- 3-Processo decisório guiado por indicadores e análise de riscos;
- 4-Monitoramento da execução como elemento preventivo, detectivo e corretivo;
- 5-Aprimoramento da esteira produtiva; e
- 6-Maior nível de produtividade.

Com esse modelo, a Dataprev se mantém alcançando níveis recordes de execução em seu Portfólio de Programas e projetos, os quais refletem o desempenho e o alcance da estratégia empresarial.

### 4-DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

Atualmente, nos termos de seu Estatuto, a Dataprev conta com cinco Diretorias e uma Presidência. Esta se liga diretamente ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e à Assembleia Geral. Ao Conselho de Administração, estão ligados o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e a Auditoria Interna. A presidência tem ainda o apoio dos órgãos de Corregedoria, Secretaria Executiva e Ouvidoria.

Em sua estrutura, as Diretorias contam como apoio de Superintendências e Coordenações Gerais, da seguinte forma:

- Diretoria de Relacionamento e Negócios (DRN)
- SUME - Superintendência de Negócios
- SURC - Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados
- CGCA - Coordenação Geral de Gestão Interna, Monitoramento e Controle
- Diretoria de Tecnologia e Operações (DIT)
- SUOP - Superintendência de Operações
- SUAS - Superintendência de Arquitetura e Serviços de Infraestrutura de TIC





SUPS - Superintendência de Produtos e Serviços de Infraestrutura de TIC

SUGS - Superintendência de Gestão de Serviços de TIC

Diretoria de Administração e Pessoas (DAP)

SUPE - Superintendência de Gestão de Pessoas

SUFI - Superintendência Financeira

SUSL - Superintendência de Serviços Logísticos

Diretoria de Desenvolvimento e Serviços (DDS)

SUPI - Superintendência de Produtos e Informação

SUAP - Superintendência de Atendimento e Produtos

SUDS - Superintendência de Desenvolvimento de Software

CGAC - Coordenação Geral de Acompanhamento e Controle

CGPJ - Coordenação Geral de Projetos

Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica (DGJ)

CJUR - Consultoria Jurídica

SUGV - Superintendência de Governança e Gestão Estratégica

Criada originalmente para atender às demandas de gestão dos sistemas da Previdência, a Dataprev, ao longo de sua história, ampliou sua atuação junto do mercado de tecnologia do governo, passando a processar e operar benefícios assistenciais. Em 2007, a empresa passou a operar as principais plataformas de gestão que dão suporte às políticas públicas de emprego e renda no Brasil e a processar o seguro desemprego. Ainda na esteira da guarda dos dados sociais, a Dataprev desenvolveu e é a fiel mantenedora da plataforma tecnológica que suporta o Sistema de Registros Civil (SIRC), o qual reúne informações de registro civil de todos os cidadãos brasileiros

Mais recentemente, frente à reorganização administrativa do governo federal e os desafios impostos da estratégia de governo digital (EGD), a empresa reforçou seu papel fundamental no desenvolvimento e sustentação dos serviços de tecnologia necessários à execução das políticas públicas relacionadas à previdência, à economia, trabalho e emprego, desenvolvimento e assistência social, apoiando o governo federal no processo de transformação digital.

Nesse contexto, a Dataprev está posicionada como uma grande empresa de sustentação dos dados sociais e de registro civil dos cidadãos brasileiros, incluindo informações para reconhecimento de direitos, gestão de benefícios previdenciários, trabalhistas e de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social (BPC-LOAS).

A Dataprev é referência de qualidade no processamento e no tratamento de grandes volumes de dados. Destacamos a custódia e gestão do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o qual permite a concessão automática de vários direitos sociais, tais como aposentadorias, pensões, seguro-desemprego e benefícios assistenciais.

Os principais recursos, impactos e valor gerado pela Dataprev podem ser sintetizados no alto volume de requerimentos despachados automaticamente (RDA) em dezembro 2021 (28,4%) ou cerca de 522 mil RDAs correspondentes a um volume superior ao recebido em um mês inteiro, representando um acréscimo da força de trabalho da ordem de 30%. Além disso, R\$368 bilhões foram pagos a 68,2 milhões de beneficiários em 16 parcelas, alcançando o total de 36,4 milhões de famílias e 118,9 milhões de pessoas.

A Dataprev é composta por diferentes unidades produtivas, sendo 3 datacenters (RJ, SP e DF) que totalizam 1.637 metros quadrados de área útil e 5 unidades de desenvolvimento (CE, RN, PB, RJ e SC).

A realização contratual junto aos clientes chegou a R\$1,86 bilhões. Considerando os valores constantes nos Relatório de Aprovação de Serviços (RAS), o qual informa ao cliente a medição dos serviços para atesto antes da emissão das faturas, houve um crescimento de 7,54% na área previdenciária e de 14,89% na parte voltada às instituições financeiras, sendo estas, basicamente, relativas ao empréstimo consignado.

O Cadastro Nacional de Informações Sociais, operado pela Dataprev, dá suporte aos serviços ao cidadão, à criação de instrumentos de controle e à transformação digital do Governo Brasileiro. Os serviços da Dataprev são concebidos de modo a apoiar a agenda estratégica de seus principais clientes desenvolvendo e mantendo soluções estruturantes para gestão dos serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e ainda soluções para mercados privados. Essas soluções de tecnologia permitem a execução de serviços públicos estruturantes para os setores econômicos e sociais do governo.

A carteira de clientes da empresa está constituída por clientes públicos e privados. Dentre os clientes públicos, destacam-se como principais o INSS e as Secretarias Especiais vinculadas ao Ministério da Economia, que juntos representam cerca de 55% do faturamento da empresa, e, ainda, clientes do mercado privado, compostos, majoritariamente pelas instituições financeiras que operam o empréstimo consignado.

A empresa possui um portfólio de serviços que reúne soluções exclusivas voltadas ao atendimento e à gestão dos principais processos de Governo, como os da Previdência, Assistência Social, Trabalho e Emprego e processos de arrecadação da previdência operados junto aos Ministérios da Economia e Trabalho e Previdência.

A empresa presta serviços ainda para o mercado privado, em que se destacam as instituições financeiras que utilizam os serviços do empréstimo consignado para viabilizar linhas de crédito com condições de juros bastante competitivos em relação a outras linhas de crédito.

A Dataprev também oferece soluções multimercado destinadas ao atendimento de demandas de outros clientes públicos e privados, destacando-se nesse contexto, o e-Consignado, disponibilizado para a gestão dos empréstimos tomados pelos beneficiários da Previdência, o COMPREV, disponibilizado para agilizar o processo de compensação previdenciária entre os regimes geral e próprio e um conjunto de API para a troca segura de dados entre órgãos públicos e entidades privadas em consonância com os normativos legais.

O portfólio de soluções desenvolvidas contribui para diversificação dos meios de acesso aos diversos serviços públicos, seguindo o processo de transformação digital do governo. São destaques como meios de acesso, o Sniper, o Portal de Consultas do Auxílio Emergencial e, via celular, a CTPS Digital, o SINE Fácil e o Meu INSS.

A Dataprev também é a mantenedora da maior base de dados sociais da população brasileira, conhecida como o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que é composta por mais de 36 bilhões de dados de pessoas físicas e jurídicas, além de todos os vínculos trabalhistas, contribuições previdenciárias, de benefícios, entre outras.

Esse diferencial competitivo da empresa foi o fundamental em 2021 para a viabilizar a implementação de Políticas Públicas do Governo Federal nas ações de apoio à população, trabalhadores, artistas e empresas, através de demandas dos Ministério da Cidadania, Turismo e Economia, ainda em razão da Pandemia COVID-19.

NOVO

#### 5-POLÍTICAS PÚBLICAS - Visão Integrada aos Programas de Governo

O ano de 2020 foi marcado por uma das mais graves crises de saúde pública dos últimos anos que se prolongou no ano de 2021. Um dos aspectos de longo prazo dos efeitos da pandemia é o impacto sobre emprego, mercado, renda, impacto sociais, econômicos e político.

O horizonte das análises macroeconômicas indica que a longo prazo haverá impactos econômicos diversos. O próprio emprego, que é afetado no curto prazo, gera efeitos no longo prazo. Por conta desse possível cenário pessimista, o Governo Federal incrementou suas políticas públicas no sentido de superarmos a crise gerada pela pandemia.

Dessa forma, o Governo Federal continuou no decorrer de 2021 mantendo diversas medidas econômicas e sociais para minimizar os impactos da pandemia na vida dos cidadãos, sobretudo daqueles em condições sociais e financeiras mais vulneráveis. A Dataprev como um braço estratégico do Estado, esteve continua e diretamente envolvida nas ações emergenciais do Governo Federal para o enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 e manutenção das políticas públicas assistenciais. Entre as principais ações destacam-se:



PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA (Lei n. 14.020, a qual converteu a Medida Provisória n. 936 de 1 de abril de 2020): medidas trabalhistas pagas em casos de acordos entre trabalhadores e empregadores nas situações de: (1) redução proporcional na jornada de trabalho e salário; e (2) suspensão temporária do contrato de trabalho.

AUXÍLIO EMERGENCIAL (Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020, que instituiu o Auxílio Emergencial, Medida Provisória n. 1000, de 2 de setembro de 2020, que instituiu o Auxílio Emergencial Residual): benefício financeiro destinado a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados.

LEI ALDIR BLANC (Lei n. 14.017/2020, de 29 de junho de 2020): renda emergencial a profissionais do setor cultural.

A Dataprev também disponibilizou solução tecnológica para consumo de informações de forma a apoiar o processo de elegibilidade aos benefícios da Lei Aldir Blanc (14.150/2021, de 12 de maio de 2021), beneficiando 224.427 artistas, 45.891 espaços culturais e 68.076 projetos de cultura.

Abaixo um resumo trimestral das ações e eventos mais importantes da Dataprev em 2021 no suporte tecnológico e informacional ao Governo Federal na operacionalização das políticas públicas sociais emergenciais em função da pandemia COVID-19:

Primeiro trimestre

PAINEL DE INFORMAÇÕES

Painel com as informações dos lotes processados auxílio na homologação do M. Cidadania.

CONSULTA CIDADÃO CIDADANIA

Informe de Rendimentos e GRU, DARF, Devolução e Ressarcimento.

AUXÍLIO EMERGENCIAL (AE)

Funcionalidade de "Decisão Judicial para processamento de Elegibilidade" (Residual).

Evolução das consultas pelo cidadão via internet

Integração com o portal do Ministério da Cidadania.

Segundo Trimestre

AUXÍLIO EMERGENCIAL (AE)

Cadastro, carga e envio para a CAIXA de bloqueios/cancelamentos dos benefícios informados pelo Ministério da Cidadania.

Funcionalidade para cadastro de bloqueios e cancelamentos dos órgãos de controle para o AE21.

ANTECIPAÇÃO DO 13 SALÁRIO

BENEFÍCIO EMERGENCIAL - BEm

Medida Provisória n. 1.045.

DCMED

Solução para Benefício por Incapacidade com análise de documento médico.

Terceiro Trimestre

AUXÍLIO EMERGENCIAL (AE)

Evolução da funcionalidade "Consulta bloqueio de parcelas".

Evolução módulo para cadastro de Decisões Judiciais unificadas

Evolução das consultas de bloqueios/cancelamentos de parcelas do AE21

Evolução da aplicação para prorrogação - AE21

Processamento das parcelas 14, 15 e 16

Contestação das parcelas





Decisão Judicial e Pagamento Extraordinário

Informação de Devolução com layout Único (IGRU, NÃO SAQUE, DARF)

PRESTAÇÃO DE CONTAS (AE) Relatório do público Extração e CadÚnico

BLOQUEIO (AE)

Envio de arquivo completo de bloqueios para o Ministério da Cidadania

DEVOLUÇÃO (AE)

Emissão do extrato de devolução

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTOS (AE)

Judicial-Extrajudicial por estado

Judicial-Extrajudicial por situação

Quantitativo de contestações

Quarto Trimestre

AUXÍLIO EMERGENCIAL (AE)

Tratamento de parcelas devolvidas por decisão judicial

RESSARCIMENTO VOLUNTARIO (AE)

Veiculação de mensagem de estímulo ao ressarcimento voluntário

HOMEM PARENTAL (AE)

Evolução na consulta gerencial e cidadão com informações do processamento

Geração de remessas

PROVA DE VIDA via MEU INSS

532.028 provas de vida realizadas em 2021

6- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

6.1-Principais Produtos

A Dataprev deu continuidade às iniciativas de melhorias dos serviços de atendimento e de reconhecimento de direitos junto ao INSS Instituto Nacional do Seguro Social.

Atendimento digital

Trata-se de uma plataforma de serviços digitais acessados pela internet ou por meio de dispositivos móveis (Android e IOS) para facilitar o acesso do cidadão às políticas da Previdência Social. Atualmente, mais de 90 serviços digitais estão disponibilizados no Meu INSS, tais como: simulação da aposentadoria, extrato de contribuições previdenciárias, solicitações de benefícios (aposentadoria, salário maternidade, pensão pós morte, auxílio-doença, seguro-desemprego do pescador artesanal, etc.), solicitação de perícia médica, cálculo do tempo para se aposentar, acompanhamento de pedidos, empréstimo consignado, recursos e revisão de benefício, entre outros. Meu INSS atingiu um pico de R\$46,9 milhões de acessos num único mês em agosto de 2021.

Regularidade e Combate à Fraude

A Dataprev evoluiu sua plataforma de análise de riscos e combate a fraudes tendo como foco os benefícios do Seguro-desemprego da Modalidade Pescador Artesanal (SDPA), ou Seguro Defeso, como é comumente conhecido. O serviço atende à Secretaria da Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA). Economia estimada de R\$115 milhões no ano de 2021. No Trabalho e Previdência, a Dataprev processa a Folha de Pagamento de Benefícios - SVCBEN e disponibiliza o resultado no Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios - QDBEN, e desenvolveu rotinas para Análise de Risco do Seguro-desemprego, enquanto na Receita Federal do Brasil aperfeiçoa o SISPREV - Sistema de Inteligência Fiscal e Arrecadação da RFB.

Apenas em 2021, Dataprev economizou R\$ 47 bilhões aos cofres públicos ao evitar desvios e fraudes nos benefícios assistenciais, trabalhistas e previdenciários.

## Automação dos processos de reconhecimento de direitos

A Dataprev está investindo cada vez mais no uso de inteligência artificial para acelerar a transformação digital de seus clientes e melhorar o atendimento ao cidadão. Cita-se, como exemplo, a automação aplicada na concessão dos benefícios de pensão por morte e pensão urbana e rural e a Detecção e Classificação de Certidão Civil, contribuindo de forma eficiente para redução dos processos em fila de análise do INSS.

### Benefícios por Incapacidade

Em 2021, a Dataprev modernizou os sistemas de atendimento à perícia médica, implementando as novas regras de concessão dos benefícios por incapacidade a partir dos atestados/documentos médicos. Esse modelo de atendimento visou garantir o direito aos segurados da previdência nos momentos em que se estavam sendo cumpridas as medidas de isolamento social para combate a pandemia da Covid-19. Com isso, permitiu ao cidadão requerer o Benefício e ter a análise de seu pedido de forma remota, sem necessidade de realização de Perícia Médica presencial durante o período da pandemia.

### Atendimento Digital

A Dataprev desenvolveu e lançou em conjunto com o INSS a "Heló". A assistente virtual de atendimento ao público do INSS, desenvolvida com recursos de inteligência artificial e linguagem de aprendizado de máquina (machine learning) visa dar celeridade ao atendimento aos segurados e beneficiários da Previdência. A assistente virtual, lançada em maio, realizou mais de 24,7 milhões de atendimentos para o Instituto no ano de 2021, permitindo que o INSS fique disponível, "24 horas por dia, 7 dias por semana", para esclarecer dúvidas do cidadão, dar informações e solucionar problemas de maneira mais rápida e simples sem a necessidade de intervenção humana no processo.

### Prova de vida

A prova de vida, via o aplicativo meu INSS, ofereceu mais comodidade e segurança ao beneficiário, evitando assim o deslocamento do mesmo para a realização do procedimento presencialmente. No ano de 2021, 532.028 provas de vida foram realizadas na modalidade digital.

### Portal Emprega Brasil e Carteira de Trabalho Digital

Em 2021, a Dataprev implementou diversas evoluções na Plataforma Emprega Brasil e no Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital visando ampliar a quantidade de serviços já disponíveis para o cidadão. Além dos serviços de consulta a todo o histórico de vínculos empregatícios e extratos relativos às contribuições e aos recolhimentos, a empresa investiu nas integrações entre sistemas, em especial com o eSocial de forma que o aplicativo seja o único documento necessário para o registro do vínculo de emprego para as empresas com dados já registrados.

### Carteira de Trabalho Digital

A Carteira de Trabalho Digital visa substituir o documento em papel e pode ser emitida só com CPF pelo aplicativo. O documento pode ser acessado ou baixado pelo aplicativo e está disponível nas versões Android e iOS. É prático e 100% gratuito. No ano de 2021 20,5 milhões de usuários acessaram o aplicativo.

### Seguro Desemprego

Além disso, no ano de 2021 a Dataprev deu prosseguimento ao processo de transformação digital dos processos do trabalho, ingressando com novas funcionalidades de requerimento do Seguro Desemprego pelo aplicativo.

Os requerimentos de seguro-desemprego presenciais se reduziram de 2,57 milhões em 2020 para 1,95 milhões em 2021. Já os digitais, passaram de 3,34 milhões em 2020 para 4,14 milhões em 2021.

Por força das ações de combate à Pandemia, a Dataprev concluiu módulos de gestão dos requerimentos do Benefício Emergencial para Manutenção do Emprego (BEm). Todo esse arcabouço de novas funcionalidade fez com que, pelo 2º ano consecutivo, o número de atendimentos digitais 4.138.155 (68%) superasse os atendimentos presenciais.



Desses atendimentos digitais, 3.373.060 (82%) foram realizados diretamente no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital e 765.095 (18%) no site web do Portal Emprega Brasil. A Dataprev está, a cada dia mais, vem mudando a vida de milhões de brasileiros.

O MEU INSS e a Carteira de Trabalho Digital, foram os serviços mais utilizados pelos cidadãos no portal digital do governo federal brasileiro (Gov.br).

#### API

A Dataprev publicou 26 APIs com o objetivo de disponibilizar dados observando a padronização e segurança do acesso à informação, viabilizando o cruzamento de informações para promover políticas e otimização dos processos de interesse público, primando pela inteligibilidade e audibilidade dos dados sob custódia. Serviços na modalidade Dados como Serviço (DaaS) permitem que Órgãos de Governo tenham acesso de forma estruturada, auditável, segura e ágil a dados sociais autorizados, em tempo real, sem afetar a performance do ambiente voltado ao cidadão. Clientes Atendidos: INSS, AGU, CNJ, CGINT/SPREV, SPMF, CAIXA.

As principais APIs em 2021 foram: Compensação Previdenciária, Declaração de Benefício, Documento Previdenciário, URA 135, Prova de Vida, Dossiê Médico, Perícia Média Federal, eConsignado e Dossiê Previdenciário.

#### 6.2- Business Intelligence

Por meio de ferramentas de Business Intelligence (BI), integradas às tecnologias aplicadas nos negócios para coleta desses dados, somadas a equipes de profissionais especializados em Analytics (análises e raciocínio sistemático para tomadas de decisões muito mais eficientes), a Dataprev vem conseguindo obter diferenciais competitivos, como em relação à rapidez e assertividade em operações-chaves.

#### ANÁLISE DE RISCO-Bem

-Economia estimada: R\$95 milhões.

-Relatórios mensais com resultados apurados no período.

-Desenvolvimento dos batimentos para concessão.

-Execução dos batimentos para concessão.

-Evolução contínua das rotinas de batiment e controle.

-Bloqueios integrados ao sistema transacional, realizados semanalmente, sempre antes do processamento do lote para pagamento.

#### SISPREV - Sistema de Inteligência Fiscal e Arrecadação da RFB

-Fornecer subsídios para o combate da sonegação fiscal das contribuições previdenciárias, através do cruzamento de informações de eSocial, GFIP, GPS, RAIS, DIRF e mais outras 30 fontes de dados.

#### SVCBEN/QDBEN

-Economia anual estimada de R\$6,6 bilhões desde a implantação.522.606 benefícios cessados.

-Implementa procedimentos e batimentos de qualificação e conformidade do Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios - SVCBEN e disponibiliza o resultado no Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios - QDBEN.

#### ANÁLISE DE RISCO DO SEGURO DESEMPREGO

-Economia estimada: R\$304 milhões.

-Relatórios mensais com resultados apurados no período.

-Evolução contínua das rotinas de batimento e controle (Ex.: FGTS, eSocial).

-Bloqueios integrados ao sistema transacional, realizados semanalmente, sempre antes do processamento do lote para pagamento.

Painel De Detecção De Certidões Com Utilização Da Tecnologia OCR De Inteligência Artificial.



-Agilizar a análise de requerimentos de benefícios que tem como pré-requisito documentos de certidões de óbito, casamento ou nascimento, fazendo uso de componentes de Inteligência Artificial, por meio de machine learning (treinamento) utilizando o OCR (ocerização).

Índice de Emprego Híbrido CAGED/eSocial

-Gerar Índice Mensal de Emprego do Governo Federal.

-Fornecer informações estatísticas para elaboração das Políticas Públicas de Emprego e Renda.

Disseminação de Informações E Elaboração de Estudos do Fenômeno Previdenciário

-Implementar estimativas dos impactos das políticas públicas.

-Fornecer informações oficiais para a sociedade brasileira.

-Disseminar informações para pesquisadores do fenômeno previdenciário.

Estudo do fenômeno previdenciário

-Estimativa do impacto da Reforma Previdenciária EC103/2019 sobre a Despesa Previdenciária.

MDM: Cidadão

-Disponibilizar base de Pessoa Física qualificada para identificação dos dados mestres com informações de identificação unívoca do cidadão, possibilitando a qualificação contínua do CNIS PF e de outras bases cadastrais, considerando como base legal o uso compartilhado de dados necessários a execução de políticas públicas.

BASE DE GESTÃO - BG

-BG Produtividade Calcular a Produtividade dos Servidores do INSS através da Pontuação das Tarefas.

-Painel BMOB Calcular e fornecer informações sobre a Bonificação dos Servidores do INSS.

-BG INSS Disponibilizar informações de Agendamento, Tarefas, Atendimentos e Configuração de Serviços do Atendimento do INSS.

-BG e-Sisrec Disponibilizar informações de Recursos de Benefícios.

-BG PMF Disponibilizar informações de Agendamento, Tarefas e Atendimentos realizados pelos Médicos Peritos.

7-NOVOS PRODUTOS E INOVAÇÃO

No ano de 2021 a empresa promoveu a realização de várias ações voltadas para o segmento de inovação, como as Oficinas de Design Thinking e Design de Serviços realizadas com órgãos de governo para idealização de soluções, vários webinars falando sobre tecnologias emergentes, além de um Hackathon online. Com relação a eventos de inovação externos, a Dataprev foi patrocinadora master na 7ª Semana de Inovação e atuou em vários outros, como iLabthon, Agile Trends Gov, Hacktudo, TDC Future, eventos da PRODEMGE e outros.

Os grandes destaques do ano foram os desafios para promoção de registro de ideias de solução no IdeiaX além da criação do Conversas Inovadoras cujo objetivo é promover a inovação em todos os setores da empresa.

Como resultado, nesse ano tivemos mais de 80 ideias registradas no IdeiaX, grande parte para atender aos desafios lançados no ano. Além disso, as equipes de fomento à inovação da empresa registraram 49 ações, totalizando mais de 300 horas, atingindo um universo de mais de 10 mil pessoas na Dataprev e nos órgãos e entidades que mantiveram relacionamento com a empresa.

Todo esse esforço de fomento à inovação resultou na ideação e entrega de 12 propostas de solução no ano de 2021, que poderão alavancar a oferta de novos produtos e serviços pela empresa além de promover a melhoria dos processos de atendimento do Governo Federal.

O ano de 2021 foi desafiador, mas a Inovação da Dataprev superou todos os obstáculos e conseguiu, em um segundo ano de pandemia e em teletrabalho, realizar mais entregas que o previsto para o ano. As atividades do Departamento de Inovação se focaram na disseminação da criatividade e inovação.





buscando promover a geração de ideias capazes de trazer benefícios para a empresa, seus clientes e para o cidadão brasileiro. A empresa investiu em sua plataforma de gestão da inovação (IdeiaX), ofertada pela Dataprev de forma gratuita e colaborativa para órgãos e entidades parceiras.

Assim, em 2021, estavam planejadas 6 propostas de inovação. A Dataprev entregou para os seus clientes 12 propostas: MindPrev, Jogos Educativos, NegocialIZE, AvalIA, Batimento TSEE, Detecção de Fraudes a Priori, Paineiro Amparo Social, Cidadão Digital 2.0, Perícia Média 4.0, IA on GovCloud, Assistente Social Digital e b-SIRC.

## 8-SÍNTESE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 8.1-Conjuntura Econômica

Em um ano ainda marcado pelos efeitos da pandemia de COVID 19, iniciada em 2020, que levou vários países a um processo recessivo, a economia brasileira, em 2021, começou a apresentar sinais de retomada, com a expectativa de elevação do PIB acima dos 4,5%, segundo projeções da conjuntura macroeconômica produzidas pelo Banco Central - Boletim Focus de 17/12/2021, o que revela um movimento de recuperação da economia em 2021, se comparada com a queda de -4,1%, apresentada em 2020. Não menos preocupante, porém, está o aumento da inflação, com o IPCA chegando a 10,06%, bem superior aos 4,52% de 2020.

### 8.2-Resultados Econômicos

A receita oriunda das vendas realizadas pela Dataprev em 2021 atingiu o faturamento de R\$ 1,87 bilhões, crescendo 12,6%, em relação a 2020, o que foi suficiente para cobertura da variação do IPCA no período. Comparativamente ao exercício de 2020, a variação foi de apenas 1,33%.

#### Lucratividade

Conforme relatado no Relatório de Administração do ano anterior, a Dataprev manteve seu bom desempenho na receita, com destaques para a manutenção do auxílio emergencial e o crescimento do volume e do valor das parcelas de empréstimo consignado cobrado das instituições financeiras. Esse fato aliado à redução de custos e despesas permitiu a melhora da lucratividade tendo em vista que houve economias devido ao payback do Programa de Adequação do Quadro (PAQ) e ao Plano Global de Eficiência (PGE), ambos com efeitos mais fortes em 2020.

O comportamento da receita ao longo dos últimos 5 anos demonstra que houve variação de 24,3%. Mesmo com a variação pelo IPCA de 28,2%, as economias feitas pela Dataprev foram suficientes para manter a sua lucratividade, em especial nos últimos dois exercícios. De 2017 a 2019, a margem líquida da empresa, que oscilou na faixa entre 11 e 12%, passou para o patamar de 19,5 a 23,3%.

O gráfico abaixo apresenta a combinação de Receita, EBITDA e Margem Líquida dos anos de 2017 a 2021. Nos próximos parágrafos, serão abordados com maiores detalhes os principais elementos da equação que permitiram galgar esse novo patamar de lucratividade: as receitas e os custos.

Desde 2019, o EBITDA é indicador considerado estratégico no Plano de Ação, seus percentuais têm variado acima da receita. Enquanto a receita variou 24,3%, o EBITDA, que é a representação do lucro antes dos efeitos da depreciação, impostos incidentes sobre o lucro e as receitas e despesas financeiras. A lucratividade (margem líquida) variou 124,5%, passando de R\$230,3 milhões de 2017 para R\$517,1 milhões em 2021. Nesta esteira, a Dataprev tem conseguido tornar seus preços cada vez mais competitivos, o que se tem evidenciado ao longo das negociações com seus principais clientes, em especial INSS e SRFB.

Num panorama geral, as instituições financeiras passaram, há algum tempo, a liderar a participação no faturamento chegando quase a 45% do total. Pouco abaixo da participação dos 3 maiores clientes públicos juntos: INSS, SRFB e Ministério da Economia, já considerando, neste último, a consolidação de diversos ministérios que deixaram de existir e se tornaram secretarias do Ministério da Economia, como foi o caso de pastas como trabalho e planejamento, por exemplo. INSS e SRFB tiveram variação inferior ao IPCA, sendo respectivamente, tais variações de 2,4%; -6,8%, enquanto o IPCA variou 10,06%.

Dos 112 clientes que compunham a carteira de clientes da Dataprev, os 10 maiores perfazem 80,4% do faturamento geral. Essa participação aumentou de 2020 para 2021 em 1,6 pontos percentuais.



O faturamento ao INSS se deu em sua maioria em 2 contratos: o previdenciário e o administrativo, 020/20 e 019/20 respectivamente. O motivo de sua variação ter-se dado abaixo dos índices inflacionários decorre da revisão da forma de custeio, a qual foi devidamente esclarecida por meio de Nota Técnica que previu a revisão do modelo de apropriação de custos do ecossistema da plataforma previdenciária utilizada de forma comum e indissociável entre os clientes INSS e Instituições Financeiras.

Aumento do faturamento com as instituições financeiras em 15,1% foi decorrente da ampliação da quantidade de instituições financeiras signatárias dos serviços da Dataprev especialmente designados a esse segmento e do acréscimo da própria carteira de serviços a eles faturados. De 2020 para 2021 houve aumento de 60 para 71 instituições. Além disso, o aumento do valor individual da parcela do consignado passou de R\$1.49 (set/19) para R\$1.80 (set/21). Entre os 10 maiores clientes da Dataprev, 5 são instituições financeiras, destacando-se entre essas 5 o Itaú, o Bradesco e o Banco Panamericano.

Com a pandemia e a decisão de pagamento do benefício emergencial às camadas menos favorecidas, a Dataprev se mobilizou rapidamente para viabilizar as ações, o que gerou receitas em 2020 e 2021. Em 2021, o seu faturamento atingiu a marca dos R\$56 milhões, representando aumento de 30,9% em relação ao ano anterior. A atuação neste segmento consolidou clientes como: Ministério da Economia, que têm os produtos da "plataforma BEm" como destaques, além do Ministério da Cidadania, com serviços do reconhecimento de direito e o Ministério do Turismo (Secretaria Especial de Cultura) que cuida da parte destinada ao setor cultural.

As receitas financeiras, que contribuíram com uma variação de R\$21,3 milhões, tiveram os "encargos sobre faturas recebidas com atraso" a conta de maior variação no grupo, R\$18 milhões.

O estabelecimento de resultado específico para negociação de dívidas de longo prazo tem logrado êxito à medida em que se mobilizou os três níveis de atuação institucional. Resultante dos esforços de negociação, houve o recebimento/baixa de R\$23,3 milhões, dos quais a maior expressão se deu junto ao então MTE, que chegou a R\$17,2 milhões. Apesar das reduções geradas pelos esforços acima citados, os encargos, de dez/20 até dez/21 sofreram atualização de 11,3%, basicamente em função do aumento dos índices oficiais de correção.

#### Situação Financeira

O principal fator que permitiu a geração de caixa de 15,31% foi o aumento nas receitas. Mesmo com o impacto do pagamento de JSCP aos acionistas (R\$191,2 milhões) o desempenho de 2021 se aproxima do melhor desempenho do Fluxo de Caixa Operacional na série, que foi em 2020, no valor de 19,65%.

No biênio 2021/2020, a Dataprev elevou o percentual de distribuição de lucros aos acionistas, passando de 25% para 75%. Esta elevação representou R\$442,2 milhões de dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos aos acionistas, contra R\$70,9 milhões pagos no biênio 2019/2018. Tal fato teve influência tanto no percentual de crescimento de geração de caixa como, conforme será abordado mais adiante, no superávit primário.

#### Custos e Despesas

A variação absoluta nas contas de receita foi suficiente para suportar as variações nos maiores grupos de contas de despesas. Os tributos sobre vendas tiveram acréscimo de R\$84,0 milhões decorrentes do aumento das vendas.

Tabela 1 - Variação nos grupos de custos e despesas operacionais

GRUPO	2020	2021	R\$	%	Proporção
Despesas com pessoal próprio	681,67	647,82	-33,86	-5,0%	71,8%
Imobilizado -Infra/manutenção	202,65	197,89	-4,76	-2,3%	21,9%
Despesas Gerais	35,41	30,91	-4,50	-12,7%	3,4%
Diversas	21,34	26,19	4,85	22,7%	2,9%
TOTAL GERAL	941.075,45	902.804,32	-38.271,13	-4,07%	100,00%

Fonte: Relatório de Fechamento Anual do Departamento de Controladoria

Conforme atesta a tabela acima, houve redução dos custos diretos, indiretos (custos dos serviços prestados) e de estrutura (despesas operacionais). No geral, houve redução de 4,07% em relação a 2020.

A tabela abaixo apresenta a estrutura de custos por tipo. Pode-se notar que as economias geradas nas áreas-meio foram mais significativas (-9,5%) do que as economias geradas com a área-meio (-2,4%):

Tabela 2 - Variações dos Custos na Área-Meio e na Área-Fim

Custos Diretos e Indiretos de Produção

GRUPO	2020	2021	R\$2020 2021	%2020 2021
Despesas com pessoal próprio	489.785.446	475.194.438	14.591.008	-3,0%
Despesa com Imobilizado Técnico	185.681.517	185.090.607	590.911	-0,3%
Despesas Gerais	22.318.661	18.954.388	3.364.2730	-15,1%
Despesas com pessoal externo	14.475.546	16.648.080	2.172.534	15,0%
Despesas com Imobilizado administrativo	10.325.491	8.767.663	1.557.828	-15,1%
Despesas com material	81.472	305.648	224.176	275,2%
Diversas	51.739	236.345	184.606	356,8%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>722.719.874</b>	<b>705.197.169</b>	<b>17.522.704</b>	<b>-2,4%</b>



Despesas Operacionais ou Custos de Estrutura

GRUPO	2020	2021	R\$2020 2021	%2020 2021
Despesas com pessoal próprio	191.887.506	172.621.909	19.265.597	-10,0%
Despesas Gerais	13.090.740	11.951.576	1.139.163	-8,7%
Despesas com pessoal externo	6.256.933	8.115.248	1.858.3150	29,7%
Despesas com Imobilizado administrativo	5.335.416	3.9937.137	1.398.279	-26,2%
Diversas	822.647	575.153	247.4948	-30,1%
Despesas com material	578.032	310.313	267.718	-46,3%
Diversas com imobilizado técnico	384.300	95.864	288.435	-75,1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>218.355.573</b>	<b>197.607.201</b>	<b>20.748.372</b>	<b>-9,5%</b>

Fonte: Dashboard de Fechamento Anual do Departamento de Controladoria

Para melhor entendimento do que aconteceu ao longo do ano, pela evolução trimestral, é possível observar que houve redução de custos em relação aos três primeiros trimestres quando comparados aos mesmos trimestres de 2020, porém, no último trimestre, houve aumento principalmente em decorrência do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho cujas negociações levaram um prazo maior do que o normal para serem consolidadas.

Grandes variações tanto positivas como negativas ocorreram no grupo de 'Outras Despesas Operacionais', sendo estas em volume superior o que acarretou um aumento na conta em mais de 100%, decorrentes principalmente do aumento à conta de provisão para perdas estimadas com liquidação duvidosa, com variação de R\$74,2 milhões, e constituição de passivo atuarial para plano de saúde em R\$14,7 milhões. As variações que contribuíram para aumento do resultado ocorreram às contas de provisões para litígios trabalhistas e cíveis, as duas somaram R\$27,9 milhões.

### 8.3-Aspectos Orçamentários Relevantes

Quanto ao resultado primário, houve superávit de R\$197,9 milhões em 2021. Embora um pouco menor que no ano anterior, ele ainda indica boa contribuição das contas da Dataprev com as metas fiscais estabelecidas pelo governo. Mais importante, é a participação cada vez maior de receitas do setor privado na composição do faturamento da Dataprev, devendo-se esclarecer que o ingresso financeiro desses contratos tem se dado recorrentemente em prazos inferiores à realização das receitas de faturamento junto à Administração Direta. Contingenciamentos orçamentários são comuns aos órgãos da Administração que contratam serviços da Dataprev.

Os principais fatores que auxiliaram na manutenção do superávit primário foram:

1-a queda dos custos de produção e despesas operacionais obtidas pelos programas de racionalização (contribuição para aumento);

2-a elevação do faturamento (contribuição para aumento);

3-a manutenção da liquidez financeira (contribuição para aumento);

4-os baixos desembolsos para investimentos (contribuição para aumento) e

5-a elevação do pagamento dos dividendos aos acionistas (contribuição para redução).

Execução dos Investimentos

No geral, houve queda de R\$34,9 milhões na execução de investimentos de 2020 para 2021. Em 2020, eles chegaram a R\$59,8 milhões e, em 2021, a apenas R\$24,88 milhões.

As aquisições enquadradas como "Imóveis, Benfeitorias e Reformas" tiveram uma queda na realização em 39,43%. A principal contratação nesta linha foi ainda a revitalização de Fachada do prédio da Rua Professor Alvaro Rodrigues no Rio de Janeiro - RJ - obra iniciada antes da pandemia e em estágio bastante avançado. Destaque também para as obras no "Centro de Blockchain" na Unidade de Desenvolvimento de Sta. Catarina.

Apesar de não ter tanta representatividade no total (2,6%), houve grande evolução nas aquisições de "Móveis, Máquinas e Equipamentos".

As 3 maiores aquisições de hardware se deram com o Storage Objeto, no valor de R\$8,5 milhões; Servidores X86 no valor de R\$7,3 milhões e Rede Lan no valor de R\$1,4 milhões. Nesta mesma ação, em relação à software, os destaques se deram na contratação de suporte técnico para contratação de serviços e atualização de licenças da CA, no valor total de R\$1,4 milhões.

#### 9-PESSOAL - PERFIL E NÚMEROS

A Dataprev entende que seus empregados e colaboradores são os seus ativos fundamentais, e por isso define em planejamento estratégico o objetivo de impulsionar o negócio por meio de pessoas e suas competências.

A área de pessoas, ao longo de 2021, com a finalidade de aumentar o engajamento e potencializar o desenvolvimento humano, orientou seus esforços para a qualificação e capacitação das equipes, bem como o aprimoramento do seu programa de gestão de desempenho. Para além disso, também priorizou o aprimoramento do processo de recrutamento interno, por meio de processos seletivos para remanejamento entre as áreas, o que potencializou a aderência entre as necessidades empresariais e as competências individuais.

Outras ações bastante enfatizadas foram as relativas às medidas para combater a pandemia da COVID-19, com a atuação do Comitê de Crise instituído no ano de 2020, a adoção do teletrabalho provisório e a proteção de todos os colaboradores, inclusive terceirizados.

Em respeito às regras constitucionais estabelecidas aos órgãos da Administração Pública, que impõem a regra da contratação de pessoal mediante a realização de concurso público, exceptuando os cargos e funções de livre nomeação e exoneração (ad nutum e cedidos), declaramos que não houve, no exercício de 2021, registros de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos. Ademais, não há registro, nem denúncia, da ocorrência de terceirização para cargos relacionados com a atividade-fim, em razão da política admissional da empresa. Todas as atividades relacionadas com a gestão de pessoas têm o devido respaldo em políticas, resoluções e normativos internos, considerando como documento norteador a Política de Gestão de Pessoas, aprovada pelo Conselho de Administração.

#### 7.1-Força de Trabalho

A Dataprev ao longo dos anos vem sofrendo impacto direto das mudanças tecnológicas, o que provoca necessidade de adaptação constante não só do perfil de trabalho, como também dos seus produtos. O quadro da empresa é composto por empregados ocupantes de cargos relacionados à finalidade da empresa além daqueles que, por força de determinação legal. No total, somam 2.985 empregados, sendo 1997 analistas, 830 assistentes de TI, 151 analistas de processamento e 7 empregados com caros relacionados à medicina e segurança do trabalho.



De 2020 para 2021, o indicador de turnover atingiu 1,57%, com 88 desligamentos e 8 admissões em relação ao ano de 2020, quando o número de empregados chegou a 3.065.

A faixa etária com a maior frequência é a que vai dos 56 aos 60 anos, seguida pela faixa que vai dos 36 aos 40 anos. Na primeira, se encontram 552 empregados e na segunda se encontram 507 do contingente. Nestas duas faixas, estão 35,7% do quadro. Por outro, apenas 842 empregados são do sexo feminino, o que representa 28,2% do quadro.

De todo o quadro, a maior incidência de grau de instrução é "Superior", com 38,29% do total. Importante mencionar que 37,99% possuem alguma "Pós-Graduação". As duas categorias somadas ultrapassam 76%.

#### 7.2-Extraquadro, Cedidos e Demais Funções de Confiança

O desenvolvimento do quadro próprio, focado em formação de gestores, tem colaborado para baixa quantidade de extraquadro. A contratação de extraquadro para funções de confiança cabe ao Presidente da Dataprev seguindo os requisitos mínimos para o exercício da função, sendo o quantitativo limitado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. O extraquadro é remunerado de acordo com a função para qual foi designado, conforme tabela própria. Em 2021 a Dataprev encerrou o exercício com 36 empregados extraquadros e, atualmente, possui 35. Desses 35, a maior incidência ocupa o cargo de "Assessor de Diretoria".

Compete a Presidência da empresa Dataprev autorizar a solicitação de cessão de empregados à Dataprev em caráter geral, submetendo à autoridade responsável, quando for o caso, na forma da legislação vigente. Em 2021, o exercício se encerrou com 14 cedidos "com ônus para a Dataprev". A Dataprev estabelece como condição, em normativo próprio, que o órgão cessionário manifeste, por escrito, o interesse na cessão do empregado, assumindo o ônus decorrente. Há também em seu quadro empregados cedidos de outros órgãos, ocupando função de confiança equivalente ao mínimo de DAS-4, conforme determina a legislação vigente. Inclusive, atualmente três ocupantes da Diretoria Executiva são empregados cedidos à Dataprev.

No total, computando-se cedidos, extraquadro e demais ocupantes de função de confiança, houve recuo de 1,2% de 2020 para 2021, saindo de 581 para 574. Em 2020, cerca de 90,0% das Funções de Confiança foram ocupadas por empregados do quadro efetivo da empresa, já em 2021, esse percentual subiu para 91,6%.

#### 7.3-Investimentos em Capacitação

O Plano de Capacitação 2021 e as ações decorrentes deste foram estruturadas tendo como referência 4 (quatro) dimensões: Estratégica, Plano de Desenvolvimento de Equipes (PDE), Programas Corporativos e Treinamentos de Contratos de Tecnologia ou Serviço.

A Dimensão Estratégica considera a necessidade de desenvolvimento de competências coletivas consideradas essenciais para o alcance dos resultados estratégicos (ênfase direta com o Plano de Ação da Empresa).

A Dimensão PDE não está diretamente associada ao Plano de Ação da Empresa, porém é essencial para melhoria contínua de performance das equipes, uma vez que permitem aos gestores atuarem diretamente em ações de atualização de competências individuais e em alguns gaps existentes.

A Dimensão Programas Corporativos engloba ações que objetivam nivelar conhecimentos ou promover a formação básica em determinada competência que todo um grupo de pessoas deve possuir. Eles têm uma característica mais perene, o torna diferente das demais dimensões.

A Dimensão Treinamentos de Contratos de Tecnologia ou Serviço possuem a natureza mais técnica e estão acompanhados das aquisições de tecnologias e serviços para o funcionamento da engrenagem da Empresa, em especial para atendimento das áreas finalísticas.

Em 2021, em decorrência da pandemia, 100% dos treinamentos ocorreram na modalidade online, tendo sido treinados 2.848 empregados em 122.840 horas de capacitação, com uma média, portanto, de 44h por empregado.



Embora o total de ações realizadas em 2021 tenha sido inferior quando comparado com 2020 (1.015), o número de empregados treinados, bem como a média de horas de capacitação foi bem superior, inclusive na comparação com o mercado (Fonte: Integração Escola de Negócios, Panorama do Treinamento no Brasil - 15ª Edição). O investimento total contabilizado em capacitações superou a marca dos R\$1,71 milhões, com 9,1 de índice de satisfação, conforme relatórios gerenciais da área de pessoas.

#### 10-RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A responsabilidade socioambiental na Dataprev visa contribuir para o desenvolvimento humano, consolidar valores, práticas e comportamentos empresariais socialmente responsáveis, promovendo o exercício da cidadania e colaborando para a formação de uma sociedade justa, sustentável e solidária. Intensas mudanças vêm ocorrendo na sociedade, impondo novos desafios às corporações, entre eles, o desenvolvimento sustentável. A cada dia esse tema ganha mais importância, pois se não forem adotadas ações sustentáveis, no futuro teremos a escassez de recursos naturais que afetarão as próximas gerações e as corporações.

A redução de consumo de energia e água da Dataprev entre 2018 e 2021 foi de 26,44% e 67,08%, respectivamente.

Além de executar medidas na redução do consumo de energia, vale destacar a implementação do contrato de Energia via Mercado Livre para os prédios do DCRJ e DCSP em 2021, que além de trazer uma considerável redução nos custos nos próximos 5 anos, trata-se de energia proveniente de fontes renováveis e limpas (energia incentivada), como eólica, biomassa, solar, de pequenas centrais e geradoras hidrelétricas. Este contrato está aderente à Agenda 2030 da ONU, item 7 dos objetivos sustentáveis (energia limpa e acessível).

Com este projeto a Dataprev alcança 60% de sua energia consumida vinda de fontes sustentáveis. O resultado econômico atual é da ordem de 29,30%, com economia acumulada de R\$ 1,31 milhões (referente a redução de custeio), com 243 toneladas de carbono evitadas e 677 árvores poupadas.

Além das medidas de redução de emissão de resíduos e de economia de energia, a Dataprev também mantém programas contínuos de responsabilidade social, tais como: doação de bens patrimoniais, programa de jovem aprendiz, inclusão da pessoa com deficiência, campanha de natal, além de coleta solidária e ecopontos.

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020

(Em milhares de R\$)

ATIVO		NOTA	2021	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		06	1.295.194	1.071.390
CLIENTES		07	227.776	200.374
ESTOQUES			70	68
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>				
Adiantamentos a Empregados			7.127	6.348
Adiantamentos a Terceiros			141	156
Contas a Receber de Convênios			225	227
Tributos a Recuperar		08	30.095	28.145
Valores Recuperáveis		09	5.408	6.049
<b>TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS</b>			<b>42.996</b>	<b>40.926</b>
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE</b>			<b>3.101</b>	<b>2.312</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>1.569.137</b>	<b>1.315.070</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				





<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	70.149	58.747
Provisão Contribuição Social Diferida	11	25.262	21.157
Depósitos Judiciais	13	14.002	16.438
Títulos e Valores Mobiliários		11	120
Valores a Receber	07	296.646	342.610
Outros Valores a Receber		400	
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>406.471</b>	<b>439.073</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>			
Imobilizado	14	245.290	277.101
Intangível	15	69.924	102.756
<b>TOTAL DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>315.215</b>	<b>379.856</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>721.685</b>	<b>818.929</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.290.822</b>	<b>2.133.999</b>
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			

<b>PASSIVO</b>				
		NOTA	2021	2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Fornecedores	16		102.418	104.817
Empréstimos e Financiamentos				554
Contas a Pagar			363	2.002
Salários e Encargos			16.324	18.713
Provisão para Encargos Trabalhistas			101.856	95.760
Provisão para Litígios Trabalhistas	17		103.764	120.792
Provisão para Litígios Cíveis	17		189	22.592
Impostos e Taxas a Recolher			45.816	41.514
Déficit Atuarial	18/23		7.318	13.991
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos			253.289	188.884
Provisão para Participação nos Resultados			29.427	22.455
Outras Obrigações			14.125	15.118
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>674.889</b>	<b>647.194</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12		69.855	53.349
Provisão para Litígios Fiscais	17		1.511	4.038
Déficit Atuarial	18		13.716	772
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>85.082</b>	<b>58.159</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>			<b>759.971</b>	<b>705.352</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital Social	19		950.000	950.000
Reservas de Lucros			580.851	478.647
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>1.530.851</b>	<b>1.428.647</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>2.290.822</b>	<b>2.133.999</b>
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis				

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-DRE**

(Em milhares de R\$)

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. COMPARATIVO COM 2020

	NOTA	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.524.490	1.353.041
Custos dos Serviços Prestados	21.1	(782.250)	(810.170)
LUCRO BRUTO		742.241	542.872
DESPEAS OPERACIONAIS	21.1	(208.910)	(228.447)
Honorários da Diretoria		(2.871)	(2.665)
Despesas Estruturais		(206.039)	(225.782)
OUTRAS RECEITAS (DESPEAS) OPERACIONAIS 21.3		(104.596)	(8.078)
Outras Receitas Operacionais		36.183	61.079
Outras Despesas Operacionais	21.1	(117.864)	(52.119)
Provisão para Participação nos Resultados	21.1	(22.915)	(17.038)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		428.734	306.347
RESULTADO FINANCEIRO	21.2	71.866	55.883
Receitas Financeiras		145.288	125.157
Despesas Financeiras		(73.421)	(69.274)
LUCRO OPERACIONAL		500.601	362.230
OUTROS RESULTADOS		(1.181)	(101)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		499.419	362.129
Provisão para Contribuição Social Corrente 10		(39.879)	(23.241)
Provisão para Contribuição Social Diferida 10		1.079	(2.922)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		460.619	335.967
Provisão para Imposto de Renda Corrente 10		(108.124)	(62.750)
Provisão para Imposto de Renda Diferido 10		2.998	(8.116)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21	355.493	265.101

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-DFC			
(Em milhares de R\$)			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
		31.12.2021	31.12.2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro Líquido do Exercício		355.493	265.101
Imposto de renda e contribuições diferidos		(4.078)	11.038
Depreciações / Amortizações		88.356	97.541
Provisões Constituídas		107.890	46.029
Atualização do déficit técnico contratado		2.444	928
Resultado das baixas do imobilizado		1.181	101
Reversão de provisões		(13.899)	(36.843)
Baixas de valores irre recuperáveis		5.697	1.338
Outros		(16)	532
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS</b>		<b>(72.107)</b>	<b>(30.406)</b>
Contas a receber de clientes		(27.450)	(6.492)
Estoques		(2)	19
Adiantamentos a receber de empregados		(780)	1.352
Adiantamentos a terceiros		15	396
Contas a receber de convênios		3	(67)
Impostos a recuperar		(1.951)	4.191
Valores recuperáveis		640	(2.940)





Outras contas a receber		(70)
Despesas antecipadas	(789)	931
Depósitos judiciais (Não Circulante)	2.436	(562)
Títulos e valores mobiliários	(408)	-
Valores a receber (Não Circulante)	(3.108)	(1.335)
Faturas a receber (Não Circulante)	(40.712)	(25.829)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS</b>	<b>31.565</b>	<b>166.324</b>
Fornecedores	(1.752)	31.273
Contas a pagar	108	(6)
Salários e encargos	(2.390)	(155)
Impostos e taxas a recolher	4.302	(2.066)
Outras Obrigações	(994)	(3.205)
Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	64.404	153.783
Provisão para participação no resultado (PPLR)	8.812	9.028
Obrigações Atuarial (Circulante)	(10.085)	1.481
Provisão reclamações trabalhistas (Circulante)	(16.114)	(15.715)
Provisão litígios cíveis (Circulante)	(23.141)	
Provisão p/ encargos trabalhistas	6.096	2.464
Contribuições sociais diferidas	5.078	651
Obrigações Atuarial (Não circulante)	(772)	
Provisão p/ litígios fiscais	(1.989)	(11.209)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>502.526</b>	<b>521.681</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de imobilizado	(22.203)	(28.106)
Aquisição de intangível	(2.676)	(31.674)
Venda de imobilizado		
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(24.879)</b>	<b>(59.780)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos de longo prazo	(554)	(6.653)
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos propostos	(253.289)	(188.884)
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(253.843)</b>	<b>(195.537)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>223.804</b>	<b>266.363</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
No início do exercício	1.071.390	805.027
No fim do exercício	1.295.194	1.071.390
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>223.804</b>	<b>266.363</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO-DVA

(Em milhares de R\$)

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020

	2021	%	2020	%
<b>1 - RECEITAS</b>	<b>1.903.292</b>		<b>1.718.719</b>	
1.1 - Serviços Prestados	1.867.165		1.658.186	
1.2 - Reversão de Provisões	13.899		36.843	
1.3 - Outras Receitas Operacionais	22.227		23.690	
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>340.874</b>		<b>263.056</b>	
2.1 - Custos de Produtos e Serviços Vendidos	210.851		213.886	
2.2 - Materiais Consumidos	616		630	

2.3 - Energia, Serv. de Terceiros e Outras Desp. Operacionais	128.226		48.440	
2.4 - Perda na Realização de Ativos	1.101		1.101	
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>1.562.418</b>		<b>1.455.662</b>	
4 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	88.356		97.541	
4.1 - Depreciação	52.848		61.178	
4.2 - Amortização	35.508		36.363	
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>1.474.063</b>		<b>1.358.122</b>	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	76.769		59.800	
6.1 - Receitas Financeiras	76.713		59.254	
6.2 - Aluguéis	57		546	
<b>7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>	<b>1.550.832</b>		<b>1.417.922</b>	
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>1.550.832</b>	<b>100,00</b>	<b>1.417.922</b>	<b>100,00</b>
8.1 - Pessoal	656.218	42,31	699.788	49,35
8.1.1 - Remuneração Direta	535.033	34,50	559.479	39,46
8.1.2 - Benefícios	83.588	5,39	89.793	6,33
8.1.3 - FGTS	37.598	2,42	50.516	3,56
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	528.669	34,09	441.889	31,16
8.2.1 - Federais	438.155	28,25	360.372	25,42
8.2.2 - Municipais	90.514	5,84	81.517	5,75
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	10.451	0,67	11.144	0,79
8.3.1 - Juros	4.846	0,31	3.358	0,24
8.3.2 - Aluguéis	5.605	0,36	7.785	0,55
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	355.493	22,92	265.101	18,70
8.4.1 - Juros Sobre Capital Próprio	68.575	4,42	65.903	4,65
8.4.2 - Dividendos	184.714	11,91	122.982	8,67
8.4.3 - Lucros Retidos	102.204	6,59	76.216	5,38

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-DMPL**  
(Em milhares de R\$)

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020

	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
	240101	240403	240402	240501	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	950.000	84.094	318.337	-	1.352.431
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	265.101	265.101
Apropriação do lucro líquido em reservas	-	13.255	62.961	(76.216)	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	(65.903)	(65.903)
Dividendos Propostos	-	-	-	(122.982)	(122.982)
				240602	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	950.000	97.349	381.298	-	1.428.647
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	355.493	355.493
Apropriações do lucro líquido em reservas	-	17.775	84.430	(102.204)	-

Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	(68.575)	(68.575)
Dividendos Propostos	-	-	-	(184.714)	(184.714)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>950.000</b>	<b>115.124</b>	<b>465.728</b>	<b>-</b>	<b>1.530.851</b>
				-	

Não houve outros resultados abrangentes no período.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

#### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES

#### CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A., Empresa Pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social aprovado em 11 de fevereiro de 2021 na 16ª Assembleia Geral Extraordinária e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos, sem prejuízo de suas atividades principais e, em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Em janeiro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.199 qualificando a DATAPREV no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República e a incluindo no Programa Nacional de Desestatização (PND). De acordo com o cronograma do projeto, o processo de estudos de desestatização se encontra na Fase 1 (Estudos para a realização de diagnóstico e proposição de alternativas de desestatização).

Sua visão é ser referência para o cidadão e o Estado na prestação de serviços digitais para implementação de políticas sociais.

#### 1.1) Impactos da COVID

Durante o ano de 2020 e 2021 as equipes da DATAPREV atuaram de forma a garantir os serviços disponibilizados para os clientes e permitir a melhor prestação de serviços à população.

A Empresa, como todo o País, precisou superar o desafio de atuar em regime de teletrabalho e, precisaram redobrar seus esforços, visto que a DATAPREV foi instada a atuar como provedora de soluções tecnológicas para a implementação de políticas públicas do Governo Federal para enfrentamento à Pandemia.

Em 15 dias, as equipes da DATAPREV foram capazes de desenvolver uma plataforma para o processamento do cruzamento de informações, de diferentes fontes de dados, que permitissem o reconhecimento do direito do Auxílio Emergencial.

Desde o primeiro processamento, o trabalho das equipes da DATAPREV, com destaque para a equipe da Diretoria de Desenvolvimento de Software, permitiu o reconhecimento do direito ao Auxílio Emergencial para mais de 68,2 milhões cidadãos e respectivas famílias. Como forma de garantir o emprego dos trabalhadores, foi instituído o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda Trabalhador Formal - Benefício Emergencial - Bem. A solução foi desenvolvida e vem sendo mantida pelas equipes da DATAPREV, de forma a permitir o processamento de 19,9 milhões de acordos, que representam o mesmo quantitativo de empregos mantidos. Também coube à DATAPREV operacionalizar a concessão do benefício especialmente criado para amparar os trabalhadores do setor da cultura - Lei Aldir Blanc.



## Cumprir destacar que, em paralelo à operacionalização dos benefícios especialmente criados

para enfrentamento à Pandemia, foram estabelecidas medidas que demandaram atuação das equipes para adaptação dos sistemas previdenciários, para permitir, por exemplo, o pagamento antecipado do 13º Salário, a suspensão de procedimentos tais como prova de vida e malha fina do BPC; aumento da quantidade de parcelas do empréstimo consignado,

Ao longo do ano, com a evolução da Pandemia, foi necessário adaptar as soluções para

- permitir a ampliação da abrangência e prorrogação dos benefícios especialmente criados para o enfrento à Pandemia (Auxílio Emergencial, Aldir Blanc e Bem);

- prorrogação de algumas ações implementadas nos benefícios previdenciários (como por exemplo, prorrogação da suspensão da prova de vida, instituição do BI com atestado médico).

Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, de 13 de março de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, no qual constam recomendações a serem adotadas em relação ao risco de propagação do Sars-Cov-2 cuja situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos empregados, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, a DATAPREV criou um Comitê de Crise, constituído por empregados de diversas áreas, para implantar medidas a fim de preservar e assegurar a saúde dos seus empregados. Neste sentido, foi adotado o regime de teletrabalho, redução de eventos presenciais e de viagens, utilizando tecnologias de teleconferência e videoconferência para reuniões internas e externas.

Importante destacar que a Empresa manteve suas operações em níveis estáveis apesar do impacto da pandemia na economia e atuou na implementação de políticas sociais do Governo Federal que trouxeram resultados positivos para a Empresa.

### NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

### NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL

Estas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

### NOTA 4 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

### NOTA 5 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumento nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

1) Receita de Prestação de Serviços - As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à



transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- a-identificação do contrato;
- b-identificação das obrigações de desempenho;
- c-determinação do preço da transação;
- d-alocação do preço da transação; e
- e-aceite do cliente e reconhecimento da receita.

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

2) Receitas e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Instrumentos Financeiros - Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:

- I- instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- II- instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
- III- instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 09):

Ativo/ Passivo Financeiro	Nota	Categoria de Acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)	
			31/12/2021	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	06	Valor justo por meio do resultado	1.295.194	1.071.390
Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	672.979	607.286
Fornecedores	16	Custo amortizado	102.418	104.817
Financiamentos		Valor justo por meio do resultado	-	554

#### NOTA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:



	Dezembro 2021	Dezembro 2020
DISPONÍVEL	1.295.194	1.071.390
Caixa e Bancos	38	314
Aplicações Financeiras	1.289.529	1.044.897
Titulos em Trânsito	1.688	37
Bloqueios judiciais	3.939	26.142



#### 6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente (Resolução BACEN n° 3.284, de 25 de maio de 05/2005, e Resolução BACEN n° 4.034, de 30 de novembro de 2011), as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).

BANCO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL**	BLOQUEIO	JUROS	IR	IOF	RENDIMENTOS*
CEF	108.030	120.772		3.086	481	-	2,82%
BB	936.867	1.168.757	3.084	28.240	4.382	-	2,64%

\*Rendimento Bruto Acumulado até a data

\*\*Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações, resgates e bloqueios judiciais)

#### 6.2) Bloqueios Judiciais

Referem-se aos registros de bloqueios judiciais em conta corrente e de investimentos da DATAPREV provenientes de processos de natureza cível e trabalhista.

#### NOTA 7 - CLIENTES

Os saldos das contas a receber registrados no ativo são apresentados como segue:

##### 7.1) Valores a Receber - Circulante

Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
Instituto Nacional do Seguro Social- INSS	79.290	98.504
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	-	11.361
Ministério da Economia - ME	57.984	19.697
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	1.778	2.422
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	8.297	3.251
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	205	173
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	30	-
Instituições Financeiras	72.284	62.855
Encargos sobre faturas em atraso	1.414	1.234
Outros	6.494	877
	227.776	200.374

##### 7.2) Valores a Receber - Não Circulante

Descrição	Dezembro 2021	Dezembro 2020
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	41.392	23.282
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	9.568	12.668
Ministério da Economia - ME	3.873	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	23.390	31.106
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.700	2.814
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	31	31
Encargos sobre Faturas em Atraso	329.312	302.856

Outros	894	812
Outras Contas a Receber INSS	34.043	30.935
<b>Contas a Receber Bruto</b>	<b>445.200</b>	<b>406.012</b>
PECLD	(148.557)	(64.302)
	296.646	342.610



## 7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 31 de dezembro de 2021 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/12/2021
INSS	41.392	197	2.083	77.009	120.681
SRFB	9.568	-	-	-	9.568
ME	3.212	3.196	20.374	35.074	61.856
SEPRT	23.321	1.716	-	131	25.168
PGFN	2.700	-	-	8.297	10.997
PREVIC	-	-	-	206	206
MPOG	31	-	29	1	61
Instituições Financeiras	-	4	435	71.845	72.284
Encargos*	328.992	1.417	317	-	330.726
Outros	894	42	182	6.270	7.388
PECLD	(148.557)	-	-	-	(148.557)
Outras Contas a Receber INSS	34.043	-	-	-	34.043
	295.596	6.572	23.420	198.833	524.421

\*Vide Nota 7.5

## 7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31 de dezembro de 2021 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prorrogados por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 08 de dezembro de 2022.

2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, prorrogado por meio do 9º Termo Aditivo com vigência até 10 de novembro de 2022.

3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 17/2021, assinado em 25 de maio de 2021 com o Ministério da Economia - ME, com vigência até 25 de maio de 2023.

4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 03/2021, assinado em 06 de outubro de 2021 com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com vigência até 05 de outubro de 2022.

5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2022.

6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 10 de dezembro de 2022.

7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

#### 7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas em Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas em atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Simultaneamente foram instituídos grupos de trabalho com a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelas ações apresentadas são considerados como recebíveis. O resultado desse trabalho culminou em recebimentos de parte destes valores em dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 o valor dos encargos sobre faturas recebidas em atraso montava em R\$ 330.726, sendo R\$ 1.414 no ativo circulante e R\$ 329.312 no ativo não circulante. Em dezembro de 2020 os encargos sobre faturas recebidas em atraso somavam R\$ 304.090 como segue:

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2021	2020
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	242.022	216.657
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	12.671	13.073
Ministério da Economia - ME	3.071	2.493
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	68.427	67.424
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	3.456	3.127
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	-	724
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	1.062	576
Presidência da República - PR	17	16
	330.726	304.090

#### 7.6) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD montou em R\$ 148.557, para seu Contas a Receber de Longo Prazo. O saldo de 31/12/2020 foi acrescido no montante de R\$ 84.255 neste exercício, em função da revisão de critérios de provisão indicados pela Nota Técnica DEGC/SUFI 001/2020 - R1, de 30 de dezembro de 2021.

Saldo em 31.12.2020	Acréscimos	Saldo em 31.12.2021
64.302	84.255	148.557

Os critérios utilizados para o reconhecimento da provisão, conforme Nota Técnica supracitada, são:

1. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 10% do valor total registrado de faturas vencidas e acréscimos acessórios em prazo maior de 01 ano e menor que 05 anos para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV. Em casos em que não haja o reconhecimento das obrigações pelo cliente em suas demonstrações financeiras o percentual aplicado para a provisão será de 25%.





2. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 25% do valor total registrado de faturas vencidas e acréscimos acessórios em prazo maior de 05 anos e menor que 10 anos para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV. Em casos em que não haja o reconhecimento das obrigações pelo cliente em suas demonstrações financeiras o percentual aplicado para a provisão será de 50%.

3. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 50% do valor total registrado de faturas vencidas e acréscimos acessórios em prazo superior a 10 anos para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV. Em casos em que não haja o reconhecimento das obrigações pelo cliente em suas demonstrações financeiras o percentual aplicado para a provisão será de 100%.

#### NOTA 8 - TRIBUTOS A RECUPERAR

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2021	2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR	12.647	12.090
Contribuição Social - CSLL	3.639	3.620
ISS	4	-
PASEP a recuperar	2.168	1.932
COFINS a recuperar	10.202	9.107
Outros	1.435	1.396
	30.095	28.145

O imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSLL) são relativos aos créditos tributários decorrentes de saldos negativos remanescentes do exercício 2021; os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2021 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2022.

#### NOTA 9 - VALORES RECUPERÁVEIS

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

#### NOTA 10 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:

	Dezembro	Dezembro
	2021	2020
Resultado antes da Contribuição Social	499.419	362.129
Encargo Total da CSLL (9%)	(44.948)	(32.592)
Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	6.172	5.931
Receitas não tributáveis	54.043	40.387
Despesas não dedutíveis	(55.147)	(36.967)
Contribuição Social	(39.879)	(23.241)
CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	1.079	(2.922)

	2021	2020
Resultado antes do Imposto de Renda	460.619	335.967
Encargo Total do IR (25%)	(115.155)	(83.992)

Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	17.144	15.981
Receitas não tributáveis	150.121	112.304
Despesas não dedutíveis	(163.160)	(108.803)
Benefícios Fiscais	2.927	1.760
Imposto de Renda	(108.124)	(62.750)
IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	2.998	(8.116)



#### NOTA 11 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido	31.12.2021	31.12.2020
Déficit técnico contratado	6.729	14.763
Provisão para contingências	105.463	147.422
Provisão para honorários de êxito	-	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	148.557	64.302
Provisão de despesas estimadas	5.444	6.658
Provisões para Benefício Pós Emprego	14.305	-
Base de cálculo	280.689	235.083
Total do imposto de renda diferido	70.149	58.747

A contribuição social (CSLL) diferida, em 31 de dezembro de 2021, está apresentada a seguir:

Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida	31.12.2021	31.12.2020
Déficit técnico contratado	6.729	14.763
Provisão para contingências	105.463	147.422
Provisão para honorários de êxito	-	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	148.557	64.302
Provisão de despesas estimadas	5.444	6.658
Provisões para Benefício Pós Emprego	14.305	-
Base de cálculo	280.689	235.083
Total do imposto de renda diferido	25.262	21.157

#### NOTA 12 - DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS - PASSIVOS

A DATAPREV realiza diferimento dos tributos federais referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019, e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2021	2020
Imposto de Renda Diferido	34.230	25.826
Contribuição Social Diferida	12.331	9.306
COFINS não cumulativa diferida	12.457	9.113
PASEP não cumulativo diferido	2.704	2.065
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	8.133	7.039
	69.855	53.349



#### NOTA 13 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com a natureza das correspondentes causas:

	Dezembro	Dezembro
Ativo não circulante	2021	2020
Trabalhistas	9.698	10.261
Fiscais	4.304	6.177
	14.002	16.438

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

#### NOTA 14 - IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

	Taxa anual de Depreciação	Dezembro	Dezembro
Descrição		2021	2020
Terrenos	-	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	299.056	286.723
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.555	15.513
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	-	9.903
Móveis e equipamentos diversos	10%	13.864	16.421
Equip. de microfilmagem	10%	4	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	483.800	455.282
Imobilização em andamento	-	17.420	31.674
Total do custo corrigido		942.459	928.279
Depreciações acumuladas		(697.169)	(651.178)
Total do imobilizado líquido		245.290	277.101

As aquisições montaram em R\$ 22.203 no período findo em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 38.004 no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DEZEMBRO	DEZEMBRO
Resumo das Aquisições do Imobilizado	2021	2020
Modernização tecnológica	19.088	33.850
Reforma de instalações	2.463	4.035
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	652	119
	22.203	38.004

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

Descrição	Saldo inicial em 12/2020	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo final em 12/2021
Terrenos	30	-	-	-	30
Edifícios	28.441	-	(2.049)	-	26.391
Instalações	112.499	841	(22.575)	11.565	102.330
Benf. em propr. de terceiros	119	49	(40)	(7)	121
Benf. em propr. de acionistas	41.538	-	(2.162)	-	39.375
Obras em andamento	9.903	1.573	-	(11.476)	-
Móveis e equipamentos diversos	3.857	652	(957)	(571)	2.981
Equip. téc. info. e comunicação	49.040	1.668	(25.064)	30.997	56.641
Imobilização em andamento	31.674	17.420	-	(31.674)	17.420
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>277.101</b>	<b>22.203</b>	<b>(52.848)</b>	<b>(1.166)</b>	<b>245.290</b>

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Contábil CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment) (IAS 36), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos imobilizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2021.

O total de depreciações do imobilizado R\$ 52.848 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 35.508 somam R\$ 88.356 em 31 de dezembro de 2021.

A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil - RFB no art. 320 do Decreto n° 9.580, de 22 de novembro de 2018.

No imobilizado da companhia há registros de imóveis próprios ociosos devido ao encerramento das atividades da empresa onde estes imóveis estão localizados e seus valores líquidos montam R\$ 1.934.

UF	Filial	Valor Residual
CE	Fortaleza	697
RS	Porto Alegre	540
GO	Goiânia	406
PI	Teresina	291
<b>TOTAL</b>		<b>1.934</b>



Estes imóveis serão disponibilizados para venda, com oferta formal por meio de processo licitatório, caso não seja possível concretizar a alienação dos imóveis por meio de venda, serão buscados parceiros da administração pública para compartilhamento dos espaços.

A partir da deliberação da administração sobre a venda destes imóveis, e após atendimento aos requisitos de classificação orientados pelo CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, estes bens deverão ser reclassificados em conta específica.

#### NOTA 15 - INTANGÍVEL

O intangível, conforme CPC 04 - Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

	Taxa anual de Amortização	Dezembro 2021	Dezembro 2020
Descrição			
Software	20%	473.145	470.479
<b>Total do custo</b>		<b>473.145</b>	<b>470.479</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>		<b>(403.221)</b>	<b>(367.723)</b>

Total do intangível líquido	69.924	102.756
-----------------------------	--------	---------

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de software são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Os investimentos realizados no intangível no período findo em 31 de dezembro de 2021 montaram em R\$ 2.676 e R\$ 21.776 no exercício de 2020.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em 31/12/2020	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em 31/12/2021
Software	102.756	2.676	(35.508)	-	69.924
Total do Intangível	102.756	2.676	(35.508)	-	69.924



Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nos testes realizados, não foi identificada a necessidade do reconhecimento de desvalorização por meio de constituição de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2021.

A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil - RFB no art. 333 do Decreto n° 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### NOTA 16 - FORNECEDORES

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

#### NOTA 17 - PROVISÃO PARA LITÍGIOS

A DATAPREV, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

#### 17.1) Provisão para Litígios Trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, estão apresentados como segue:

	Dezembro 2021	Dezembro 2020
Descrição	2021	2020
Passivo Circulante	103.764	120.792
	103.764	120.792



		Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante			
Saldo Anterior	Reversões	Pagamentos	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
120.792	(8.432)	(16.114)	-	7.518	103.764

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, horas-extras, promoção por antiguidade, indenização por suposto dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 40.378, reside no questionamento quanto às promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 11 meses em carga com o perito do juízo.

Ex-empregado - Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 4.804, reside no questionamento quanto a sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas resilitórias.

O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas em 31 de dezembro de 2021 perfazem o total de R\$ 223.962, conforme principais processos descritos abaixo:

GEAP Autogestão em Saúde - Pasta G-263

A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 74.083, reside na alegação da GEAP de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.0000, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 9.170, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de pericia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 3.869, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre DATAPREV e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.

17.2) Provisão para Litígios Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 31 de dezembro de 2021, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 1.700 (2020 - R\$ 26.630), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV e estão apresentados como segue:

	Dezembro	Dezembro
--	----------	----------



Descrição	2021	2020
Contingências Fiscais	1.511	4.038
Contingências Cíveis	189	22.592
	1.700	26.630

Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por suposto dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público. Em maio de 2021, findou com a execução financeira no valor de R\$ 22.421, o processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101 que tratava do questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de software firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 31 de dezembro de 2021 perfazem o total de R\$ 159.485, conforme principais processos descritos abaixo:

Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática - IBDI - Pasta CIVE.019368/2021

A controvérsia principal do processo nº 0801077-29.2021.4.05.8300 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 111.970, reside no pedido de indenização por dano moral/social coletivo em decorrência de incidente em base de dados controlada e operada pelo INSS e DATAPREV.

Empresa Banco Pan S/A - Pasta B-057

A controvérsia principal do processo nº 10394-90.2017.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 17.449, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

Instituto Defesa Coletiva - Pasta CIVE.021816/2021

A controvérsia principal do processo nº 1041189-84.2021.4.01.3800 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 10.697, reside no pedido de dano moral coletivo, decorrente de equívocos na contratação de empréstimos consignados realizados pelos Bancos BTMG, PAN S.A e Banco do Brasil.

Empresa Banco Bonsucesso - Pasta B-068

A controvérsia principal do processo nº 1004286-57.2019.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 10.150, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

#### NOTA 18 - BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

Em adequação ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, a DATAPREV realizou provisão de obrigação de pagamentos de benefícios pós-emprego com custeio de plano de saúde para empregados que, após o desligamento contratual, obtiveram o direito do ressarcimento do benefício decorrente de decisão judicial, conforme processos nº 0001230-91.2011.5.01.0017/RJ e 0020429-91.2020.5.04.0020 - SINDPD/RS.

A DATAPREV contratou empresa de consultoria atuarial especializada a fim de mensurar o valor do passivo atuarial a ser registrado e, de acordo com o parecer, o valor da provisão total montou em R\$ 14.684. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo do passivo referente ao custeio do plano de saúde pós-emprego montava em R\$ 14.305, sendo R\$ 589 no passivo circulante e R\$ 13.716 no passivo não circulante.

#### NOTA 19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:

##### 19.1) Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 950.000, sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ACIONISTAS	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO	AÇÕES NOMINAIS

UNIÃO	950.000.000	51%	484.500.000
INSS		49%	465.500.000
TOTAL	950.000.000	100%	950.000.000



#### 19.2) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

Patrimônio Líquido	DEZEMBRO 2021	DEZEMBRO 2020
Capital Social	950.000	950.000
Reservas de Lucros	580.851	478.647
	1.530.851	1.428.647

A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso I, do artigo 70, do Estatuto Social. A Empresa poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, conforme § 1º do art. 193 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2021 montou em R\$ 115.124.

A Reserva de Retenção de Lucros destina-se a suportar os investimentos de R\$ 82.720 em 2022, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do Decreto nº 10.892, de 13 de dezembro de 2021. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2021 montou em R\$ 465.728.

#### NOTA 20 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A DATAPREV como Empresa de serviços de tecnologia tem receitas de contratos com clientes oriundas dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico, considerando principalmente as características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas para clientes públicos aos quais são aplicados indexadores oficiais aos contratos iniciais firmados em base de preço de mercado. Quanto aos clientes privados aplicam-se preços correntes praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente. Incluir receitas derivadas das políticas sociais.

Os faturamentos são realizados para recebimentos em curto prazo, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2021	2020
Receita de Processamento de Dados	1.855.024	1.652.235
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	12.141	5.603
Receita de Suporte Técnico	-	348
Total	1.867.165	1.658.186
Impostos incidentes	(342.675)	(305.145)
Receita Líquida	1.524.490	1.353.041

#### NOTA 21 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas por meio da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No exercício de 2021 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 355.493 (R\$ 265.101 em 2020), conforme segue:

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2021	2020
Receita Operacional Bruta	1.867.165	1.658.186





Receita Operacional Líquida	1.524.490	1.353.041
Custos dos Serviços Prestados	(782.250)	(810.170)
Lucro Bruto	742.241	542.872
Despesas Operacionais	(208.910)	(228.447)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	58.766	(8.078)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	592.096	306.347
Resultado Financeiro	71.867	55.883
Lucro Operacional	663.964	362.230
Outros Resultados	(1.181)	(101)
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	499.419	362.129
Contribuição Social Corrente e Diferida	(38.800)	(26.162)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	460.619	335.967
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(105.126)	(70.866)
Lucro Líquido do Exercício	355.493	265.101

#### 21.1) Custos e Despesas por Natureza

Os custos e despesas do exercício 2021 estão apresentados como segue:

Descrição	2021	2020
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(647.373)	(681.115)
Serviços de Terceiros	(141.942)	(134.863)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(743)	(1.305)
Depreciação e Amortização	(88.356)	(97.541)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(104.451)	(115.554)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(616)	(630)
Impostos, Taxas e Contribuições	(3.996)	(4.041)
Outros Gastos Operacionais	(811)	(904)
Multa sobre Tributos	(40)	(89)
Multas p/ Infrações Fiscais e Outras	(71)	(510)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(514)	(385)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(3.165)	(2.370)
Baixa de Valores não Recebíveis	(5.577)	(814)
Baixa de Valores Irecuperáveis	(121)	(593)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(7.518)	(16.274)
Provisão para Riscos Fiscais	(155)	(84)
Provisão para Litígios Cíveis	(1.278)	(20.383)
Honorários da Diretoria	(2.871)	(2.665)
Provisão para Participação nos Resultados	(22.915)	(17.038)
Provisão para Perdas Estimadas (PECLD)	(84.255)	(10.044)
Provisão para Passivo Atuarial	(14.684)	-
Outros Ajustes	(488)	(572)
	(1.131.940)	(1.107.773)
Na Demonstração do Resultado		
Custos dos Serviços Prestados	(782.250)	(810.170)
Despesas Operacionais	(208.910)	(228.447)
Outras Despesas Operacionais	(140.780)	(69.157)
	(1.131.940)	(1.107.773)

#### 21.2) Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício de 2021 está apresentado como segue:

DESCRIÇÃO	2021	2020
-----------	------	------



Receitas Financeiras	145.288	125.157
Rendimento de Aplicações Financeiras	31.326	33.954
Encargos s/ Faturas recebidas com atraso	35.641	17.609
Multas Contratuais	3.280	3.096
Atualização Monetária de Tributos	700	962
Descontos Obtidos	2.311	2.186
Variações Monetárias Ativas	3.110	1.337
Reversão do JSCP	68.575	65.903
Outros	345	111
Despesas Financeiras	(73.421)	(69.274)
Variações Monetárias Passivas	(4.377)	(2.774)
Juros Passivos	(4)	(378)
JSCP	(68.575)	(65.903)
Outros	(464)	(220)
Resultado Financeiro	71.866	55.883

A variação positiva no resultado financeiro, principalmente na receita com encargos sobre faturas em atraso, se justifica pelo aumento do índice IPCA que é o indexador utilizado para cálculo da atualização monetária da grande maioria dos contratos em atraso de clientes e pelo aumento da taxa Selic.

### 21.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Descrição	2021	2020
Outras Receitas Operacionais	36.183	61.079
Reversão de Provisões	13.899	36.843
Recuperações Diversas	344	1.772
Crédito do PASEP NF Aquisições	3.669	3.519
Crédito COFINS NF Aquisições	16.899	16.206
Crédito do PASEP s/ Depreciação	234	393
Crédito do COFINS s/ Depreciação	1.078	1.796
Aluguéis	57	546
Outras Receitas	4	5
Outros Despesas Operacionais	(117.864)	(52.119)
Provisão para Perdas Estimadas (PECLD)	(84.255)	(10.044)
Provisões para Plano de Saúde Pós Emprego	(14.684)	-
Provisões para Litígios Trabalhistas	(7.518)	(16.274)
Provisões para Litígios Cíveis	(1.278)	(20.383)
Provisões para Riscos Fiscais	(155)	(84)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(514)	(385)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(3.165)	(2.370)
Multas sobre Tributos	(40)	(89)
Indenização por Danos Patrimoniais	(71)	(510)
Baixa de Valores Não Recebíveis	(5.577)	(814)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(121)	(593)
Outros Ajustes	(488)	(572)
Provisão para Participação nos Resultados	(22.915)	(17.038)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(104.596)	(8.078)

Este grupo apresentou variação considerável em comparação ao exercício de 2020 em função de conjunto de fatores que dentre eles destacamos:

- Reconhecimento de R\$ 84.255 de provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- Aumento da provisão para participação de lucros e resultados.

## 21.4) Lucro Líquido

O lucro líquido alcançado em 2021 foi de R\$ 355.493, superior em 34,10% quando comparado ao registrado no exercício de 2020 (R\$ 265.101). O crescimento do lucro decorre do crescimento do faturamento em 12,6% e do resultado financeiro em 28,6% e pela queda dos custos e despesas na ordem de 4,6%, influenciado principalmente pela redução de gastos com pessoal, manutenção de ativos e de depreciação/amortização no exercício.

## NOTA 22 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o inciso II, do artigo 70 do Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária. No entanto, neste exercício a DATAPREV registrou como remuneração aos acionistas em dezembro de 2021, o total de R\$ 253.289 que representa 75% do lucro líquido deduzidos 5% da Reserva Legal, sendo que R\$ 68.575 correspondem a juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos gerando economia tributária no montante de R\$ 23.316.

A seguir, está demonstrado o lucro líquido ajustado, para efeito do cálculo da remuneração proposta aos acionistas:

Descrição	2021	2020
Lucro líquido do exercício	355.493	265.101
Absorção de prejuízos acumulados	-	-
Lucro líquido ajustado	355.493	265.101
Reserva Legal	17.775	13.255
Lucro líquido ajustado para cálculo da remuneração	337.718	251.846
Dividendos mínimos (75%)	184.714	122.982
- Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos	68.575	65.903



## NOTA 23 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL

## 23.1) Plano de Renda Vinculada - PRV

A DATAPREV é patrocinadora e garantidora das operações da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. O objetivo da PREVDATA é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes, através de um plano de benefícios definidos, denominado Plano de Renda Vinculada - PRV. Para consecução de seus objetivos, a PREVDATA recebeu, até 16 de dezembro de 2000, contribuições mensais da patrocinadora, equivalente a 9,37% da folha de pagamento mensal dos empregados participantes, independentemente da parcela de contribuição dos próprios. A partir de 17 de dezembro de 2000, a contribuição da patrocinadora passou a ser na paridade de 1/1, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20.

Em 23 de dezembro de 2008, a DATAPREV e a PREVDATA assinaram um Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial no valor de R\$ 252.578, para cobertura da reserva a amortizar do Plano de Renda Vinculada - PRV para fins de saldamento, e a adesão da DATAPREV como Patrocinadora do novo plano de benefícios na modalidade de contribuição variável, batizado como CV - PREVDATA II. O acordo prevê a cobertura de reserva para equacionamento do Plano de Renda Vinculada e ainda o pagamento do valor atualizado do chamado "Serviço Passado" pela DATAPREV, conforme abaixo:

Descrição	Valor	%	Parcelas
Serviço Passado	157.411	62	120
Saldamento	95.167	38	240
TOTAL	252.578	100	-

Em 2021 a DATAPREV efetuou amortização no montante de R\$ 9.707 e atualização de R\$ 1.585, restando um saldo de R\$ 6.729. Abaixo apresentamos o valor do Termo de Compromisso posicionados em 31 de dezembro de 2021.

Descrição	Valor
Saldamento	6.729

TOTAL	6.729
-------	-------



### 23.2) Plano de Contribuição Variável - PREVDATA II

O plano CV - PREVDATA II foi instituído pela Portaria SPC/MPS nº 2.666, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2008, estruturado na modalidade de "Contribuição Variável", com a finalidade de proporcionar benefícios adicionais aos da Previdência Social, para os empregados da DATAPREV e da PREVDATA.

Na qualidade de Patrocinadora a DATAPREV, no exercício de 2021, contabilizou o valor das parcelas relativas as contribuições mensais na paridade de 1/1, no montante de R\$ 27.132, não excedendo a contribuição dos participantes, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 108/2001.

O plano CV - PREVDATA II encerrou o exercício de 2021 com uma massa de 3.114 pessoas sendo: 2.749 participantes ativos, 43 autopatrocinados e 323 assistidos.

### 23.3) Avaliação Atuarial

#### a) Plano de Renda Vinculada - PRV

Com base na avaliação atuarial, elaborada por atuários independentes, com resultados e valores posicionados para a data base de 31 de dezembro de 2021, considerando a metodologia determinada pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, bem como os efeitos do Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial para Cobertura de Déficit Atuarial, o passivo atuarial apurado é apresentado como segue:

Descrição	2021	2020
Valor presente da Obrigação de Benefício Definido	1.297.494	1.173.022
Valor Justo dos Ativos do Plano	1.363.186	1.202.130
(Superávit)/Déficit do Plano	(65.692)	(29.108)

As principais premissas atuariais, utilizadas em 2021 e 2020, para determinação da obrigação atuarial, foram as seguintes:

Hipóteses atuariais	2021	2020
Taxa Nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano no início do exercício	5,1%	7,286%
Taxa real anual de juros	3,26%a.a	3,71%a.a
Fator de Capacidade salarial	96%	98%
Fator de Capacidade de benefício	96%	98%
Taxa de rotatividade (ativos)	0%	0%
Taxa de crescimento salarial	1%a.a	0%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)	0%a.a	0%a.a
Tábua de mortalidade geral *	AT-2000	AT-2000/AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Composição familiar de ativos e aposentados	Experiência Prevdta	Família Média

\*Assistidos (AT2000) Ativos (AT83)

A DATAPREV, mantém registrado em seu passivo o seguinte montante: R\$ 6.729 relativo ao termo de compromisso de saldamento do plano PRV. Como o valor presente das obrigações foram menores que o valor justo dos ativos em R\$ 1.363.186, por esse motivo a DATAPREV não necessitou contabilizar provisão adicional.

Informações Adicionais:

1) Os ativos do plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2021 conforme mencionado no laudo de avaliação atuarial.

2) O Plano de Renda Vinculado - PRV encerrou o exercício de 2021 com uma massa de 2.775 pessoas sendo: 929 participantes ativos, 1.477 aposentados e 369 pensionistas.

3) Os dados cadastrais individuais utilizados são de dezembro de 2021.

4) A avaliação do plano de custeio da PREVDATA é procedida por atuário independente, sob o Regime Financeiro de Capitalização. Este regime possibilita a acumulação progressiva das reservas necessárias à manutenção das rendas previstas no regulamento até a data que o participante cumprir os requisitos para a aquisição do benefício. Para os Auxílios, Despesas Administrativas e Resgates o regime utilizado foi o de Repartição Simples, neste regime, o custo normal é fixado com base no valor das despesas ocorridas no exercício anterior, e não há geração de reservas.

5) A avaliação da DATAPREV foi efetuada por atuário independente, conforme determinação do item 67 do pronunciamento CPC-33 (R1) - Benefícios a Empregados, e foi aplicado o Método do Crédito Unitário Projetado - PUC para obtenção do Valor Presente da Obrigação Atuarial.

6) A PREVDATA aplica os recursos financeiros do Plano de Renda Vinculada - PRV e PREVDATA II em conformidade com as respectivas Políticas de Investimentos para o quinquênio 2018-2022, com revisão anual.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir a segurança, solvência, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos patrimoniais e passivo do Plano, bem como evitar exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos de cada Plano de Benefícios.

A Política de Investimentos segue os ditames da Resolução CMN nº 3792/09, tendo como benchmarks o indexador do Plano, INPC-IBGE acrescido de 5,50% ao ano, referente aos juros reais, para o Plano de Renda Vinculada - PRV.

Para o exercício de 2021, a política de investimentos analisou todos os riscos e adotou as melhores práticas na gestão dos recursos financeiros dos Planos.

Os valores decorrentes do passivo atuarial estão demonstrados, como segue:

Descrição	2021	2020	2021	2020
Passivo Circulante	6.729	13.991	-	-
Passivo Não Circulante	-	772	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	2.288	5.019
	6.729	14.763	2.288	5.019



#### b) Plano de Contribuição Variável - CV PREVDATA II

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com benefícios pagos sob a forma de rendas temporárias e apenas um participante com renda vitalícia contratada e recalculados anualmente de forma ajustá-los aos saldos de conta do assistido, os atuários são de opinião que o plano de benefícios não traz quaisquer riscos atuariais para a patrocinadora DATAPREV e, portanto, não há passivo de benefícios pós-emprego a ser reconhecido, segundo as regras oriundas do CPC 33.

#### 23.4) Contribuições em Atraso

Em 31 de dezembro de 2021 não existem parcelas de contribuições extraordinárias (saldamento) e de contribuições normais em atraso.

#### NOTA 24 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A DATAPREV é controlada pela União que detém 51% das ações da Empresa e o outro acionista é o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que detém 49% das ações e, com o qual realiza cerca de 30% do total de suas operações.

As transações com partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24), são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que seriam praticadas no mercado, se realizadas entre partes não relacionadas

e analisadas previamente pelo Comitê de Auditoria Independente - COAUD, conforme previsto no item nº 6.3 da Política de Transações com Partes Relacionadas publicada em 26/03/2021. Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exercícios de 2021 e 2020:

Descrição	2021			2020		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
Receitas por prestação de serviços			960.774			902.836
INSS			558.280			545.119
União			402.494			357.717
Contas a receber por prestação de serviços	228.538			207.715		
INSS	120.681			121.786		
União	107.856			85.929		
Encargos s/faturas em atraso	330.726			304.090		
INSS	242.022			216.657		
União	88.704			87.433		
Dividendos a pagar		253.558			188.884	
INSS		129.315			96.331	
União		124.243			92.553	
Ressarcimento gastos DELEPREV	13.302			12.450		
INSS	13.302			12.450		
Ressarcimento gerenciadores de fila Q-Matic	20.341			18.485		
INSS	20.341			18.485		
Contas a receber por convênio	225			227		
INSS	225			227		

União: Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.

#### 24.1) Contratos de Imóveis - SERPRO e SPU

LOCAL	PARTE RELACIONADA	ÁREA OCUPADA (M2)	UTILIZAÇÃO	CONTRATO
DF	SPU	2.651	Datacenter	Comodato
		1.636	Estacionamento	
		6.407	Área Administrativa	



O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos celebrados com partes relacionadas.

O imóvel onde está instalada a matriz da Empresa é propriedade da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e a DATAPREV pleiteou junto ao órgão a doação ou cessão de uso gratuita do imóvel em função do serviço prestado pela Empresa ser caracterizado como serviço público, porém o pedido foi indeferido e no intuito de tentar dar uma solução para a situação existente, levanta-se a viabilidade do órgão patrimonial analisar a possibilidade de realização de uma inscrição de ocupação da área em benefício da DATAPREV que irá gerar pagamento anual à União em função desta ocupação.

#### 24.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de dezembro de 2021 e dezembro de 2020, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, emitida pelo Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, foram:

	Dirigentes	Empregados



	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Maior R\$	36.869			34.587
		36.306	37.063	
Menor R\$	34.653	34.125	3.330	3.097
Salário médio R\$	35.761	34.899	7.715	7.140

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2020. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS n° 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.

Os órgãos colegiados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal possuem membros que atuam na Administração Federal que são considerados partes relacionadas. Porém, a Empresa ressalta que não há diferença remuneratória para estes membros e os outros membros não pertencentes à Administração Federal. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto somente por membros independentes, sendo um deles membro do Conselho de Administração que fez a opção pela remuneração de membro do referido comitê em conformidade com o Decreto 8.945, Art.58, § 9º de 27 de dezembro de 2016. As remunerações totais dos membros são apresentadas, em reais, a seguir:

	2021					
	DIREX	CA	CF	COAUD	CP	TOTAL
Salário						
Parcela Fixa	1.750.773	284.383	138.349	138.349	19.215	2.331.068
Parcela Variável	222.726	-	-	-		222.726
Encargos						
13º salário	304.693	-	-	-		304.693
FGTS	229.582	-	-	-		229.582
Benefícios						
Previdência Complementar	89.264	8.301	2.767	-		100.332
Outros Benefícios	69.239	-	-	-		69.239
Remuneração Total	2.666.276	292.684	141.116	138.349	19.215	3.257.639
Número de Membros	5	7	3	3	3	21

	2020					
	DIREX	CA	CF	COAUD	CP	TOTAL
Salário						
Parcela Fixa	1.674.744	292.177	111.479	107.681	-	2.186.082
Parcela Variável	188.234	-	-	-	-	188.234
Encargos						
13º salário	263.277	-	-	-	-	263.277
FGTS	198.198	-	-	-	-	198.198
Benefícios						
Previdência Complementar	105.245	5.769	6.002	-	-	117.016
Outros Benefícios	77.368	-	-	-	-	77.368
Remuneração Total	2.507.067	297.947	117.481	107.681	-	3.030.176
Número de Membros	5	7	3	3	-	18

DIREX- Diretoria Executiva

CA- Conselho de Administração



CF- Conselho Fiscal

COAUD- Comitê de Auditoria Estatutário

CP - Comitê de Pessoas

24.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA

É considerada como parte relacionada a entidade que administra o plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas). Desta forma, a PREVDATA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002.

24.4) Transação com Entidades Governamentais - FINAME

No primeiro semestre foi encerrado o financiamento contratado no exercício de 2016 onde a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86.

24.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS

Em março de 2017 a DATAPREV celebrou contrato com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, objetivando a interligação de endereços de interesse da DATAPREV, situados em todo território nacional pelo período de 60 (sessenta) meses.

NOTA 25 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

25.1) PPLR - Programa de Participações nos Lucros e Resultados

O montante provisionado foi de R\$ 22.218 representando 6,25% do lucro líquido do exercício, conforme determinado no Programa de Participações nos Lucros ou Resultados (PPLR) da DATAPREV para o exercício de 2021. Sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no referido Programa.

25.2) RVA - Remuneração Variável de Administradores

O montante provisionado para o exercício 2021 foi de R\$ 630 e o saldo foi complementado pelo valor de R\$ 67 provenientes de ajustes de exercícios anteriores e sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no Programa em processo de aprovação pelo Conselho de Administração.

NOTA 26 - PROGRAMA DE PRIVACIDADE

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visa avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em



atividades do dia a dia. Também se vislumbra um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

#### NOTA 27 - PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação e toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionadas com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.

#### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

-reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis da DATAPREV do exercício de 2021:

- reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório da Russell Bedford Brasil, relativamente às Demonstrações Contábeis de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Presidente

GILMAR SOUZA DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Pessoas - DAP

ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS

Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

GUSTAVO SANCHES

Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

FLÁVIO RONISON SAMPAIO

Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR

Gerente de Departamento Gestão Contábil

CONTADOR CRC/RJ - 108.591/O-3

#### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e aos Acionistas da

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de



caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Outros assuntos

##### Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 12 de março de 2021 sem modificação de opinião sobre essas demonstrações contábeis.

##### Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

##### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, quando lermos o Relatório da Administração, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

##### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1-Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

2-Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

3-Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

4-Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

5-Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2022.

RUSSELL BEDFORD BRASIL

AUDITORES INDEPENDENTES S/S

2 CRC RS 5.460/O-O \*T\* SP

Roger Maciel de Oliveira

Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 \*T\* SP

Sócio Responsável Técnico



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**DATAPREV**

**Demonstrações Contábeis  
Em 30 de Setembro de 2021**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
219  
W

Sumário	
Balanço Patrimonial – Ativo .....	3
Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido .....	4
Demonstração do Resultado – DRE .....	5
Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.....	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL .....	7
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL .....	8
1.1) Impactos da COVID.....	8
NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	9
NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL .....	9
NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS .....	9
NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	9
NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	11
6.1) Aplicações Financeiras.....	11
6.2) Bloqueios Judiciais .....	12
NOTA 7 – CLIENTES.....	12
7.1) Valores a Receber – Circulante.....	12
7.2) Valores a Receber – Não Circulante.....	12
7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber.....	13
7.4) Principais Contratos.....	13
7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso.....	14
NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR .....	15
NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS .....	15
NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES.....	15
NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS.....	16
NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS .....	17
NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS .....	17
NOTA 14 – IMOBILIZADO .....	18
NOTA 15 – INTANGÍVEL.....	19
NOTA 16 – FORNECEDORES.....	20
NOTA 17 – PROVISÃO PARA LITÍGIOS .....	20
17.1) Provisão para Litígios Trabalhistas.....	20
17.2) Provisão para Litígios Fiscais e Cíveis.....	22
NOTA 18 – BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO.....	23
NOTA 19 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	24
19.1) Capital Social.....	24
19.2) Saldos do Patrimônio Líquido.....	24
NOTA 20 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	25
NOTA 21 – RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	25
21.1) Custos e Despesas por Natureza.....	26
21.2) Resultado Financeiro.....	27
21.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais.....	27
21.4) Lucro Líquido.....	28
NOTA 22 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	28
22.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU.....	29
22.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados.....	29
22.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA.....	30
22.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME.....	30
22.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS.....	30
NOTA 23 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE.....	31
NOTA 24 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE.....	31

## Balço Patrimonial – Ativo



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(em milhares de R\$)			
ATIVO			
	NOTA	30/09/2021	31/12/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAXA E EQUIVALENTES DE CAXA	06	1.130.100	1.071.390
CLIENTES	07	276.914	200.374
ESTOQUES		69	68
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>			
Adiantamentos a Empregados		20.038	6.348
Adiantamentos a Terceiros		158	156
Contas a Receber de Convênios		225	227
Tributos a Recuperar	08	12.680	28.145
Valores Recuperáveis	09	6.622	6.049
<b>TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>39.723</b>	<b>40.926</b>
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE		88	2.312
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.446.894</b>	<b>1.315.070</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	51.912	58.747
Provisão Contribuição Social Diferida	11	18.695	21.157
Depósitos Judiciais	13	14.025	16.438
Títulos e Valores Mobiliários		128	120
Valores a Receber	07	367.061	342.610
Outros		400	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>452.221</b>	<b>439.073</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>			
Imobilizado	14	240.604	277.101
Intangível	15	76.786	102.756
<b>TOTAL DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>317.390</b>	<b>379.856</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>769.611</b>	<b>818.929</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.216.505</b>	<b>2.133.999</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

## Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(Em milhares de R\$)			
PASSIVO			
	NOTA	30/09/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	16	78.002	104.817
Empréstimos e Financiamentos		-	554
Contas a Pagar		363	2.002
Salários e Encargos		14.711	18.713
Provisão para Encargos Trabalhistas		139.294	95.760
Provisão para Litígios Trabalhistas	17	109.368	120.792
Provisão para Litígios Cíveis	17	1.053	22.592
Impostos e Taxas a Recolher		49.099	41.514
Benefício Pós-Emprego	18	668	-
Previdência Complementar		7.867	13.991
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		-	188.884
Provisão para Participação nos Resultados		5.610	22.455
Outras Obrigações		9.878	15.118
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>415.913</b>	<b>647.194</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12	77.787	51.349
Provisão para Litígios Fiscais	17	1.470	4.038
Previdência Complementar		841	772
Benefício Pós-Emprego	18	13.716	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>93.815</b>	<b>58.159</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>		<b>509.727</b>	<b>705.352</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	19	950.000	950.000
Reservas de Lucros		478.647	478.647
Resultado do Exercício		278.131	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.706.777</b>	<b>1.428.647</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.216.505</b>	<b>2.133.999</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

## Demonstração do Resultado – DRE



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
(Em milhares de R\$)					
FIM DO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020					
	NOTA	30/09/2021	30/09/2020	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		390.102	345.096	1.114.218	1.007.913
Custos dos Serviços Prestados		(195.905)	(201.473)	(564.423)	(624.135)
<b>LUCRO BRUTO</b>		194.197	144.413	529.795	383.778
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(51.591)	(49.435)	(154.891)	(178.329)
Honorários da Diretoria		(667)	(678)	(2.111)	(1.856)
Despesas Estruturais		(50.924)	(48.757)	(152.780)	(176.473)
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		5.009	2.818	(1.161)	2.999
Outras Receitas Operacionais		8.074	7.385	24.233	19.545
Outras Despesas Operacionais		(3.065)	(4.567)	(25.394)	(16.547)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		147.615	97.796	373.743	208.448
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		23.462	10.417	45.636	37.232
Receitas Financeiras		23.904	10.984	49.614	39.877
Despesas Financeiras		(442)	(567)	(3.978)	(2.645)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		171.077	108.213	419.379	245.680
<b>OUTROS RESULTADOS</b>		(1.169)	(6)	(1.169)	(8)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		169.908	108.206	418.210	245.672
Provisão para Contribuição Social Corrente	10	(9.701)	(8.989)	(31.279)	(18.810)
Provisão para Contribuição Social Diferida		(5.596)	(713)	(6.373)	(2.855)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>		154.611	98.504	380.558	224.007
Provisão para Imposto de Renda Corrente	10	(26.257)	(24.345)	(84.724)	(50.882)
Provisão para Imposto de Renda Diferido		(15.545)	(1.981)	(17.704)	(7.930)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	21	112.809	72.177	278.131	165.195

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



## Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Em milhares de R\$		
EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020		
	30/09/2021	30/09/2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>384.217</b>	<b>262.906</b>
Lucro Líquido do Exercício	270.131	165.195
Imposto de renda e contribuições diferidos	24.077	10.794
Depreciações / Amortizações	66.458	73.873
Provisões Constituídas	22.882	11.807
Atualização do déficit técnico contratado	1.251	627
Resultado das baixas do imobilizado	1.369	8
Reversão de provisões	(9.689)	(1.872)
Baixa de valores irrecuperáveis	35	1.377
Outros	(98)	1.106
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS</b>	<b>(95.594)</b>	<b>(29.743)</b>
Contas a receber de clientes	(76.575)	(82.036)
Estoques	(1)	21
Adiantamentos a receber de empregados	(13.690)	(11.825)
Adiantamentos a terceiros	(2)	395
Contas a receber convênios	3	(67)
Impostos a recuperar	15.465	16.074
Valores recuperáveis	(573)	(3.987)
Despesas antecipadas	2.224	3.162
Depósitos judiciais (Não Circulante)	2.414	(290)
Títulos e valores mobiliários	(408)	-
Valores a receber (Não Circulante)	(2.131)	(397)
Faturas a Receber (Não Circulante)	(22.319)	(794)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS</b>	<b>(224.295)</b>	<b>(24.140)</b>
Fornecedores	(26.606)	5.433
Contas a pagar	508	281
Salários e encargos	(4.002)	(2.444)
Impostos e taxas a recolher	7.585	(2.401)
Outras Obrigações	(5.240)	(7.441)
Juros s/ capital próprio e dividendos	(188.884)	(85.101)
Provisão para participação no resultado (PPLR)	(14.184)	(7.693)
Obrigações Anuais (Circulante)	(7.607)	(7.652)
Provisão Reclamações Trabalhistas (Circulante)	(14.224)	(8.552)
Provisão Litígios Cíveis (Circulante)	(22.444)	-
Provisão p/ encargos trabalhistas	43.534	17.881
Contribuições Sociais Diferidas	9.659	3.549
Provisão p/ litígios fiscais	(1.989)	-
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>64.328</b>	<b>209.023</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de Imobilizado	(4.294)	(6.618)
Aquisição de Intangível	(769)	(9.325)
Venda de Imobilizado	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(5.063)</b>	<b>(15.943)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos de Longo Prazo	(554)	(4.990)
Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Propostos	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(554)</b>	<b>(4.990)</b>
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>58.710</b>	<b>190.090</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
No início do exercício	1.071.390	805.027
No fim do exercício	1.130.100	995.117
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>58.710</b>	<b>190.090</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
(Em milhares de R\$)					
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020					
	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<u>950.000</u>	<u>84.094</u>	<u>318.337</u>	-	<u>1.352.431</u>
Lucro Líquido do Exercício				265.101	265.101
Apropriações do lucro líquido em reservas		13.255	62.961	(76.216)	(5.000)
Juros Sobre Capital Próprio				(65.903)	(65.903)
Dividendos Propostos				(122.982)	(122.982)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<u>950.000</u>	<u>97.349</u>	<u>381.298</u>	-	<u>1.428.647</u>
Lucro Líquido do Exercício				278.131	278.131
Apropriações do lucro líquido em reservas					
Juros Sobre Capital Próprio					
Dividendos Propostos					
<b>SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021</b>	<u>950.000</u>	<u>97.349</u>	<u>381.298</u>	<u>278.131</u>	<u>1.706.777</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA  
DATAPREV S.A.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., Empresa Pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social aprovado em 11 de fevereiro de 2021 na 16ª Assembleia Geral Extraordinária e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos, sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Sua visão é ser referência para o cidadão e o Estado na prestação de serviços digitais para implementação de políticas sociais.

**1.1) Impactos da COVID**

A DATAPREV está entre os principais parceiros do governo federal e participa efetivamente na implantação de soluções dos auxílios emergenciais concedidos em 2021. No âmbito interno foram realizadas ações pela Empresa a fim de preservar a saúde de seus colaboradores de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Sars-Cov-2 (COVID-19 coronavírus).

Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, de 13 de março de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, no qual constam recomendações a serem adotadas em relação ao risco de propagação do Sars-Cov-2 cuja situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos empregados, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, a DATAPREV criou um Comitê de Crise, constituído por empregados de diversas áreas, para implantar medidas a fim de preservar e assegurar a saúde dos seus empregados. Neste sentido, foi adotado o regime de teletrabalho, redução de eventos presenciais e de viagens, utilizando tecnologias de teleconferência e videoconferência para reuniões internas e externas.

Importante destacar que a Empresa manteve suas operações em níveis estáveis apesar do impacto da pandemia na economia e atuou na implementação de políticas sociais do governo federal que trouxeram resultados positivos para a Empresa.

## **NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Estas informações contábeis intermediárias são apresentadas com as alterações relevantes ocorridas no período, sem a repetição de determinadas notas explicativas previamente divulgadas, e consideram as informações consolidadas, que no entendimento da administração proporcionam uma visão abrangente da posição patrimonial e financeira da Empresa e do desempenho de suas operações, complementadas por algumas informações individuais. Portanto, tais informações contábeis devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que contemplam o conjunto completo de notas explicativas. As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

## **NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL**

Estas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 2021 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

## **NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

## **NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **Reconhecimento de Receitas e Despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na forma

de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

**1) Receita de Prestação de Serviços** – As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- i) identificação do contrato;
- ii) identificação das obrigações de desempenho;
- iii) determinação do preço da transação;
- iv) alocação do preço da transação; e
- v) aceite do cliente e reconhecimento da receita.

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

**2) Receitas e despesas financeiras** – As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa** – Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**b) Instrumentos Financeiros** – Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:

- i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
- iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 09):

Ativo/Passivo Financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)	
			30/09/2021	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	06	Valor justo por meio do resultado	1.130.100	1.071.390
Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	708.276	607.286
Fornecedores	16	Custo amortizado	78.002	104.817
Financiamentos		Valor justo por meio do resultado	-	554

## NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:

	30/09/2021	31/12/2020
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.130.100</b>	<b>1.071.390</b>
Caixa e Bancos	56	314
Aplicações Financeiras	1.117.723	1.044.897
Títulos em Trânsito	8.331	37
Bloqueios Judiciais	3.990	26.142

### 6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente (Resolução BACEN n° 3.284, de 25 de maio de 05/2005, e Resolução BACEN n° 4.034, de 30 de novembro de 2011), as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).

**Detalhamento:**

Banco	Saldo Inicial	Saldo Final**	Bloqueio	Juros	IR	IOF	Rendimentos*
CEF	108.030	109.815		1.830	183	-	1,69%
BB	936.867	1.007.908	3.159	16.346	2.040	-	1,59%

\*Rendimento Bruto Acumulado até a data

\*\*Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações, resgates e bloqueios judiciais)

**6.2) Bloqueios Judiciais**

Referem-se aos registros de bloqueios judiciais em conta corrente e de investimentos da DATAPREV provenientes de processos de natureza cível e trabalhista.

**NOTA 7 – CLIENTES**

Os saldos das contas a receber registrados no ativo são apresentados como segue:

**7.1) Valores a Receber – Circulante**

Descrição	30/09/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	95.778	98.504
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF/B	23.410	11.361
Ministério da Economia – ME	72.414	19.697
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	4.544	2.422
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.330	3.251
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	364	173
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	29	-
Instituições Financeiras	65.628	62.855
Encargos sobre faturas em atraso	3.252	1.234
Outros	8.163	877
	<u>276.914</u>	<u>200.374</u>

**7.2) Valores a Receber – Não Circulante**

Descrição	30/09/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	23.282	23.282
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF/B	12.668	12.668
Ministério da Economia – ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	31.106	31.106
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	2.700	2.814
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	31	31
Encargos sobre Faturas em Atraso	325.289	302.856
Outros	813	812
Outras Contas a Receber INSS	33.066	30.935
Contas a Receber Bruto	<u>431.363</u>	<u>406.912</u>
PECLD	<u>(64.302)</u>	<u>(64.302)</u>
	<u>367.061</u>	<u>342.610</u>



### 7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 30 de setembro de 2021 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 30/09/2021
INSS	28.828	13.578	2.713	73.942	119.061
SRFB	12.668	11.803	-	11.606	36.078
ME	2.408	4.874	46.569	20.971	74.822
SEPRT	31.224	2.714	1.306	406	35.650
PGFN	2.700	-	-	3.330	6.030
PREVIC	-	-	3	361	364
MPOG	31	-	26	3	60
Instituições Financeiras	-	5	33	65.590	65.628
Encargos *	326.999	1.304	238	-	328.541
Outros	813	106	1.223	6.835	8.977
PECLD	(64.302)	-	-	-	(64.302)
Outras Contas a Receber INSS	33.066	-	-	-	33.066
	<b>374.435</b>	<b>34.384</b>	<b>52.112</b>	<b>183.044</b>	<b>643.975</b>

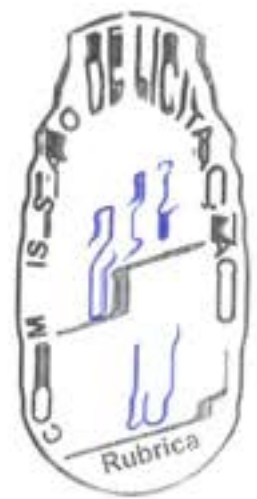
\* Vide Nota 7.5

### 7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 30 de setembro de 2021 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o **Instituto Nacional do Seguro Social -- INSS**, com vigência até 20 de novembro de 2021.
2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB**, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de dezembro de 2021.
3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 17/2021, assinado em 25 de maio de 2021 com o **Ministério da Economia – ME**, com vigência até 25 de maio de 2023.
4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 03/2021, assinado em 06 de outubro de 2021 com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, com vigência até 05 de outubro de 2022.
5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT**, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2022.





6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 10 de dezembro de 2022.
7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

### 7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Simultaneamente foram instituídos grupos de trabalho com a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelas ações apresentadas são considerados como recebíveis.

Em 30 de setembro de 2021 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 328.541, sendo R\$ 3.252 no ativo circulante e R\$ 325.289 no ativo não circulante. Em dezembro de 2020 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 304.090 como segue:

Descrição	30/09/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	234.259	216.657
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	14.217	13.073
Ministério da Economia – ME	2.838	2.493
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPT	72.197	67.424
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.356	3.127
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	763	724
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	894	576
Presidência da República – PR	17	16
	<b>328.541</b>	<b>304.090</b>



### NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	30/09/2021	31/12/2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IR	-	12.090
Contribuição Social – CSLL	-	3.620
ISS	4	-
PASEP a recuperar	1.970	1.932
COFINS a recuperar	9.284	9.107
Outros	1.422	1.396
	<u>12.680</u>	<u>28.145</u>

O imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSLL) são relativos aos créditos tributários decorrentes de saldos negativos remanescentes do exercício 2020; os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

### NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

### NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:



	2021	2020
<b>Resultado antes da Contribuição Social</b>	<b>418.210</b>	<b>245.672</b>
Encargo Total da CSLL (9%)	(37.639)	(22.110)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>		
Receitas não tributáveis	39.706	25.882
Despesas não dedutíveis	(33.346)	(22.581)
<b>Contribuição Social</b>	<b>(31.279)</b>	<b>(18.810)</b>
<b>CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(6.373)</b>	<b>(2.855)</b>
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Resultado antes do Imposto de Renda</b>	<b>418.210</b>	<b>245.672</b>
Encargo Total do IR (25%)	(104.552)	(61.418)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>		
Receitas não tributáveis	110.287	71.887
Despesas não dedutíveis	(92.690)	(62.760)
Benefícios Fiscais	2.232	1.409
<b>Imposto de Renda</b>	<b>(84.724)</b>	<b>(50.882)</b>
<b>IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(17.704)</b>	<b>(7.930)</b>

#### NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 30 de setembro de 2021, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

<b>Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	8.708	14.763
Provisão para contingências	111.891	147.422
Provisão para honorários de êxito	-	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	8.246	6.658
Provisões para Benefício Pós Emprego	14.383	-
Base de cálculo	207.721	235.083
<b>Total do imposto de renda diferido</b>	<b>51.912</b>	<b>58.747</b>

A contribuição social (CSLL) diferida, em 30 de setembro de 2021, está apresentada a seguir:



<b>Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	8.708	14.763
Provisão para contingências	111.891	147.422
Provisão para honorários de êxito	-	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	8.246	6.658
Provisões para Benefício Pós Emprego	14.383	-
Base de cálculo	207.721	235.083
Total da contribuição social diferida	18.695	21.157

### **NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS**

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos federais referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019, e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Imposto de Renda Diferido	36.695	25.826
Contribuição Social Diferida	13.217	9.306
COFINS não cumulativa diferida	14.402	9.113
PASEP não cumulativo diferido	3.213	2.065
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	10.260	7.039
	77.787	53.349

### **NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

<b>Ativo não circulante</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Trabalhistas	9.767	10.261
Fiscais	4.258	6.177
	14.025	16.438



Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

#### NOTA 14 – IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de	30/09/2021	31/12/2020
	Depreciação		
Terrenos	-	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	287.581	286.723
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.506	15.513
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	11.121	9.903
Móveis e equipamentos diversos	10%	13.971	16.421
Equip. de microfilmagem	10%	4	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	481.651	455.282
Imobilização em andamento	-	2.210	31.674
Total do custo corrigido		924.803	928.279
Depreciações acumuladas		(684.199)	(651.178)
Total do imobilizado líquido		240.604	277.101

As aquisições montaram em R\$ 4.294 no período findo em 30 de setembro de 2021 e R\$ 38.004 no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado	30/09/2021	31/12/2020
Modernização tecnológica	1.597	33.850
Reforma de instalações	2.059	4.035
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	638	119
	4.294	38.004

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:



Descrição	Saldo inicial em				Saldo Final em
	31/12/2020	Aquisições	Depreciação	Baixas e Ajustes	
Terrenos	30	-	-	-	30
Edifícios	28.441	-	(1.537)	-	26.904
Instalações	112.499	841	(16.882)	95	96.553
Berfeitorias em propriedade de terceiros	119	-	(31)	(31)	57
Berfeitorias em propriedade de acionistas	41.538	-	(1.622)	-	39.916
Obras em andamento	9.903	1.218	-	-	11.121
Móveis e equipamentos diversos	3.857	638	(742)	(569)	3.184
Equipamento técnico de info. e comunicação	49.040	1.597	(18.906)	28.898	60.629
Imobilizado em andamento	31.674	-	-	(29.464)	2.210
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>277.101</b>	<b>4.294</b>	<b>(39.720)</b>	<b>(1.071)</b>	<b>240.604</b>

O total de depreciações do imobilizado R\$ 39.720 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 26.739 somam R\$ 66.459 em 30 de setembro de 2021.

A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 320 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

## NOTA 15 – INTANGÍVEL

O intangível, conforme CPC 04 – Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Amortização	30/09/2021		31/12/2020	
<b>Software</b>	20%	471.241	470.479		
Total do custo		471.241	470.479		
Amortizações acumuladas		(394.455)	(367.723)		
<b>Total do intangível líquido</b>		<b>76.786</b>	<b>102.756</b>		

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de *software* são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Os investimentos realizados no intangível no período findo em 30 de setembro de 2021 montaram em R\$ 769 e R\$ 21.776 no exercício de 2020.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em				Saldo final em
	31/12/2020	Aquisições	Amortização	Baixas e Ajustes	
<b>Software</b>	102.756	769	(26.739)	(0)	76.786
<b>Total do Intangível</b>	<b>102.756</b>	<b>769</b>	<b>(26.739)</b>	<b>(0)</b>	<b>76.786</b>



A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 333 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### **NOTA 16 – FORNECEDORES**

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

#### **NOTA 17 – PROVISÃO PARA LITÍGIOS**

A DATAPREV, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

#### **17.1) Provisão para Litígios Trabalhistas**

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, estão apresentados como segue:

<b>Descrição</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Passivo Circulante	109.368	120.792
	<u>109.368</u>	<u>120.792</u>



**Composição do saldo em 30/09/2021:**

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante					
Saldo Anterior	Reversões	Pagamentos	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
120.792	(4.018)	(14.224)	-	6.818	109.368

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, horas-extras, promoção por antiguidade, indenização por suposto dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 39.908, reside no questionamento quanto às promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 11 meses em carga com o perito do juízo.

- Ex-empregado - Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 4.734, reside no questionamento quanto a sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas rescisórias.

O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

- Ação coletiva - diversos empregados - Pasta A-552

A controvérsia principal do processo nº 0000532-87.2012.5.01.0005, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 3.787, reside no questionamento da dispensa ocorrida em 27 de setembro de 2011 de 5 anistiados. Pleiteiam sua readmissão e danos morais. A ação foi julgada procedente, contudo, pendente o julgamento do Agravo Interno interposto pela DATAPREV.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas





atribuídos àqueles processos trabalhistas em 30 de setembro de 2021 perfazem o total de R\$ 218.951, conforme principais processos descritos abaixo:

- GEAP Autogestão em Saúde - Pasta G-263

A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 72.373, reside na alegação da GEAP de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.000, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 9.035, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de perícia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro - Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 3.779, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre DATAPREV e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.

## 17.2) Provisão para Litígios Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 30 de setembro de 2021, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 2.523 (2020 = R\$ 26.630), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV e estão apresentados como segue:

Descrição	30/09/2021	31/12/2020
Contingências Fiscais	1.470	4.038
Contingências Cíveis	1.053	22.592
	2.523	26.630

Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por suposto dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público, conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:



- Empresa Sistemas Abertos S/A- Pasta S-249

O processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101 findou com a execução financeira no valor de R\$ 22.421, realizada em maio de 2021, que tratava do questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de *software* firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 30 de setembro de 2021 perfazem o total de R\$ 154.828, conforme principais processos descritos abaixo:

- Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática - IBDI - Pasta CIVE.019368/2021

A controvérsia principal do processo nº 0801077-29.2021.4.05.8300 cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 108.970, reside no pedido de indenização por dano moral/social coletivo em decorrência de incidente em base de dados controlada e operada pelo INSS e Dataprev.

- Empresa Banco Pan S/A - Pasta B-057

A controvérsia principal do processo nº 10394-90.2017.4.01.3400 cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 17.111, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

- Instituto Defesa Coletiva - Pasta CIVE.021816/2021

A controvérsia principal do processo nº 1041189-84.2021.4.01.3800 cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 10.397, reside no pedido de dano moral coletivo, decorrente de equívocos na contratação de empréstimos consignados realizados pelos Bancos BTMG, PAN S.A e Banco do Brasil.

- Empresa Banco Bonsucesso - Pasta B-068

A controvérsia principal do processo nº 1004286-57.2019.4.01.3400 cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 9.919, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

## **NOTA 18 – BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO**

Em adequação ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados, a DATAPREV realizou provisão de obrigação de pagamentos de benefícios pós-emprego com custeio de plano de saúde para empregados que, após o desligamento contratual, obtiveram o direito do ressarcimento

do benefício decorrente de decisão judicial, conforme processos nº 0001230-91.2011.5.01.0017/RJ e 0020429-91.2020.5.04.0020- SINDPPD/RS.

A DATAPREV contratou empresa de consultoria atuarial especializada a fim de mensurar o valor do passivo atuarial a ser registrado e, de acordo com o parecer, o valor da provisão total montou em R\$ 14.684. Em 30 de setembro de 2021 o valor do passivo referente ao custeio do plano de saúde pós-emprego montava em R\$ 14.383, sendo R\$ 668 no passivo circulante e R\$ 13.716 no passivo não circulante.

## NOTA 19 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:



### 19.1) Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2021, é de R\$ 950.000, sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ACIONISTAS	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO	AÇÕES NOMINAIS
<b>UNIÃO</b>		51%	484.500.000
<b>INSS</b>	950.000.000	49%	465.500.000
<b>TOTAL</b>	950.000.000	100%	950.000.000

### 19.2) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Capital Social	950.000	950.000
Reservas de Lucros	478.647	478.647
Resultado do Exercício	278.131	-
	<u>1.706.777</u>	<u>1.428.647</u>

A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso I, do artigo 70, do Estatuto Social. A Empresa poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30%



(trinta por cento) do capital social, conforme artigo §1º do art. 193 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O saldo da reserva em 30 de setembro de 2021 montou em R\$ 97.349.

A Reserva de Retenção de Lucros destina-se a suportar os investimentos de R\$ 144.739 em 2021, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do Decreto nº 10.560, de 03 de dezembro de 2020. O saldo da reserva em 30 de setembro de 2021 montou em R\$ 381.298.

## NOTA 20 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A DATAPREV como Empresa de serviços de tecnologia tem receitas de contratos com clientes oriundas dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de *software* e suporte técnico, considerando principalmente as características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas para clientes públicos aos quais são aplicados indexadores oficiais aos contratos iniciais firmados em base de preço de mercado. Quanto aos clientes privados aplicam-se preços correntes praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente.

Os faturamentos são realizados para recebimentos em curto prazo, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.

<u>Descrição</u>	<u>30/09/2021</u>	<u>30/09/2020</u>
Receita de Processamento de Dados	475.601	421.909
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	1.959	2.021
Total	477.560	423.930
Impostos incidentes	(87.458)	(78.044)
Receita Líquida	390.102	345.886

## NOTA 21 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas por meio da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No terceiro trimestre de 2021 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 112.809 (R\$ 72.177 em 2020), conforme segue:



<b>Descrição</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>30/09/2020</b>
Receita Operacional Bruta	477.560	423.930
Receita Operacional Líquida	390.102	345.886
Custos dos Serviços Prestados	(195.905)	(201.473)
Lucro Bruto	194.197	144.413
Despesas Operacionais	(51.591)	(49.435)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	5.009	2.818
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	147.615	97.797
Resultado Financeiro	23.463	10.417
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	169.908	108.207
Contribuição Social Corrente e Diferida	(15.297)	(9.702)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	154.611	98.504
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(41.802)	(26.327)
Lucro Líquido do Exercício	112.809	72.177

### 21.1) Custos e Despesas por Natureza

Os custos e despesas do terceiro trimestre de 2021 estão apresentados como segue:

<b>Descrição</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>30/09/2020</b>
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(163.253)	(157.954)
Serviços de Terceiros	(33.093)	(34.058)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(118)	(1)
Depreciação e Amortização	(20.729)	(24.377)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(29.313)	(33.280)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(139)	(90)
Impostos, Taxas e Contribuições	(87)	(265)
Outros Gastos Operacionais	(97)	(206)
Multa sobre Tributos	(11)	(2)
Multa p/ Infrações Fiscais e Outras	-	(126)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(155)	(71)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(956)	(439)
Baixa de Valores Não Recebíveis	-	(188)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(2)	(71)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(958)	(3.363)
Provisão para Riscos Fiscais	(40)	(15)
Provisão para Litígios Cíveis	(897)	(278)
Honorários da Diretoria	(667)	(678)
Outros Ajustes	(45)	(14)
	<b>(250.561)</b>	<b>(255.476)</b>
<b>Na Demonstração do Resultado</b>		
Custos dos Serviços Prestados	(195.905)	(201.473)
Despesas Operacionais	(51.591)	(49.435)
Outras Despesas Operacionais	(3.065)	(4.567)
	<b>(250.561)</b>	<b>(255.476)</b>



## 21.2) Resultado Financeiro

O resultado financeiro do terceiro trimestre de 2021 está apresentado como segue:

Descrição	2021	2020
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>23.904</b>	<b>10.984</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	9.910	4.356
Encargos s/ Faturas recebidas com atraso	10.941	3.031
Multas Contratuais	1.083	2.588
Atualização Monetária de Tributos	321	458
Descontos Obtidos	560	293
Variações Monetárias Ativas	969	241
Outros	120	17
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(442)</b>	<b>(567)</b>
Variações Monetárias Passivas	(428)	(464)
Juros Passivos	-	(76)
Outros	(14)	(27)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>23.462</b>	<b>10.417</b>

A variação positiva no resultado financeiro, principalmente na receita com encargos sobre faturas em atraso, se justifica pelo aumento do índice IPCA que é o indexador utilizado para cálculo da atualização monetária da grande maioria dos contratos em atraso de clientes e pelo aumento da taxa Selic.

## 21.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Descrição	30/09/2021	30/09/2020
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>8.074</b>	<b>7.385</b>
Reversão de Provisões	3.636	27
Recuperações Diversas	31	795
Crédito do PASEP NF Aquisição	736	1.062
Crédito da COFINS NF Aquisição	3.388	4.890
Crédito do PASEP s/ Depreciação	50	90
Crédito da COFINS s/ Depreciação	231	410
Aluguéis	-	111
Outras Receitas	2	-
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(3.065)</b>	<b>(4.567)</b>
Provisões para Plano de Saúde Pós Emprego	-	-
Provisões para Litígios Trabalhistas	(958)	(3.363)
Provisões para Litígios Cíveis	(897)	(277)
Provisões para Riscos Fiscais	(40)	(15)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(155)	(71)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(956)	(439)
Multas sobre Tributos	(11)	(2)
Baixa de Valores Não Recebíveis	-	(188)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(2)	(70)
Outros Ajustes	(45)	(140)
<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>5.009</b>	<b>2.818</b>



Este grupo apresentou varia o consider vel em compara o ao terceiro trimestre de 2020 em fun o de conjunto de fatores que dentre eles destacamos:

- Revers es de processos trabalhistas devido  s revis es processuais realizadas com base na N/FI/020/00.

#### 21.4) Lucro L quido

O lucro l quido alcan ado no terceiro trimestre foi de R\$ 112.809, superior em 56,3% quando comparado ao registrado no terceiro trimestre de 2020 (R\$ 72.177). O crescimento do lucro decorre do crescimento do faturamento em 12,73% e do resultado financeiro em 125,24% e pela queda dos custos e despesas na ordem de 1,93%, influenciado principalmente pela redu o de gastos com pessoal resultante do Programa de Adequa o de Quadro (PAQ) ocorrida em 2020 e da queda de gastos com viagens e de gastos estruturais derivados da implementa o do teletrabalho provis rio.

#### NOTA 22 – TRANSA OES COM PARTES RELACIONADAS

A DATAPREV   controlada pela Uni o que det m 51% das a oes da Empresa e o outro acionista   o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que det m 49% das a oes e, com o qual realiza cerca de 33% do total de suas opera oes.

As transa oes com partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) – Divulga o sobre Partes Relacionadas (IAS 24), s o realizadas a pre os e condi oes definidos entre as partes, que levam em considera o as condi oes que seriam praticadas no mercado, se realizadas entre partes n o relacionadas e analisadas previamente pelo Comit  de Auditoria Independente – COAUD, conforme previsto no item n  6.3 da pol tica de transa oes com partes relacionadas publicada em 26/03/2021. Abaixo encontram-se resumidas as transa oes comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exerc cios de 2021 e 2020:

Descri�o	2021			2020		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
<b>Receitas por presta�o de servi�os</b>			<b>248.465</b>			<b>235.897</b>
INSS			131.138			137.950
Uni�o			117.327			97.946
<b>Contas a receber por presta�o de servi�os</b>	<b>272.064</b>			<b>207.715</b>		
INSS	119.060			121.786		
Uni�o	153.004			85.929		
<b>Encargos s/faturas em atraso</b>	<b>328.541</b>			<b>304.090</b>		
INSS	234.259			216.657		
Uni�o	94.282			87.433		
<b>Dividendos a pagar</b>					<b>188.884</b>	
INSS					96.331	
Uni�o					92.553	
<b>Ressarcimento gastos DELEPREV</b>	<b>13.309</b>			<b>12.450</b>		
INSS	13.309			12.450		
<b>Ressarcimento gerenciadores de fila Q-Matic</b>	<b>19.758</b>			<b>18.485</b>		
INSS	19.758			18.485		
<b>Contas a receber por conv�nio</b>	<b>225</b>			<b>227</b>		
INSS	225			227		

Uni o: Minist rio da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previd ncia e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintend ncia Nacional Previd ncia Complementar, Minist rio do Planejamento e Gest o e Presid ncia da Rep blica.



## 22.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU

LOCAL	PARTE RELACIONADA	ÁREA OCUPADA (M2)	UTILIZAÇÃO	CONTRATO
DF	SPU	2.651	Datacenter	Comodato
		1.636	Estacionamento	
		6.407	Área Administrativa	

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos celebrados com partes relacionadas. Em 2020 foi encerrada grande parte dos contratos de cessão e comodato de imóveis com partes relacionadas devido ao encerramento das atividades administrativas de 20 filiais.

O imóvel onde está instalada a matriz da Empresa é propriedade da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e a DATAPREV pleiteou junto ao órgão a doação ou cessão de uso gratuita do imóvel em função do serviço prestado pela Empresa ser caracterizado como serviços públicos, porém o pedido foi indeferido e no intuito de tentar dar uma solução para a situação existente, levanta-se a viabilidade do órgão patrimonial analisar a possibilidade de realização de uma inscrição de ocupação da área em benefício da DATAPREV que irá gerar pagamento anual à União em função desta ocupação.

## 22.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de setembro de 2021 e dezembro de 2020, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, foram:

	Dirigentes		Empregados	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Maior - R\$	36.623	36.306	37.063	34.587
Menor - R\$	34.688	34.125	3.330	3.097
Salário médio - R\$	35.656	34.899	7.620	7.140

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2020. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.





Os órgãos colegiados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal possuem membros que atuam na Administração Federal que são considerados partes relacionadas. Porém, a Empresa ressalta que não há diferença remuneratória para estes membros e os outros membros não pertencentes à Administração Federal. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto somente por membros independentes. As remunerações totais dos membros são apresentadas, em reais, a seguir:

	2021					2020						
	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	COMITÊ DE PESSOAS	TOTAL	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	COMITÊ DE PESSOAS	TOTAL
<b>Salário</b>												
Parcela Fixa	453.222	80.704	23.058	11.529	7.686	576.199	437.398	88.294	38.386	23.033	-	587.111
Parcela Variável	54.280	-	-	-	-	54.280	50.485	-	-	-	-	50.485
<b>Encargos</b>												
13º salário	34.940	-	-	-	-	34.940	34.922	-	-	-	-	34.922
FGTS	62.049	-	-	-	-	62.049	51.105	-	-	-	-	51.105
<b>Benefícios</b>												
Previdência Complementar	18.623	2.075	692	-	-	21.390	24.366	2.078	1.385	-	-	27.829
Outros Benefícios	16.751	-	-	-	-	16.751	17.420	-	-	-	-	17.420
Remuneração Total	639.865	82.779	23.750	11.529	7.686	765.609	615.686	90.372	39.771	23.033	-	768.872
<b>Número de Membros</b>												
	5	7	3	2	1	18	5	7	3	2	-	17

### 22.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA

É considerada como parte relacionada a entidade que é um plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas). Desta forma, a PREVDATA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002.

### 22.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME

No primeiro semestre foi encerrado o financiamento realizado no exercício de 2016 onde a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86.

### 22.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS

Em março de 2017 a DATAPREV celebrou contrato com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, objetivando a interligação de endereços de interesse da DATAPREV, situados em todo território nacional pelo período de 60 (sessenta) meses.



### **NOTA 23 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE**

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visava avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em atividades do dia a dia. Também vislumbra-se um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

### **NOTA 24 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, e levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.

## **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES**

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

- reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis Intermediárias da DATAPREV do período findo em 30 de setembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**

Presidente



**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

**FLÁVIO RONISON SAMPAIO**  
Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

**GUSTAVO SANCHES**  
Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

**GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**  
Diretor de Administração e Pessoas - DAP

**ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**  
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

**IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Gerente de Departamento Gestão Contábil  
CONTADOR CRC/RJ – 108.591/O-3

251



**DATAPREV**

**Demonstrações Contábeis  
Em 30 de Junho de 2021**





Sumário	
Balanco Patrimonial – Ativo .....	3
Balanco Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido .....	4
Demonstração do Resultado – DRE .....	5
Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC .....	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL .....	7
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL .....	8
1.1) Impactos da COVID .....	8
NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	9
NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL .....	9
NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS .....	9
NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS .....	9
NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	11
6.1) Aplicações Financeiras .....	11
6.2) Bloqueios Judiciais .....	12
NOTA 7 – CLIENTES .....	12
7.1) Valores a Receber – Circulante .....	12
7.2) Valores a Receber – Não Circulante .....	12
7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber .....	13
7.4) Principais Contratos .....	13
7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso .....	14
NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR .....	15
NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS .....	15
NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES .....	15
NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS .....	16
NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS .....	17
NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS .....	17
NOTA 14 – IMOBILIZADO .....	18
NOTA 15 – INTANGÍVEL .....	19
NOTA 16 – FORNECEDORES .....	20
NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS .....	20
17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas .....	20
17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis .....	22
NOTA 18 – PLANO DE SAÚDE PÓS-EMPREGO .....	23
NOTA 19 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	24
19.1) Capital Social .....	24
19.2) Saldos do Patrimônio Líquido .....	24
NOTA 20 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	25
NOTA 21 – RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	25
21.1) Custos e Despesas por Natureza .....	26
21.2) Resultado Financeiro .....	26
21.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais .....	27
21.4) Lucro Líquido .....	28
NOTA 22 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	28
22.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU .....	29
22.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados .....	29
22.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA .....	30
22.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME .....	30
22.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS .....	30
NOTA 23 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE .....	31
NOTA 24 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE .....	31



## Balanco Patrimonial – Ativo



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(Em milhares de R\$)			
ATIVO			
	NOTA	30/06/2021	31/12/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	06	1.055.235	1.071.390
CLIENTES	07	176.127	200.374
ESTOQUES		72	68
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>			
Adiantamentos a Empregados		21.024	6.348
Adiantamentos a Terceiros		169	156
Contas a Receber de Convênios		225	227
Tributos a Recuperar	08	27.953	28.145
Valores Recuperáveis	09	9.302	6.049
<b>TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>58.674</b>	<b>40.926</b>
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEQUINTE</b>		<b>123</b>	<b>2.312</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.290.231</b>	<b>1.315.070</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	53.725	58.747
Provisão Contribuição Social Diferida	11	19.345	21.157
Depósitos Judiciais	13	14.450	16.438
Títulos e Valores Mobiliários		128	120
Valores a Receber	07	355.909	342.610
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>443.557</b>	<b>439.073</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>			
Imobilizado	14	252.091	277.101
Intangível	15	85.054	102.756
<b>TOTAL DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>337.145</b>	<b>379.856</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>780.702</b>	<b>818.928</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.070.933</b>	<b>2.133.998</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



## Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(Em milhares de R\$)			
PASSIVO			
	NOTA	30/06/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	16	83.934	104.817
Empréstimos e Financiamentos		-	554
Contas a Pagar		2.002	2.002
Salários e Encargos		15.376	18.713
Provisão para Encargos Trabalhistas		126.224	95.760
Provisão para Litígios Trabalhistas	17	114.584	120.792
Provisão para Litígios Cíveis	17	177	22.592
Impostos e Taxas a Recolher		45.640	41.514
Plano de Saúde Pós Emprego		718	-
Obrigações Atuarial		9.870	13.991
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		-	188.884
Provisão para Participação nos Resultados		6.527	22.455
Outras Obrigações		10.459	15.118
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>415.511</b>	<b>647.194</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12	45.486	53.349
Provisão para Litígios Fiscais	17	1.430	4.038
Obrigações Atuarial		822	772
Plano de Saúde Pós Emprego	18	13.716	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>61.453</b>	<b>58.159</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>		<b>476.965</b>	<b>705.352</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	19	950.000	950.000
Reservas de Lucros		478.647	478.647
Resultado do Exercício		165.322	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.593.969</b>	<b>1.428.647</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.070.933</b>	<b>2.133.999</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



## Demonstração do Resultado – DRE



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
(Em milhares de R\$)					
FIM DO EM 30 DE JUNHO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020					
	NOTA	30/06/2021	30/06/2020	2021	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>362.983</b>	<b>329.651</b>	<b>724.116</b>	<b>662.026</b>
Custos dos Serviços Prestados		(197.152)	(212.216)	(388.518)	(422.662)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>165.831</b>	<b>117.635</b>	<b>335.599</b>	<b>239.364</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(52.832)</b>	<b>(65.625)</b>	<b>(103.300)</b>	<b>(128.894)</b>
Honorários da Diretoria		(758)	(585)	(1.443)	(1.178)
Despesas Estruturais		(52.073)	(65.040)	(101.856)	(127.716)
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(11.357)</b>	<b>(447)</b>	<b>(6.170)</b>	<b>181</b>
Outras Receitas Operacionais		8.821	6.305	16.158	12.160
Outras Despesas Operacionais		(20.178)	(6.752)	(22.329)	(11.979)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>101.643</b>	<b>51.563</b>	<b>226.128</b>	<b>110.651</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>14.029</b>	<b>11.806</b>	<b>22.174</b>	<b>26.816</b>
Receitas Financeiras		15.992	12.493	25.710	28.893
Despesas Financeiras		(1.963)	(687)	(3.536)	(2.077)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		<b>115.672</b>	<b>63.369</b>	<b>248.302</b>	<b>137.467</b>
<b>OUTROS RESULTADOS</b>		-	-	-	(2)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>115.672</b>	<b>63.369</b>	<b>248.302</b>	<b>137.465</b>
Provisão para Contribuição Social Corrente	10	(14.513)	(5.500)	(21.578)	(9.821)
Provisão para Contribuição Social Diferida		4.150	(186)	(777)	(2.141)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>105.309</b>	<b>57.683</b>	<b>225.947</b>	<b>125.503</b>
Provisão para Imposto de Renda Corrente	10	(39.353)	(14.889)	(58.467)	(26.537)
Provisão para Imposto de Renda Diferido		11.527	(517)	(2.158)	(5.948)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	21	<b>77.483</b>	<b>42.277</b>	<b>165.322</b>	<b>93.018</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.





## Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
(Em milhares de R\$)		
EM 30 DE JUNHO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020		
	30/06/2021	30/06/2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	165.322	93.018
Imposto de renda e contribuições diferidos	2.935	8.090
Depreciações / Amortizações	45.729	49.496
Provisões Constituídas	20.987	8.644
Atualização do déficit técnico contratado	899	420
Resultado das baixas do imobilizado	-	2
Reversão de provisões	(6.052)	(1.845)
Baixa de valores irrecuperáveis	33	1.119
Outros	(90)	1.106
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS</b>	<b>(2.668)</b>	<b>(96.805)</b>
Contas a receber de clientes	24.216	(69.813)
Estoques	(4)	2
Adiantamentos a receber de empregados	(14.676)	(11.239)
Adiantamentos a terceiros	(14)	411
Contas a receber convênios	3	(82)
Impostos a recuperar	190	(2.860)
Valores recuperáveis	(3.253)	(3.007)
Despesas antecipadas	2.188	3.131
Depósitos judiciais (Não Circulante)	1.989	(190)
Títulos e valores mobiliários	(8)	-
Valores a receber (Não Circulante)	(1.163)	(157)
Faturas a Receber (Não Circulante)	(12.136)	(3.086)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS</b>	<b>(239.768)</b>	<b>(19.368)</b>
Fornecedores	(20.883)	8.715
Contas a pagar	-	93
Salários e encargos	(3.337)	(2.790)
Impostos e taxas a recolher	4.126	(4.650)
Outras Obrigações	(4.660)	(6.830)
Juros s/ capital próprio e dividendos	(188.884)	(35.101)
Provisão para participação no resultado (PPR)	(13.267)	122
Obrigação Atuarial (Circulante)	(5.270)	(5.459)
Obrigação Atuarial (Não Circulante)	50	-
Provisão Reclamações Trabalhistas (Circulante)	(9.731)	(5.249)
Provisão Utigos Cíveis (Circulante)	(22.422)	-
Provisão p/ encargos trabalhistas	30.464	22.814
Contribuições Sociais Diferidas	(3.964)	8.968
Provisão p/ litígios fiscais	(1.989)	-
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(12.681)</b>	<b>53.792</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de imobilizado	(2.548)	(4.197)
Aquisição de Intangível	(350)	(5.527)
Venda de imobilizado	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(2.919)</b>	<b>(9.723)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos de Longo Prazo	(554)	(3.327)
Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Propostos	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(554)</b>	<b>(3.327)</b>
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(16.155)</b>	<b>40.742</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
No início do exercício	1.071.390	805.027
No fim do exercício	1.055.235	845.769
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>(16.155)</b>	<b>40.742</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
(Em milhares de R\$)					
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020					
	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<u>950.000</u>	<u>84.094</u>	<u>318.337</u>	-	<u>1.352.431</u>
Lucro Líquido do Exercício				265.101	265.101
Apropriações do lucro líquido em reservas		13.255	62.961	(76.216)	(65.903)
Juros Sobre Capital Próprio				(65.903)	(65.903)
Dividendos Propostos				(122.982)	(122.982)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<u>950.000</u>	<u>97.349</u>	<u>381.298</u>	-	<u>1.428.647</u>
Lucro Líquido do Exercício				165.322	165.322
Apropriações do lucro líquido em reservas					
Juros Sobre Capital Próprio					
Dividendos Propostos					
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021</b>	<u>950.000</u>	<u>97.349</u>	<u>381.298</u>	<u>165.322</u>	<u>1.593.969</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis





**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA  
DATAPREV S.A.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2021**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., Empresa Pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social aprovado em 11 de fevereiro de 2021 na 16ª Assembleia Geral Extraordinária e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos, sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Sua visão é ser referência mundial em soluções digitais de governo.

**1.1) Impactos da COVID**

A DATAPREV está entre os principais parceiros do governo federal e participa efetivamente na implantação de soluções dos auxílios emergenciais concedidos a pessoas em 2021. No âmbito interno foram realizadas ações pela Empresa a fim de preservar a saúde de seus colaboradores de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Sars-Cov-2 (COVID-19 coronavírus).

Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, de 13 de março de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, no qual constam recomendações a serem adotadas em relação ao risco de propagação do Sars-Cov-2 cuja situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos empregados, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, a DATAPREV criou um Comitê de Crise, constituído por empregados de diversas áreas, para implantar medidas a fim de preservar e assegurar a saúde dos seus empregados. Neste sentido, foi adotado o regime de teletrabalho, cancelamentos de eventos presenciais e redução de viagens, utilizando tecnologias de teleconferência e videoconferência para reuniões internas e externas.



Importante destacar que a Empresa manteve suas operações em níveis estáveis apesar do impacto da pandemia na economia e atuou na implementação de políticas sociais do governo federal que trouxeram resultados positivos para a Empresa.

## **NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Estas informações contábeis intermediárias são apresentadas com as alterações relevantes ocorridas no período, sem a repetição de determinadas notas explicativas previamente divulgadas, e consideram as informações consolidadas, que no entendimento da administração proporcionam uma visão abrangente da posição patrimonial e financeira da Empresa e do desempenho de suas operações, complementadas por algumas informações individuais. Portanto, tais informações contábeis devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que contemplam o conjunto completo de notas explicativas. As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

## **NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL**

Estas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de junho de 2021 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

## **NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

## **NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **Reconhecimento de Receitas e Despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na

forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

**1) Receita de Prestação de Serviços** – As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- i) identificação do contrato;
- ii) identificação das obrigações de desempenho;
- iii) determinação do preço da transação;
- iv) alocação do preço da transação; e
- v) aceite do cliente e reconhecimento da receita.



As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

**2) Receitas e despesas financeiras** – As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa** – Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**b) Instrumentos Financeiros** – Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:



- i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
- iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 09):

Ativo/Passivo Financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)	
			30/06/2021	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	06	Valor justo por meio do resultado	1.055.235	1.071.390
Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	596.338	607.286
Fornecedores	16	Custo amortizado	83.934	104.817
Financiamentos		Valor justo por meio do resultado	-	554

## NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:

	30/06/2021	31/12/2020
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.055.235</b>	<b>1.071.390</b>
Caixa e Bancos	60	314
Aplicações Financeiras	1.007.156	1.044.897
Títulos em Trânsito	43.537	37
Bloqueios Judiciais	4.482	26.142

### 6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente (Resolução BACEN nº 3.284, de 25 de maio de 05/2005, e Resolução BACEN nº 4.034, de 30 de novembro de 2011), as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).



**Detalhamento:**

Banco	Saldo Inicial	Saldo Final**	Bloqueio	Juros	IR	IOF	Rendimentos*
CEF	108.030	108.810		710	183	-	0,76%
BB	936.867	898.346	3.110	6.683	1.555	-	0,71%

\*Rendimento Bruto Acumulado até a data

\*\*Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações, resgates e bloqueios judiciais)

## 6.2) Bloqueios Judiciais

Referem-se aos registros de bloqueios judiciais em conta corrente e de investimentos da DATAPREV provenientes de processos de natureza cível e trabalhista.

## NOTA 7 – CLIENTES

Os saldos das contas a receber registrados no ativo são apresentados como segue:

### 7.1) Valores a Receber – Circulante

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	67.957	98.504
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	11.963	11.361
Ministério da Economia – ME	15.235	19.697
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPT	4.448	2.422
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.315	3.251
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	173	173
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	72	-
Instituições Financeiras	64.972	62.855
Encargos sobre faturas em atraso	2.494	1.234
Outros	5.498	877
	<u>176.127</u>	<u>200.374</u>

### 7.2) Valores a Receber – Não Circulante

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	23.282	23.282
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	12.668	12.668
Ministério da Economia – ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPT	31.106	31.106
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	2.700	2.814
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	31	31
Encargos sobre Faturas em Atraso	315.106	302.856
Outros	812	812
Outras Contas a Receber INSS	32.098	30.935
Contas a Receber Bruto	<u>420.211</u>	<u>406.912</u>
PECLD	<u>(64.302)</u>	<u>(64.302)</u>
	<u>355.909</u>	<u>342.610</u>



### 7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 30 de junho de 2021 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 30/06/2021
INSS	28.791	12.601	1.014	48.833	91.239
SRFB	12.668	-	-	11.963	24.631
ME	2.408	1.771	3.481	9.983	17.643
SEPRT	31.106	2.353	480	1.615	35.554
PGFN	2.700	-	-	3.315	6.015
PREVIC	-	-	-	173	173
MPOG	30	1	17	55	103
Instituições Financeiras	-	2.110	1	62.861	64.972
Encargos *	316.449	668	483	-	317.600
Outros	813	85	45	5.367	6.310
PECLD	(64.302)	-	-	-	(64.302)
Outras Contas a Receber INSS	32.098	-	-	-	32.098
	<u>362.761</u>	<u>19.589</u>	<u>5.521</u>	<u>144.165</u>	<u>532.036</u>

### 7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 30 de junho de 2021 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, com vigência até 20 de novembro de 2021.
2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB**, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de dezembro de 2021.
3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o **Ministério do Trabalho – MTB**, alterado para o cliente Ministério da Economia por meio do 3º Termo aditivo, e prorrogado por meio do 4º Termo Aditivo com vigência até 14 de setembro de 2021.
4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, prorrogado por meio do 12º Termo Aditivo com vigência até 31 de julho de 2021.





5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT**, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2022.
6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC**, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 3º Termo Aditivo com vigência até 10 de dezembro de 2022.
7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

### 7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Simultaneamente foram instituídos grupos de trabalho com a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelas ações apresentadas são considerados como recebíveis.

Em 30 de junho de 2021 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 317.600, sendo R\$ 2.494 no ativo circulante e R\$ 315.106 no ativo não circulante. Em dezembro de 2020 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 304.090 como segue:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	226.589	216.657
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	13.683	13.073
Ministério da Economia – ME	2.670	2.493
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	69.914	67.424
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.258	3.127
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	741	724
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	729	576
Presidência da República – PR	16	16
	<b>317.600</b>	<b>304.090</b>



#### NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IR	12.243	12.090
Contribuição Social – CSLL	3.666	3.620
ISS	4	-
PASEP a recuperar	1.859	1.932
COFINS a recuperar	8.770	9.107
Outros	1.411	1.396
	<u>27.953</u>	<u>28.145</u>

O imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSLL) são relativos aos créditos tributários decorrentes de saldos negativos remanescentes do exercício 2020; os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

#### NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

#### NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:



	2021	2020
<b>Resultado antes da Contribuição Social</b>	<b>248.302</b>	<b>137.465</b>
Encargo Total da CSLL (9%)	(22.347)	(12.372)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>	-	-
Receitas não tributáveis	26.026	15.507
Despesas não dedutíveis	(25.257)	(12.956)
<b>Contribuição Social</b>	<b>(21.578)</b>	<b>(9.821)</b>
<b>CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(777)</b>	<b>(2.141)</b>
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Resultado antes do Imposto de Renda</b>	<b>248.302</b>	<b>137.465</b>
Encargo Total do IR (25%)	(62.076)	(34.366)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>	-	-
Receitas não tributáveis	72.295	43.074
Despesas não dedutíveis	(70.213)	(36.012)
Benefícios Fiscais	1.526	768
<b>Imposto de Renda</b>	<b>(58.467)</b>	<b>(26.537)</b>
<b>IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(2.158)</b>	<b>(5.948)</b>

#### NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 30 de junho de 2021, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

<b>Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido</b>	<b>30/06/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	10.692	14.763
Provisão para contingências	116.191	147.422
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	7.391	6.658
Provisões para Plano de Saúde Pós Emprego	14.434	-
Base de cálculo	214.948	235.083
<b>Total do imposto de renda diferido</b>	<b>53.725</b>	<b>58.747</b>

A contribuição social (CSLL) diferida, em 30 de junho de 2021, está apresentada a seguir:



<b>Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida</b>	<b>30/06/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	10.692	14.763
Provisão para contingências	116.191	147.422
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	7.391	6.658
Provisões para Plano de Saúde Pós Emprego	14.434	-
Base de cálculo	<u>214.948</u>	<u>235.083</u>
Total da contribuição social diferida	<u>19.345</u>	<u>21.157</u>

## **NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS**

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019, e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Imposto de Renda Diferido	22.963	25.826
Contribuição Social Diferida	8.271	9.306
COFINS não cumulativa diferida	6.882	9.113
PASEP não cumulativo diferido	1.580	2.065
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	5.790	7.039
	<u>45.486</u>	<u>53.349</u>

## **NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

<b>Ativo não circulante</b>	<b>30/06/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Trabalhistas	10.226	10.261
Fiscais	4.224	6.177
	<u>14.450</u>	<u>16.438</u>



Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

#### NOTA 14 – IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de	30/06/2021	31/12/2020
	Depreciação		
Terrenos	-	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	287.651	286.723
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.506	15.513
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	9.903	9.903
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.910	16.421
Equip. de microfilmagem	10%	5	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	477.697	455.282
Imobilização em andamento	-	10.541	31.674
Total do custo corrigido		930.972	928.279
Depreciações acumuladas		(678.881)	(651.178)
Total do imobilizado líquido		252.091	277.101

As aquisições montaram em R\$ 2.569 no período findo em 30 de junho de 2021 e R\$ 38.004 no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado	30/06/2021	31/12/2020
Modernização tecnológica	1.252	33.850
Reforma de instalações	834	4.035
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	483	119
	2.569	38.004

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:



Descrição	Saldo inicial em		Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo Final em
	31/12/2020	Aquisições			
Terrenos	30	-	-	-	30
Edifícios	28.441	-	(1.025)	-	27.416
Instalações	112.499	834	(11.275)	95	102.153
Benfeitorias em propriedade de terceiros	119	-	(20)	(31)	68
Benfeitorias em propriedade de acionistas	41.538	-	(1.081)	-	40.457
Obras em andamento	9.903	-	-	-	9.903
Móveis e equipamentos diversos	3.857	483	(517)	5	3.828
Equipamento técnico de info. e comunicação	49.040	1.252	(13.759)	21.162	57.695
Imobilizado em andamento	31.674	-	-	(21.133)	10.541
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>277.101</b>	<b>2.569</b>	<b>(27.677)</b>	<b>98</b>	<b>252.091</b>

O total de depreciações do imobilizado R\$ 27.677 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 18.052 somam R\$ 45.729 em 30 de junho de 2021.

A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 320 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### NOTA 15 – INTANGÍVEL

O intangível, conforme CPC 04 – Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Amortização	30/06/2021	
		30/06/2021	31/12/2020
<b>Software</b>	20%	470.830	470.479
Total do custo		470.830	470.479
Amortizações acumuladas		(385.776)	(367.723)
Total do intangível líquido		85.054	102.756

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de *software* são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Os investimentos realizados no intangível no período findo em 30 de junho de 2021 montaram em R\$ 350 e R\$ 21.776 no exercício de 2020.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em 31/12/2020	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em 30/06/2021
Software	102.756	350	(18.052)	-	85.054
Total do Intangível	102.756	350	(18.052)	-	85.054

A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 333 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

### NOTA 16 – FORNECEDORES

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

### NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A DATAPREV, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

#### 17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e estão apresentados como segue:



Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Passivo Circulante	114.584	120.792
	114.584	120.792

**Composição do saldo em 30/06/2021:**

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante					
Saldo Anterior	Reversões	Pagamentos	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
120.792	(2.338)	(9.730)	-	5.860	114.584

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, horas-extras, promoção por antiguidade, indenização por suposto dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 39.439, reside no questionamento quanto às promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 11 meses em carga com o perito do juízo.

- Ex-empregado- Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 4.664, reside no questionamento quanto a sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas resilitórias.

O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

- Ação coletiva - diversos empregados- Pasta A-552

A controvérsia principal do processo nº 0000532-87.2012.5.01.0005, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 3.733, reside no questionamento da dispensa ocorrida em 27 de setembro de 2011 de 5 anistiados. Pleiteiam sua readmissão e danos morais. A ação foi julgada procedente, contudo, pendente o julgamento do Agravo Interno interposto pela DATAPREV.





A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas em 30 de junho de 2021 perfazem o total de R\$ 213.977, conforme principais processos descritos abaixo:

- GEAP Autogestão em Saúde- Pasta G-263

A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 70.663, reside na alegação da GEAP de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.000, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 8.900, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de perícia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 3.689, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre DATAPREV e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.

## 17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 30 de junho de 2021, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 1.607 (2020 = R\$ 26.630), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV e estão apresentados como segue:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Contingências Fiscais	1.430	4.038
Contingências Cíveis	177	22.592
	1.607	26.630



Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por suposto dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público, conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Empresa Sistemas Abertos S/A- Pasta S-249

O processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101 findou com a execução financeira no valor de R\$ 22.421, realizada em maio de 2021, que tratava do questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de *software* firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 30 de junho de 2021 perfazem o total de R\$ 140.674, conforme principais processos descritos abaixo:

- Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática - IBDI - Pasta CIVE.019368/2021

A controvérsia principal do processo nº 0801077-29.2021.4.05.8300 cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 105.970, reside no pedido de indenização por dano moral/social coletivo em decorrência de incidente em base de dados controlada e operada pelo INSS e Dataprev.

- Empresa Banco Pan S/A - Pasta B-057

A controvérsia principal do processo nº 10394-90.2017.4.01.3400 cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 16.773, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

- Empresa Banco Bonsucesso - Pasta B-068

A controvérsia principal do processo nº 1004286-57.2019.4.01.3400 cujo valor envolvido em 30 de junho de 2021 é de R\$ 9.688, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

#### **NOTA 18 – PLANO DE SAÚDE PÓS-EMPREGO**

Em adequação ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados, a DATAPREV realizou provisão de obrigação de pagamentos de benefícios pós-emprego com custeio de plano de saúde para empregados que, após o desligamento contratual, obtiveram o direito do ressarcimento do benefício decorrente de decisão judicial, conforme processos nº 0001230-91.2011.5.01.0017/RJ e 0020429-91.2020.5.04.0020- SINDPPD/RS.

A DATAPREV contratou empresa de consultoria atuarial especializada a fim de mensurar o valor do passivo atuarial a ser registrado e, de acordo com o parecer, o valor da provisão total montou em R\$ 14.684. Em 30 de junho de 2021 o valor do passivo referente ao custeio do plano de saúde pós-emprego montava em R\$ 14.434, sendo R\$ 718 no passivo circulante e R\$ 13.716 no passivo não circulante.

## NOTA 19 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:



### 19.1) Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado em 30 de junho de 2021, é de R\$ 950.000, sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ACIONISTAS	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO	AÇÕES NOMINAIS
UNIÃO	950.000.000	51%	484.500.000
INSS		49%	465.500.000
TOTAL	950.000.000	100%	950.000.000

### 19.2) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

Patrimônio Líquido	30/06/2021	31/12/2020
Capital Social	950.000	950.000
Reservas de Lucros	478.647	478.647
Resultado do Exercício	165.322	-
	1.593.969	1.428.647

A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso I, do artigo 70, do Estatuto Social. A Empresa poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, conforme artigo 1º do art. 193 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O saldo da reserva em 30 de junho de 2021 montou em R\$ 97.349.



A Reserva de Retenção de Lucros destina-se a suportar os investimentos de R\$ 144.739 em 2021, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do Decreto n° 10.560, de 03 de dezembro de 2020. O saldo da reserva em 30 de junho de 2021 montou em R\$ 381.298.

## NOTA 20 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A DATAPREV como Empresa de serviços de tecnologia tem receitas de contratos com clientes oriundas dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de *software* e suporte técnico, considerando principalmente as características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas para clientes públicos aos quais são aplicados indexadores oficiais aos contratos iniciais firmados em base de preço de mercado. Quanto aos clientes privados aplicam-se preços correntes praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente.

Os faturamentos são realizados para recebimentos em prazo curto, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.

Descrição	30/06/2021	30/06/2020
Receita de Processamento de Dados	441.601	403.560
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	3.062	454
Receita de Suporte Técnico	0	335
Total	444.663	404.349
Impostos incidentes	(81.680)	(74.498)
Receita Líquida	362.983	329.851

## NOTA 21 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas por meio da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No segundo trimestre de 2021 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 77.483 (R\$ 42.277 em 2020), conforme segue:



Descrição	30/06/2021	30/06/2020
Receita Operacional Bruta	444.662	404.349
Receita Operacional Líquida	362.983	329.851
Custos dos Serviços Prestados	(197.152)	(212.216)
Lucro Bruto	165.832	117.635
Despesas Operacionais	(52.832)	(65.625)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(11.357)	(447)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	101.643	51.563
Resultado Financeiro	14.029	11.806
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	115.672	63.369
Contribuição Social Corrente e Diferida	(10.363)	(5.686)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	105.309	57.683
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(27.826)	(15.406)
Lucro Líquido do Exercício	77.483	42.277

### 21.1) Custos e Despesas por Natureza

Os custos e despesas do segundo trimestre de 2021 estão apresentados como segue:

Descrição	30/06/2021	30/06/2020
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(164.711)	(181.269)
Serviços de Terceiros	(32.014)	(33.613)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(9)	(118)
Depreciação e Amortização	(22.213)	(24.667)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(29.995)	(37.025)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(85)	(175)
Impostos, Taxas e Contribuições	(176)	(349)
Outros Gastos Operacionais	(21)	(41)
Multa sobre Tributos	(6)	(6)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(104)	(81)
CORINS s/ Outras Receitas Operacionais	(640)	(500)
Baixa de Valores Não Recebíveis	(29)	(610)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	-	(52)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(4.505)	(4.614)
Provisão para Riscos Fiscais	(40)	(26)
Provisão para Litígios Cíveis	(95)	(31)
Honorários da Diretoria	(758)	(585)
Provisão para Perdas Estimadas (PECLD)	-	(698)
Provisão para Passivo Atuarial	(14.684)	-
Outros Ajustes	(75)	(133)
	<u>(270.161)</u>	<u>(284.593)</u>
<b>Na Demonstração do Resultado</b>		
Custos dos Serviços Prestados	(197.152)	(212.216)
Despesas Operacionais	(52.832)	(65.625)
Outras Despesas Operacionais	(20.178)	(6.752)
	<u>(270.161)</u>	<u>(284.593)</u>

### 21.2) Resultado Financeiro

O resultado financeiro do segundo trimestre de 2021 está apresentado como segue:



Descrição	2021	2020
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>15.992</b>	<b>12.493</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	7.393	9.965
Encargos s/ Faturas recebidas com atraso	6.478	1.822
Multas Contratuais	859	29
Atualização Monetária de Tributos	169	202
Descontos Obtidos	491	459
Variações Monetárias Ativas	530	-
Outros	72	17
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(1.963)</b>	<b>(687)</b>
Variações Monetárias Passivas	(1.960)	(491)
Juros Passivos	-	(112)
Outros	(3)	(84)
	-	-
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>14.029</b>	<b>11.806</b>

A variação positiva no resultado financeiro, principalmente na receita com encargos sobre faturas em atraso, se justifica pelo aumento do índice IPCA que é o indexador utilizado para cálculo da atualização monetária da grande maioria dos contratos em atraso de clientes.

### 21.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Descrição	30/06/2021	30/06/2020
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>8.821</b>	<b>6.305</b>
Reversão de Provisões	3.841	536
Recuperações Diversas	68	77
Crédito do PASEP NF Aquisição	817	885
Crédito da COFINS NF Aquisição	3.762	4.074
Crédito do PASEP s/ Depreciação	60	91
Crédito da COFINS s/ Depreciação	274	413
Aluguéis	-	229
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(20.178)</b>	<b>(6.752)</b>
Provisões para Plano de Saúde Pós-Emprego	(14.684)	-
Provisões para Litígios Trabalhistas	(4.505)	(4.614)
Provisões para Litígios Cíveis	(95)	(31)
Provisões para Riscos Fiscais	(40)	(26)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(104)	(81)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(640)	(500)
Multas sobre Tributos	(6)	(6)
Baixa de Valores Não Recebíveis	(29)	(610)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	-	(52)
Outros Ajustes	(75)	(133)
Provisões para Perdas Estimadas (PECLD)	-	(698)
<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>(11.357)</b>	<b>(447)</b>

Este grupo apresentou variação considerável em comparação ao segundo trimestre de 2020 em função de conjunto de fatores que dentre eles destacamos:

- Reversões de processos trabalhistas devido às revisões processuais realizadas com base na N/FI/020/00;
- Reconhecimento de provisão com Plano de Saúde Pós-Emprego (Nota 18)



#### 21.4) Lucro Líquido

O lucro líquido alcançado no segundo trimestre foi de R\$ 77.483, superior em 83,3% quando comparado ao registrado no segundo trimestre de 2020 (R\$ 42.277). O crescimento do lucro decorre do crescimento do faturamento em 9,97% e pela queda dos custos e despesas na ordem de 5,07%, influenciado principalmente pela redução de gastos com pessoal resultante do Programa de Adequação de Quadro (PAQ) ocorrida em 2020 e da redução de gastos com viagens e de gastos estruturais derivados da implementação do teletrabalho provisório.

#### NOTA 22 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A DATAPREV é controlada pela União que detém 51% das ações da Empresa e o outro acionista é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que detém 49% das ações e, com o qual realiza cerca de 33% do total de suas operações.

As transações com partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24), são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que seriam praticadas no mercado, se realizadas entre partes não relacionadas. Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exercícios de 2021 e 2020:

Descrição	2021			2020		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
<b>Receitas por prestação de serviços</b>			<b>458.371</b>			<b>359.887</b>
INSS			276.533			138.710
União			181.838			221.177
<b>Contas a receber por prestação de serviços</b>	<b>175.355</b>			<b>207.715</b>		
INSS	91.238			121.786		
União	84.117			85.929		
<b>Encargos s/faturas em atraso</b>	<b>317.600</b>			<b>304.090</b>		
INSS	226.589			216.657		
União	91.011			87.433		
<b>Dividendos a pagar</b>			-		<b>188.884</b>	
INSS			-		96.331	
União			-		92.553	
<b>Ressarcimento gastos DELEPREV</b>	<b>12.918</b>			<b>12.450</b>		
INSS	12.918			12.450		
<b>Ressarcimento gerenciadores de fila Q-Matic</b>	<b>19.180</b>			<b>18.485</b>		
INSS	19.180			18.485		
<b>Contas a receber por convênio</b>	<b>225</b>			<b>227</b>		
INSS	225			227		

União: Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.



## 22.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU

LOCAL	PARTE RELACIONADA	ÁREA OCUPADA (M2)	UTILIZAÇÃO	CONTRATO
DF	SPU	2.651	Datacenter	Comodato
		1.636	Estacionamento	
		6.407	Área Administrativa	

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos celebrados com partes relacionadas. Em 2020 foi encerrada grande parte dos contratos de cessão e comodato de imóveis com partes relacionadas devido ao encerramento das atividades administrativas de 20 filiais.

O espaço utilizado na unidade do SERPRO no Estado do Paraná pela DATAPREV em acordo de cooperação será encerrado após a destinação dos bens alocados para funcionamento da área administrativa da Empresa antes do encerramento das atividades naquele Estado.

O imóvel onde está instalada a matriz da Empresa é propriedade da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e a DATAPREV pleiteou junto ao órgão a doação ou cessão de uso gratuita do imóvel em função do serviço prestado pela Empresa ser caracterizado como serviços públicos, porém o pedido foi indeferido e no intuito de tentar dar uma solução para a situação existente, levanta-se a viabilidade do órgão patrimonial analisar a possibilidade de realização de uma inscrição de ocupação da área em benefício da DATAPREV que irá gerar pagamento anual à União em função desta ocupação.

## 22.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de junho de 2021 e dezembro de 2020, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, foram:

	Dirigentes		Empregados	
	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2021	31/12/2020
Maior - R\$	36.412	36.306	37.063	34.587
Menor - R\$	34.372	34.125	3.330	3.097
Salário médio - R\$	35.392	34.899	7.624	7.140

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2020. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.



Os órgãos colegiados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal possuem membros que atuam na Administração Federal que são considerados partes relacionadas. Porém, a Empresa ressalta que não há diferença remuneratória para estes membros e os outros membros não pertencentes à Administração Federal. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto somente por membros independentes. As remunerações totais dos membros são apresentadas, em reais, a seguir:

	2021				2020					
	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL
<b>Salário</b>										
Parcela fixa	400.434	84.540	23.050	11.529	519.553	389.693	57.741	26.946	26.946	501.326
Parcela Variável	53.827	-	-	-	53.827	41.813	-	-	-	41.813
<b>Encargos</b>										
13º salário	119.434	-	-	-	119.434	31.175	-	-	-	31.175
FGTS	59.006	-	-	-	59.006	35.423	-	-	-	39.423
<b>Benefícios</b>										
Previdência										
Complementar	28.009	2.075	692	-	30.776	23.734	693	1.386	-	25.813
Outros Benefícios	18.802	-	-	-	18.802	22.615	-	-	-	22.615
<b>Remuneração Total</b>	<b>739.512</b>	<b>86.621</b>	<b>23.750</b>	<b>11.529</b>	<b>861.412</b>	<b>548.453</b>	<b>58.434</b>	<b>28.332</b>	<b>26.946</b>	<b>662.165</b>
Número de Membros	5	6	3	3	17	4	6	3	2	15

### 22.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA

É considerada como parte relacionada a entidade que é um plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas). Desta forma, a PREVDATA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002.

### 22.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME

No primeiro semestre foi encerrado o financiamento realizado no exercício de 2016 onde a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86.

### 22.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS

Em março de 2017 a DATAPREV celebrou contrato com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, objetivando a interligação de endereços de interesse da DATAPREV, situados em todo território nacional pelo período de 60 (sessenta) meses.



### **NOTA 23 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE**

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visava avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento Empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em atividades do dia a dia. Também vislumbra-se um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

### **NOTA 24 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, e levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E  
RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES**

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

-reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis Intermediárias da DATAPREV do período findo em 30 de junho de 2021.

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Presidente



**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

**GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**  
Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

**GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**  
Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

**BRUNO BURGOS SEVERIANO**  
Diretor de Administração e Pessoas - DAP

**ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**  
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

**IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Gerente de Departamento Gestão Contábil  
CONTADOR CRC/RJ - 108.591/O-3



**DATAPREV**

**Demonstrações Contábeis  
Em 31 de Março de 2021**





Sumário

Balanco Patrimonial – Ativo .....	3
Balanco Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido .....	4
Demonstração do Resultado – DRE .....	5
Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC .....	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL .....	7
<b>NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL</b> .....	<b>8</b>
1.1) Impactos da COVID .....	8
<b>NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>9</b>
<b>NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL</b> .....	<b>9</b>
<b>NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS</b> .....	<b>9</b>
<b>NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b> .....	<b>9</b>
<b>NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> .....	<b>11</b>
6.1) Aplicações Financeiras .....	11
6.2) Bloqueios Judiciais .....	12
<b>NOTA 7 – CLIENTES</b> .....	<b>12</b>
7.1) Valores a Receber – Circulante .....	12
7.2) Valores a Receber – Não Circulante .....	12
7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber .....	13
7.4) Principais Contratos .....	13
7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso .....	14
<b>NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR</b> .....	<b>15</b>
<b>NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS</b> .....	<b>15</b>
<b>NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES</b> .....	<b>15</b>
<b>NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS</b> .....	<b>16</b>
<b>NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS</b> .....	<b>17</b>
<b>NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS</b> .....	<b>17</b>
<b>NOTA 14 – IMOBILIZADO</b> .....	<b>18</b>
<b>NOTA 15 – INTANGÍVEL</b> .....	<b>19</b>
<b>NOTA 16 – FORNECEDORES</b> .....	<b>20</b>
<b>NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS</b> .....	<b>20</b>
17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas .....	20
17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis .....	22
<b>NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	<b>23</b>
18.1) Capital Social .....	23
18.2) Saldos do Patrimônio Líquido .....	24
<b>NOTA 19 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	<b>24</b>
<b>NOTA 20 – RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> .....	<b>25</b>
20.1) Custos e Despesas por Natureza .....	25
20.2) Resultado Financeiro .....	26
20.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais .....	27
20.4) Lucro Líquido .....	27
<b>NOTA 21 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b> .....	<b>27</b>
21.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU .....	28
21.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados .....	29
21.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA .....	30
21.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME .....	30
21.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS .....	30
<b>NOTA 22 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE</b> .....	<b>30</b>
<b>NOTA 23 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE</b> .....	<b>31</b>



## Balanço Patrimonial – Ativo



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(Em milhares de R\$)			
ATIVO			
	NOTA	31/03/2021	31/12/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	06	1.097.868	1.071.390
CLIENTES	07	279.991	200.374
ESTOQUES		75	68
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>			
Adiantamentos a Empregados		20.161	6.348
Adiantamentos a Terceiros		129	156
Contas a Receber de Convênios		225	227
Tributos a Recuperar	08	28.743	28.145
Valores Recuperáveis	09	10.759	6.049
<b>TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>60.017</b>	<b>40.926</b>
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE		25	2.312
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.437.976</b>	<b>1.315.070</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	56.512	58.747
Provisão Contribuição Social Diferida	11	20.347	21.157
Depósitos Judiciais	13	14.677	16.438
Títulos e Valores Mobiliários		120	120
Valores a Receber	07	349.691	342.610
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>441.347</b>	<b>439.073</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>			
Imobilizado	14	263.742	277.101
Intangível	15	93.751	102.756
<b>TOTAL DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>357.492</b>	<b>379.856</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>798.839</b>	<b>818.928</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.236.815</b>	<b>2.133.999</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



## Balanco Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020			
(Em milhares de R\$)			
PASSIVO			
	NOTA	31/03/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	16	98.182	104.817
Empréstimos e Financiamentos		-	554
Contas a Pagar		1.894	2.002
Salários e Encargos		16.063	18.713
Provisão para Encargos Trabalhistas		109.351	95.760
Provisão para Litígios Trabalhistas	17	115.760	120.792
Provisão para Litígios Cíveis	17	22.866	22.592
Impostos e Taxas a Recolher		41.199	41.514
Obrigações Atuariais		11.705	13.991
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		189.791	188.884
Provisão para Participação nos Resultados		22.549	22.455
Outras Obrigações		9.300	15.118
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>638.660</b>	<b>647.194</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12	79.480	53.349
Provisão para Litígios Fiscais	17	1.390	4.038
Obrigações Atuariais		800	772
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>81.670</b>	<b>58.159</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE</b>		<b>720.330</b>	<b>705.352</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	18	950.000	950.000
Reservas de Lucros		478.647	478.647
Resultado do Exercício		87.839	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.516.485</b>	<b>1.428.647</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.236.815</b>	<b>2.133.999</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



## Demonstração do Resultado – DRE



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(Em milhares de R\$)			
FIM DO EM 31 DE MARÇO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020			
	NOTA	31/03/2021	31/03/2020
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>361.134</b>	<b>332.176</b>
Custos dos Serviços Prestados		(191.366)	(210.446)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>169.767</b>	<b>121.730</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(50.468)</b>	<b>(63.268)</b>
Honorários da Diretoria		(685)	(592)
Despesas Estruturais		(49.783)	(62.676)
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>5.186</b>	<b>628</b>
Outras Receitas Operacionais		7.337	5.856
Outras Despesas Operacionais		(2.151)	(5.228)
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>124.485</b>	<b>59.090</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>8.144</b>	<b>15.009</b>
Receitas Financeiras		9.717	16.399
Despesas Financeiras		(1.573)	(1.390)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		<b>132.630</b>	<b>74.099</b>
<b>OUTROS RESULTADOS</b>		-	(2)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>132.630</b>	<b>74.097</b>
Provisão para Contribuição Social Corrente	10	(7.065)	(4.322)
Provisão para Contribuição Social Diferida		(4.927)	(1.955)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>120.638</b>	<b>67.820</b>
Provisão para Imposto de Renda Corrente	10	(19.114)	(11.648)
Provisão para Imposto de Renda Diferido		(13.686)	(5.432)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>20</b>	<b>87.839</b>	<b>50.740</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.





## Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
(Em milhares de R\$)		
EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARATIVO COM 2020		
	31/03/2021	31/03/2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	87.839	50.740
Imposto de renda e contribuições diferidas	9.291	7.387
Depreciações / Amortizações	23.516	24.829
Provisões Constituídas	1.663	3.536
Atualização do déficit técnico contratado	28	313
Resultado das baixas do imobilizado	-	2
Reversão de provisões	(2.211)	(1.310)
Baixa de valores irre recuperáveis	4	458
Outros	(99)	1.106
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS</b>	<b>(101.752)</b>	<b>(69.273)</b>
Contas a receber de clientes	(79.619)	(56.346)
Estoques	(6)	4
Adiantamentos a receber de empregados	(13.813)	(12.963)
Adiantamentos a terceiros	26	253
Contas a receber convênios	3	-
Impostos a recuperar	(599)	(426)
Valores recuperáveis	14.711	(679)
Despesas antecipadas	2.287	3.220
Depósitos judiciais (Não Circulante)	1.762	(157)
Valores a receber (Não Circulante)	(634)	(615)
Faturas a Receber (Não Circulante)	(6.447)	(1.564)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS</b>	<b>9.807</b>	<b>(7.152)</b>
Fornecedores	(6.635)	(6.994)
Contas a pagar	(108)	53
Salários e encargos	(2.631)	(2.373)
Empréstimos e financiamentos	-	(1.108)
Impostos e taxas a recolher	(315)	(6.160)
Outras Obrigações	(5.879)	(5.531)
Juros s/ capital próprio e dividendos	907	355
Provisão para participação no resultado (PPLR)	94	42
Déficit Atuarial (Circulante)	(2.286)	(3.047)
Provisão Reclamações Trabalhistas (Circulante)	(4.868)	(2.462)
Provisão p/ encargos trabalhistas	13.591	12.936
Contribuições Sociais Diferidas	19.886	7.139
Provisão p/ litígios fiscais	(1.989)	-
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>28.085</b>	<b>10.637</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de imobilizado	(1.015)	(2.010)
Aquisição de Intangível	(38)	(2.043)
Venda de imobilizado	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(1.052)</b>	<b>(4.053)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos de Longo Prazo	(554)	(554)
Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Propostos	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(554)</b>	<b>(554)</b>
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>26.478</b>	<b>6.029</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES</b>		
No início do exercício	1.071.390	805.027
No fim do exercício	1.097.868	811.056
<b>(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>26.478</b>	<b>6.029</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
(Em milhares de R\$)					
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021, COMPARATIVO COM 2020					
	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>950.000</b>	<b>84.094</b>	<b>318.337</b>	-	<b>1.352.431</b>
Lucro Líquido do Exercício				265.101	265.101
Apropriações do lucro líquido em reservas		13.255	62.961	(76.216)	(65.903)
Juros Sobre Capital Próprio				(65.903)	(65.903)
Dividendos Propostos				(122.982)	(122.982)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>950.000</b>	<b>97.349</b>	<b>381.298</b>	-	<b>1.428.647</b>
Lucro Líquido do Exercício				87.839	87.839
Apropriações do lucro líquido em reservas					
Juros Sobre Capital Próprio					
Dividendos Propostos					
<b>SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021</b>	<b>950.000</b>	<b>97.349</b>	<b>381.298</b>	-	<b>1.516.485</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis





**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA  
DATAPREV S.A.  
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE MARÇO DE 2021**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., Empresa Pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social aprovado em 11 de fevereiro de 2021 na 16ª Assembleia Geral Extraordinária e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos, sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Sua visão é ser referência mundial em soluções digitais de governo.

**1.1) Impactos da COVID**

A DATAPREV está entre os principais parceiros do governo federal e participa efetivamente na implantação de soluções dos auxílios emergenciais concedidos a pessoas em 2021. No âmbito interno foram realizadas ações pela Empresa a fim de preservar a saúde de seus colaboradores de acordo com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Sars-Cov-2 (COVID-19 coronavírus).

Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, de 13 de março de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, no qual constam recomendações a serem adotadas em relação ao risco de propagação do Sars-Cov-2 cuja situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos empregados, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, a DATAPREV criou um Comitê de Crise, constituído por empregados de diversas áreas, para implantar medidas a fim de preservar e assegurar a saúde dos seus empregados. Neste sentido, foi adotado o regime de teletrabalho, cancelamentos de eventos presenciais e redução de viagens, utilizando tecnologias de teleconferência e videoconferência para reuniões internas e externas.



Importante destacar que a Empresa manteve suas operações em níveis estáveis apesar do impacto da pandemia na economia e atuou na implementação de políticas sociais do governo federal que trouxeram resultados positivos para a Empresa.

## **NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Estas informações contábeis intermediárias são apresentadas com as alterações relevantes ocorridas no período, sem a repetição de determinadas notas explicativas previamente divulgadas, e consideram as informações consolidadas, que no entendimento da administração proporcionam uma visão abrangente da posição patrimonial e financeira da companhia e do desempenho de suas operações, complementadas por algumas informações individuais. Portanto, tais informações contábeis devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais da companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que contemplam o conjunto completo de notas explicativas. As informações contábeis intermediárias foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

## **NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL**

Estas demonstrações financeiras intermediárias de 31 de março de 2021 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

## **NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

## **NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **Reconhecimento de Receitas e Despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na

forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

**1) Receita de Prestação de Serviços** – As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- i) identificação do contrato;
- ii) identificação das obrigações de desempenho;
- iii) determinação do preço da transação;
- iv) alocação do preço da transação; e
- v) aceite do cliente e reconhecimento da receita.



As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

**2) Receitas e despesas financeiras** – As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa** – Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**b) Instrumentos Financeiros** – Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:



- i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
- iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 09):

Ativo/Passivo Financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)	
			31/03/2021	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	06	Valor justo por meio do resultado	1.097.868	1.071.390
Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	693.984	607.286
Fornecedores	16	Custo amortizado	98.182	104.817
Financiamentos		Valor justo por meio do resultado	-	554

## NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:

	31/03/2021	31/12/2020
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.097.868</b>	<b>1.071.390</b>
Caixa e Bancos	61	314
Aplicações Financeiras	1.071.421	1.044.897
Títulos em Trânsito	301	37
Bloqueios Judiciais	26.085	26.142

### 6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente (Resolução BACEN nº 3.284 de 25 de maio de 05/2005 e Resolução BACEN nº 4.034 de 30 de novembro de 2011), as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).

**Detalhamento:**

Banco	Saldo Inicial	Saldo Final**	Bloqueio	Juros	IR	IOF	Rendimentos*
CEF	108.030	108.173		116	-	-	0,11%
BB	936.867	963.248	14.089	757	196	-	0,08%

\*Rendimento Bruto Acumulado até a data

\*\*Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações, resgates e bloqueios judiciais)

## 6.2) Bloqueios Judiciais

Referem-se aos registros de bloqueios judiciais em conta corrente e de investimentos da DATAPREV provenientes de processos de natureza cível e trabalhista.

## NOTA 7 – CLIENTES

Os saldos das contas a receber registrados no ativo são apresentados como segue:

### 7.1) Valores a Receber – Circulante

Descrição	31/03/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	155.429	98.504
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	11.056	11.361
Ministério da Economia – ME	34.523	19.697
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	2.422	2.422
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.251	3.251
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	173	173
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	-	-
Instituições Financeiras	65.019	62.855
Encargos sobre faturas em atraso	1.734	1.234
Outros	6.384	877
	<u>279.991</u>	<u>200.374</u>

### 7.2) Valores a Receber – Não Circulante

Descrição	31/03/2021	31/12/2020
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	23.282	23.282
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	12.668	12.668
Ministério da Economia – ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	31.106	31.106
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	2.700	2.814
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	31	31
Encargos sobre Faturas em Atraso	309.417	302.856
Outros	812	812
Outras Contas a Receber INSS	31.569	30.935
Contas a Receber Bruto	<u>413.993</u>	<u>406.912</u>
PECLD	<u>(64.302)</u>	<u>(64.302)</u>
	<u>349.691</u>	<u>342.610</u>



### 7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 31 de março de 2021 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/03/2021
INSS	23.508	17.884	-	137.319	178.711
SRFB	12.668	-	-	11.056	23.724
ME	2.408	2.199	12.222	20.102	36.931
SEPRT	31.106	2.422	-	-	33.528
PGFN	2.700	-	-	3.251	5.951
PREVIC	-	-	-	173	173
MPOG	31	-	-	-	31
Instituições Financeiras	-	-	10.038	54.980	65.018
Encargos *	310.080	868	203	-	311.151
Outros	813	88	1.099	5.197	7.197
PECLD	(64.302)	-	-	-	(64.302)
Outras Contas a Receber INSS	31.569	-	-	-	31.569
	<u>350.581</u>	<u>23.461</u>	<u>23.562</u>	<u>232.078</u>	<u>629.682</u>

### 7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31 de março de 2021 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, com vigência até 20 de novembro de 2021.
2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB**, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de dezembro de 2021.
3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o **Ministério do Trabalho – MTB**, alterado para o cliente Ministério da Economia por meio do 3º Termo aditivo, e prorrogado por meio do 4º Termo Aditivo com vigência até 14 de setembro de 2021.
4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, prorrogado por meio do 11º Termo Aditivo com vigência até 30 de abril de 2021.





5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT**, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2021.
6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC**, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 10 de junho de 2021.
7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

### 7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Simultaneamente foram instituídos grupos de trabalho com a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelas ações apresentadas são considerados como recebíveis.

Em 31 de março de 2021 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 311.151, sendo R\$ 1.734 no ativo circulante e R\$ 309.417 no ativo não circulante. Em dezembro de 2020 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 304.090 como segue:

<b>Descrição</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	221.897	216.657
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	13.405	13.073
Ministério da Economia – ME	2.585	2.493
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	68.676	67.424
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.193	3.127
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	740	724
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	639	576
Presidência da República – PR	16	16
	<u>311.151</u>	<u>304.090</u>



## NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	31/03/2021	31/12/2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IR	12.148	12.090
Contribuição Social – CSLL	3.637	3.620
ISS	-	-
PASEP a recuperar	2.025	1.932
COFINS a recuperar	9.535	9.107
Outros	1.398	1.396
	<u>28.743</u>	<u>28.145</u>

O imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSLL) são relativos ao período findo em 31 de março de 2021; os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

## NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

## NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:



	2021	2020
<b>Resultado antes da Contribuição Social</b>	<b>132.630</b>	<b>74.097</b>
Encargo Total da CSLL (9%)	(11.937)	(6.669)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>		
Receitas não tributáveis	12.356	8.040
Despesas não dedutíveis	(7.484)	(5.693)
<b>Contribuição Social</b>	<b>(7.065)</b>	<b>(4.322)</b>
<b>CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(4.927)</b>	<b>(1.955)</b>
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Resultado antes do Imposto de Renda</b>	<b>132.630</b>	<b>74.097</b>
Encargo Total do IR (25%)	(33.157)	(18.524)
<b>Efeito no cálculo dos tributos:</b>		
Receitas não tributáveis	34.322	22.334
Despesas não dedutíveis	(20.806)	(15.827)
Benefícios Fiscais	527	369
<b>Imposto de Renda</b>	<b>(19.114)</b>	<b>(11.648)</b>
<b>IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos</b>	<b>(13.686)</b>	<b>(5.432)</b>

#### NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 31 de março de 2021, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

<b>Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	12.505	14.763
Provisão para contingências	140.016	147.422
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	7.311	6.658
<b>Base de cálculo</b>	<b>226.072</b>	<b>235.083</b>
<b>Total do imposto de renda diferido</b>	<b>56.512</b>	<b>58.747</b>

A contribuição social (CSLL) diferida, em 31 de março de 2021, está apresentada a seguir:

<b>Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Déficit técnico contratado	12.505	14.763
Provisão para contingências	140.016	147.422
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	64.302
Provisão de despesas estimadas	7.311	6.658
<b>Base de cálculo</b>	<b>226.072</b>	<b>235.083</b>
<b>Total da contribuição social diferida</b>	<b>20.347</b>	<b>21.157</b>

## NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019 e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Imposto de Renda Diferido	37.277	25.826
Contribuição Social Diferida	13.422	9.306
COFINS não cumulativa diferida	14.952	9.113
PASEP não cumulativo diferido	3.333	2.065
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	10.496	7.039
	<b>79.480</b>	<b>53.349</b>

## NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

<b>Ativo não circulante</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Trabalhistas	10.474	10.261
Fiscais	4.203	6.177
	<b>14.677</b>	<b>16.438</b>



Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

#### NOTA 14 – IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Taxa anual de Depreciação</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Terrenos	-	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	286.818	286.723
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.506	15.513
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	9.903	9.903
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.659	16.421
Equip. de microfilmagem	10%	5	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	456.797	455.282
Imobilização em andamento	-	30.973	31.674
<b>Total do custo corrigido</b>		<b>929.418</b>	<b>928.279</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>		<b>(665.677)</b>	<b>(651.178)</b>
<b>Total do imobilizado líquido</b>		<b>263.742</b>	<b>277.101</b>

As aquisições montaram em R\$ 1.015 no período findo em 31 de março de 2021 e R\$ 38.004 no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Resumo das Aquisições do Imobilizado</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Modernização tecnológica	783	33.850
Reforma de instalações	-	4.035
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	232	119
	<b>1.015</b>	<b>38.004</b>

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

Descrição	Saldo inicial em		Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo Final em
	31/12/2020	Aquisições			
Terrenos	30	-	-	-	30
Edifícios	28.441	-	(512)	-	27.929
Instalações	112.499	-	(5.636)	95	106.958
Benfeitorias em propriedade de terceiros	119	-	(10)	(31)	78
Benfeitorias em propriedade de acionistas	41.538	-	(541)	-	40.997
Obras em andamento	9.903	-	-	-	9.903
Móveis e equipamentos diversos	3.857	232	(256)	5	3.838
Equipamento técnico de info. e comunicação	49.040	783	(7.518)	731	43.036
Imobilizado em andamento	31.674	-	-	(701)	30.973
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>277.101</b>	<b>1.015</b>	<b>(14.473)</b>	<b>99</b>	<b>263.742</b>

O total de depreciações do imobilizado R\$ 14.473 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 9.043 somam R\$ 23.516 em 31 de março de 2021.

A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 320 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### NOTA 15 – INTANGÍVEL

O intangível, conforme CPC 04 – Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Amortização		
		31/03/2021	31/12/2020
<b>Software</b>	20%	470.517	470.479
Total do custo		470.517	470.479
Amortizações acumuladas		(376.766)	(367.723)
<b>Total do intangível líquido</b>		<b>93.751</b>	<b>102.756</b>

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de *software* são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Os investimentos realizados no intangível no período findo em 31 de março de 2021 montaram em R\$ 38 e R\$ 21.776 no exercício de 2020.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:



Descrição	Saldo inicial em 31/12/2020	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em 31/03/2021
Software	102.756	38	(9.043)	-	93.751
Total do Intangível	102.756	38	(9.043)	-	93.751

A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 333 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### **NOTA 16 – FORNECEDORES**

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

#### **NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A DATAPREV, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

##### **17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas**

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e estão apresentados como segue:



Descrição	31/03/2021	31/12/2020
Passivo Circulante	115.760	120.792
	115.760	120.792

**Composição do saldo em 31/03/2021:**

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante					
Saldo Anterior	Reversões	Pagamentos	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
120.792	(1.519)	(4.868)	-	1.355	115.760

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, horas-extras, promoção por antiguidade, indenização por suposto dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 38.969, reside no questionamento quanto às promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 11 meses em carga com o perito do juízo.

- Ex-empregado- Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 4.594, reside no questionamento quanto a sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas resilitórias.

O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

- Ação coletiva - diversos empregados- Pasta A-552

A controvérsia principal do processo nº 0000532-87.2012.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 3.680, reside no questionamento da dispensa ocorrida em 27 de setembro de 2011 de 5 anistiados. Pleiteiam sua readmissão e danos morais. A ação foi julgada procedente, contudo, pendente o julgamento do Agravo Interno interposto pela DATAPREV.





A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas em 31 de março de 2021 perfazem o total de R\$ 208.848, conforme principais processos descritos abaixo:

- GEAP Autogestão em Saúde- Pasta G-263

A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 68.953, reside na alegação da GEAP de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.000, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 8.766, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de perícia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 3.599, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre DATAPREV e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.

## 17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 31 de março de 2021, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 24.256 (2020 = R\$ 26.630), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV e estão apresentados como segue:

Descrição	31/03/2021	31/12/2020
Contingências Fiscais	1.390	4.038
Contingências Cíveis	22.866	22.592
	24.256	26.630



Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por suposto dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público, conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Empresa Sistemas Abertos S/A- Pasta S-249

A controvérsia principal do processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101, cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 22.692, reside no questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de *software* firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço. A Consultoria Jurídica aguarda intimação da justiça para impugnação do valor calculado.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 31 de março de 2021 perfazem o total de R\$ 33.884, conforme principais processos descritos abaixo:

- Empresa Banco Pan S/A - Pasta B-057

A controvérsia principal do processo nº 10394-90.2017.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 16.435, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

- Empresa Banco Bonsucesso - Pasta B-068

A controvérsia principal do processo nº 1004286-57.2019.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de março de 2021 é de R\$ 9.458, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

## **NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:

### **18.1) Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado em 31 de março de 2021, é de R\$ 950.000, sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ACIONISTAS	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO	AÇÕES NOMINAIS
UNIÃO		51%	484.500.000
INSS	950.000.000	49%	465.500.000
TOTAL	950.000.000	100%	950.000.000



## 18.2) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

Patrimônio Líquido	31/03/2021	31/12/2020
Capital Social	950.000	950.000
Reservas de Lucros	478.647	478.647
Resultado do Exercício	87.839	0
	<u>1.516.485</u>	<u>1.428.647</u>

A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso I, do artigo 70, do Estatuto Social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, conforme artigo §1º do art. 193 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O saldo da reserva em 31 de março de 2021 montou em R\$ 97.349.

A Reserva de Retenção de Lucros destina-se a suportar os investimentos de R\$ 144.739 em 2021, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do Decreto nº 10.560, de 03 de dezembro de 2020. Na proposta de destinação do resultado do exercício está prevista retenção de lucros no montante de R\$ 62.961, destinados a financiar parcialmente este programa anual de investimentos. O saldo da reserva em 31 de março de 2021 montou em R\$ 381.298.

## NOTA 19 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A DATAPREV como Empresa de serviços de tecnologia, tem receitas de contratos com clientes oriundas dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de *software* e suporte técnico, considerando principalmente as características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas para clientes públicos aos quais são aplicados indexadores oficiais aos contratos iniciais firmados em base de preço de mercado. Quanto aos clientes privados aplicam-se preços correntes praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente.

Os faturamentos são realizados para recebimentos em prazo curto, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.



<b>Descrição</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/03/2020</b>
Receita de Processamento de Dados	441.939	405.687
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	545	1.458
Receita de Suporte Técnico	-	-
<b>Total</b>	<b>442.484</b>	<b>407.145</b>
Impostos incidentes	(81.350)	(74.969)
<b>Receita Líquida</b>	<b>361.134</b>	<b>332.176</b>

## NOTA 20 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas por meio da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No primeiro trimestre de 2021 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 87.839 (R\$ 50.740 em 2020), conforme segue:

<b>Descrição</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/03/2020</b>
Receita Operacional Bruta	442.484	407.145
Receita Operacional Líquida	361.134	332.176
Custos dos Serviços Prestados	(191.366)	(210.446)
Lucro Bruto	169.767	121.730
Despesas Operacionais	(50.468)	(63.268)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	5.186	628
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	124.485	59.090
Resultado Financeiro	8.144	15.009
Lucro Operacional	132.630	74.099
Outros Resultados	-	(2)
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	132.630	74.097
Contribuição Social Corrente e Diferida	(11.992)	(6.277)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	120.638	67.820
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(32.800)	(17.080)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>87.839</b>	<b>50.740</b>

### 20.1) Custos e Despesas por Natureza

Os custos e despesas do primeiro trimestres de 2021 estão apresentados como segue:

<b>Descrição</b>	<b>31/03/2021</b>	<b>31/03/2020</b>
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(157.169)	(184.594)
Serviços de Terceiros	(33.754)	(34.898)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(45)	(1.111)
Depreciação e Amortização	(23.516)	(24.829)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(22.932)	(24.021)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(64)	(290)
Impostos, Taxas e Contribuições	(3.581)	(3.287)
Outros Gastos Operacionais	(88)	(91)
Multa sobre Tributos	(6)	(70)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(63)	(107)
CORINS s/ Outras Receitas Operacionais	(389)	(656)
Baixa de Valores Não Recebíveis	(2)	(13)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(2)	(445)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(1.355)	(3.476)
Provisão para Riscos Fiscais	(33)	(29)
Provisão para Litígios Cíveis	(274)	(31)
Honorários da Diretoria	(685)	(593)
Outros Ajustes	(27)	(401)
	<u>(243.986)</u>	<u>(278.942)</u>
<b>Na Demonstração do Resultado</b>		
Custos dos Serviços Prestados	(191.366)	(210.446)
Despesas Operacionais	(50.468)	(63.268)
Outras Despesas Operacionais	<u>(2.151)</u>	<u>(5.228)</u>
	<u>(243.986)</u>	<u>(278.942)</u>

## 20.2) Resultado Financeiro

O resultado financeiro do primeiro trimestre de 2021 está apresentado como segue:

<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>9.717</b>	<b>16.399</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	874	12.329
Encargos s/ Faturas recebidas com atraso	7.062	2.704
Multas Contratuais	272	86
Atualização Monetária de Tributos	103	286
Descontos Obtidos	752	837
Variações Monetárias Ativas	634	157
Outros	20	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(1.573)</b>	<b>(1.390)</b>
Variações Monetárias Passivas	(1.537)	(1.155)
Juros Passivos	(4)	(151)
Outros	(31)	(84)
<b>Resultado Financeiro</b>	<b><u>8.144</u></b>	<b><u>15.009</u></b>

A redução dos índices de atualização monetária de renda fixa em 2021 impactou na rentabilidade das aplicações financeiras da Empresa, reduzindo consideravelmente os ganhos neste trimestre. Em contrapartida, a incidência de juros moratórios cobrados de faturas vencidas de clientes cresceu em comparação ao trimestre anterior devido à utilização do IPCA como indexador de atualização monetária previsto em contrato.



### 20.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Descrição	31/03/2021	31/03/2020
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>7.337</b>	<b>5.856</b>
Reversão de Provisões	2.211	1.310
Recuperações Diversas	205	45
Crédito do PASEP NF Aquisição	790	662
Crédito da COFINS NF Aquisição	3.639	3.049
Crédito do PASEP s/ Depreciação	78	127
Crédito da COFINS s/ Depreciação	358	580
Aluguéis	57	77
Outras Receitas		5
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(2.151)</b>	<b>(5.228)</b>
Provisões para Litígios Trabalhistas	(1.355)	(3.476)
Provisões para Litígios Cíveis	(274)	(31)
Provisões para Riscos Fiscais	(33)	(29)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(63)	(107)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(389)	(656)
Multas sobre Tributos	(6)	(70)
Baixa de Valores Não Recupeláveis	(2)	(13)
Baixa de Valores Irrecupeláveis	(2)	(445)
Outros Ajustes	(27)	(401)
<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>5.186</b>	<b>628</b>

Este grupo apresentou variação considerável em comparação ao 1º trimestre de 2020 em função de conjunto de fatores que dentre eles destacamos:

- Reversões de processos trabalhistas devido às revisões processuais realizadas com base na N/FI/020/00;
- Reconhecimento de novas provisões de litígios trabalhistas em razão inferior ao trimestre anterior;
- Redução da incidência de contribuições sociais sobre receitas financeiras.

### 20.4) Lucro Líquido

O lucro líquido foi de R\$ 87.839, superior em 73,11% quando comparado ao registrado no primeiro trimestre de 2020 (R\$ 50.740). O crescimento do lucro decorre do crescimento do faturamento em 8,68% pela queda dos custos e despesas na ordem de 11,65%, influenciado principalmente pela redução de gastos com pessoal resultante do Programa de Adequação de Quadro (PAQ) ocorrida em 2020 e da redução de gastos com viagens e de gastos estruturais derivados da implementação do teletrabalho provisório

### NOTA 21 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A DATAPREV é controlada pela União que detém 51% das ações da Empresa e o outro acionista é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que detém 49% das ações e, com o qual realiza cerca de 33% do total de suas operações.



As transações com partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24), são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que seriam praticadas no mercado, se realizadas entre partes não relacionadas. Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exercícios de 2021 e 2020:

Descrição	2021			2020		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
<b>Receitas por prestação de serviços</b>			<b>230.846</b>			<b>368.343</b>
INSS			141.973			141.819
União			88.873			226.524
<b>Contas a receber por prestação de serviços</b>	<b>279.048</b>			<b>207.715</b>		
INSS	178.711			121.786		
União	100.337			85.929		
<b>Encargos s/faturas em atraso</b>	<b>311.151</b>			<b>304.090</b>		
INSS	221.897			216.657		
União	89.254			87.433		
<b>Dividendos a pagar</b>		<b>189.791</b>			<b>188.884</b>	
INSS		96.793			96.331	
União		92.998			92.553	
<b>Ressarcimento gastos DELEPREV</b>	<b>12.705</b>			<b>12.450</b>		
INSS	12.705			12.450		
<b>Ressarcimento gerenciadore s de filia Q-Matic</b>	<b>18.864</b>			<b>18.485</b>		
INSS	18.864			18.485		
<b>Contas a receber por convênio</b>	<b>225</b>			<b>227</b>		
INSS	225			227		

União: Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.

### 21.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU

LOCAL	PARTE RELACIONADA	ÁREA OCUPADA (M2)	UTILIZAÇÃO	CONTRATO
DF	SPU	2.651	Datacenter	Comodato
		1.636	Estacionamento	
		6.407	Área Administrativa	

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos celebrados com partes relacionadas. Em 2020 foi encerrada grande parte dos contratos de cessão e comodato de imóveis com partes relacionadas devido ao encerramento das atividades administrativas de 20 filiais.

O espaço utilizado na unidade do SERPRO no Estado do Paraná pela DATAPREV em acordo de cooperação será encerrado após a destinação dos bens alocados para funcionamento da área administrativa da Empresa antes do encerramento das atividades naquele Estado.

O imóvel onde está instalada a matriz da Empresa é propriedade da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e a DATAPREV pleiteou junto ao órgão a doação ou cessão de uso gratuita do imóvel em função do serviço prestado pela Empresa ser caracterizado como serviços públicos, porém o pedido foi indeferido e no intuito de tentar dar uma solução para a situação existente, levanta-se a viabilidade do



órgão patrimonial analisar a possibilidade de realização de uma inscrição de ocupação da área em benefício da DATAPREV que irá gerar pagamento anual à União em função desta ocupação.

## 21.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de março de 2021 e dezembro de 2020, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, foram:

	Dirigentes		Empregados	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Maior - R\$	36.517	36.306	34.771	34.587
Menor - R\$	34.477	34.125	3.124	3.097
Salário médio - R\$	35.497	34.899	7.141	7.140

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2019. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.

Os órgãos colegiados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal possuem membros que atuam na Administração Federal, que poderiam ser considerados partes relacionadas. Porém, a Empresa ressalta que não há diferença remuneratória para estes membros e os outros membros não pertencentes à Administração Federal. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto somente por membros independentes. As remunerações totais dos membros são apresentadas, em reais, a seguir:





	2021					2020				
	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL
<b>Salário</b>										
Parcela Fixa	460.434	80.709	26.901	19.215	587.259	391.061	65.439	19.247	34.644	510.392
Parcela Variável	55.726	-	-	-	55.726	42.954	-	-	-	42.954
<b>Encargos</b>										
13º salário	36.768	-	-	-	36.768	33.765	-	-	-	33.765
FGTS	51.550	-	-	-	51.550	42.248	-	-	-	42.248
<b>Benefícios</b>										
Previdência										
Complementar	23.834	2.075	692	-	26.601	26.570	924	1.848	-	29.341
Outros Benefícios	21.112	-	-	-	21.112	18.000	-	-	-	18.000
<b>Remuneração Total</b>	<b>649.426</b>	<b>82.779</b>	<b>27.593</b>	<b>19.215</b>	<b>779.012</b>	<b>554.598</b>	<b>66.363</b>	<b>21.095</b>	<b>34.644</b>	<b>676.700</b>
<b>Número de</b>										
<b>Membros</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>16</b>

### 21.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA

É considerada como parte relacionada a entidade que é um plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas). Desta forma, a PREVDATA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002.

### 21.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME

Nesse trimestre foi encerrado o financiamento realizado no exercício de 2016 onde a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86. O financiamento foi adquirido à taxa pré-fixada de 9,5% ao ano, pagamento de juros trimestrais, com carência de 24 meses em relação ao principal.

### 21.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS

Em março de 2017 a DATAPREV celebrou contrato com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, objetivando a interligação de endereços de interesse da DATAPREV, situados em todo território nacional pelo período de 60 (sessenta) meses.

## NOTA 22 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de



Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visava avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento Empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em atividades do dia a dia. Também vislumbra-se um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

#### **NOTA 23 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, e levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.



## **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES**

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

-reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis Intermediárias da DATAPREV do período findo em 31 de março de 2021;

-reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório da XXX AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Contábeis Intermediárias período findo em 31 de março de 2021.

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Presidente

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

**GILMAR SOUZA DE QUEIROZ**  
Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

**THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA**  
Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

**BRUNO BURGOS SEVERIANO**  
Diretor de Administração e Pessoas - DAP

**ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**  
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

**IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Gerente de Departamento Gestão Contábil  
CONTADOR CRC/RJ – 108.591/O-3



## EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

Relatório do auditor independente sobre as  
informações contábeis intermediárias

Referente ao 1º trimestre de 2021.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2021.

Aos  
Administradores e aos Acionistas da  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -  
DATAPREV**  
Rio de Janeiro – RJ

### Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV** (“Companhia”), referente ao trimestre findo em 31 de março de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstrações Intermediárias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão

Com base na nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leva a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias, acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4), aplicáveis à elaboração das demonstrações contábeis intermediárias.

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Os valores contidos nas demonstrações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatórios datados de 25 de maio de 2020 e 12 de março de 2021, respectivamente, e não conteve ressalvas.

São Paulo, 10 de março de 2022.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
Assinado de forma digital por ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
Dados: 2022.03.25 14:08:48 -03'00'

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico



Russell Bedford

*taking you further*



## EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

Relatório do auditor independente sobre as  
informações contábeis intermediárias

Referente ao 2º trimestre de 2021.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.



**Russell Bedford**

*taking you further*



## **RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2021.**

**Aos**

**Administradores e aos Acionistas da  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -  
DATAPREV  
Rio de Janeiro – RJ**

### **Introdução**

Revisamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV** (“Companhia”), referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, para o período de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstrações Intermediárias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



### Conclusão

Com base na nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leva a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias, acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4), aplicáveis à elaboração das demonstrações contábeis intermediárias.

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Os valores contidos nas demonstrações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2020 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatórios datados de 10 de agosto de 2020 e 12 de março de 2021, respectivamente, e não conteve ressalvas.

São Paulo, 10 de março de 2022.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
Assinado de forma digital por ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
Dados: 2022.03.25 14:09:38 -03'00'

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

## EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

Relatório do auditor independente sobre as  
informações contábeis intermediárias

Referente ao 3º trimestre de 2021.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

**RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS  
REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2021.**

**Aos  
Administradores e aos Acionistas da  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -  
DATAPREV  
Rio de Janeiro – RJ**

**Introdução**

Revisamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV** (“Companhia”), referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstrações Intermediárias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



**Russell Bedford**

*taking you further*



### **Conclusão**

Com base na nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leva a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias, acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4), aplicáveis à elaboração das demonstrações contábeis intermediárias.

### **Outros assuntos**

#### **Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores**

Os valores contidos nas demonstrações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatórios datados de 12 de março de 2021, e não conteve ressalvas.

São Paulo, 10 de março de 2022.

**RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP**

**ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091** Assinado de forma digital por ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
Dados: 2022.03.25 14:10:15 -03'00'

**Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico**



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
Contratação direta : Inexigibilidade nº 6/2022-009IPMT

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-105045	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA	50.0000	300.00	MÊS 0	15.000.00



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Contratação direta : Inexigibilidade nº 6/2022-009IPMT

Pag.: 2

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV

- DOTAÇÃO : 2.078 - 3.3.90.40.00 - 3.3.90.40.11

00001	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) DATAPREV	MÊS	DATAPREV	50.0000	300.00	15.000.00	Vencedor
-------	--	-----	----------	---------	--------	-----------	----------

Total da dotação : 15.000.00

Total do proponente : 15.000.00

Total geral : 15.000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. Marirley Modesto de Souza, Presidente do IPMT, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.

Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Por se tratar de serviço técnico de natureza singular, O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 20 de Julho de 2022.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
/ Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora do INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Tucumã - PA, 20 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
DÉBORA DE SOUZA MARTINS  
Comissão de Licitação  
Presidente



CONTRATO N° xxxx/xxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM \_\_\_\_\_

E  
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A.

Pelo presente Instrumento Particular, a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, e pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu (CARGO) \_\_\_\_\_ e (CARGO) \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei N° 8.666/93 \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

CONTRATO DE ADESÃO – COMPREV

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses , a contar da data da sua última assinatura digital.



CLÁUSULA QUARTADA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_ nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela DATAPREV e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

5.1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

Grupo	Franquia	Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$	100,00	1 a 300
II	R\$	150,00	301 a 600
III*	R\$	300,00	601 a 1200
IV	R\$	600,00	1201 a 3000
V	R\$	1 200,00	3001 a 6000
VI	R\$	1 800,00	6001 a 9000
VII	R\$	2 800,00	9001 a 18000



VIII	R\$	5 000,00	18001 a 36000
IX	R\$	8 000,00	36001 a 108000
X	R\$	12 000,00	> 108000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

\*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

\*\* Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.

6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;

6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS

6.3.1. O valor estimado mensal corresponde a R\$ \_\_\_\_\_;

6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo \_\_\_\_\_;

6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;

6.6. No valor pactuado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias;

7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para



adequação e otimização de consumo dos serviços contratados;

7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes;

7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento;

7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

#### CLÁUSULA OITAVA

##### OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

#### CLÁUSULA NONA

##### OBRIGAÇÕES DA DATAPREV



9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).



#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV;

comprev@dataprev.gov.br

10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:

---

---

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dosestabelecimentos da DATAPREV.

- a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
- b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
- c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços;
- 13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor;
- 13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste;
- 13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhara cobrança ao CONTRATANTE;
- 13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência;
- 13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DO PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV;
- 14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo;
- 14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE;
- 14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de





Prestação de Serviços;

14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado;

14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

- a) juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA;

14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:

- a) advertência;
- b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus;

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;

15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato;

15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

##### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

##### DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

##### DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

##### DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável;

19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com



30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória;

19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com a Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou rescisão do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato;

19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

##### DA CONFIDENCIALIDADE



20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial;

20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão "Informações Confidenciais" compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, "know-how", especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados "Informações Confidenciais" os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza;

20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer "Informações Confidenciais" para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos

apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer "Informações Confidenciais" que foram assim reveladas;

20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação;

20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das "Informações Confidenciais", obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas;

20.6. Não se caracterizam como "Informações Confidenciais" as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que sejam públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas;

20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado;

20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

#### DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;

21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;

21.3. São responsabilidades das partes:

21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;



21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

21.4.1. Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

21.4.1.1. Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;



21.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;

21.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018;

21.5. São responsabilidades da DATAPREV:

21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia;

21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;

21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contiverem ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do

CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

#### DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE



22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretroatável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8.420/2015), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação;

22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente;

22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1 e garante que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida;

22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;

22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as

informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade;

22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula;

22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

##### REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS



23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato;

23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS;

23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da





legislação tributária em vigor;

24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo;

24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração;

24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento;

24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos;

24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária;

24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:

- a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
- b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES  
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**DESPACHO**



À

**Assessoria Jurídica**  
**Sr. Sávio Rovenno Gomes Ferreira**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 6/2022-009IPMT na modalidade INEXIGIBILIDADE, que versa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020**, para análise, e demais providências cabíveis.

TUCUMÃ-PA, 20 de Julho de 2022.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

PARECER JURÍDICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-009IPMT

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.

**SINTESE**

Trata-se de análise de pedido de parecer de contratação direta de empresa especializada para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 25, I, o qual segue ementado ao sul.

O instituto da Licitação, com ênfase dada pela Carta Constitucional de 1988, consoante os princípios entabulados no artigo 37, determina que a seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços para a administração pública deve homenagear a isonomia daqueles que pretende contratar com os entes públicos.

Neste mister, com o advento da Lei 8.666/1993, acabou por regulamentar todo o processo licitatório, bem como, a contratação com a administração pública, contendo nela, viabilidade para contratação direta via inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de pessoa física. Vejamos a redação dada pelo artigo 25, inciso I da Lei ao norte aludida:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos)*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Analisando a justificativa apresentada, sobretudo quando encontramos certidão que atesta que a contratada prestadora exclusiva do serviço de compensação



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO

previdenciária entre o INSS e os regimes próprios de previdência social – RPPS, COMPREV, identificamos que assiste razão ao pedido formulado. Condição esta, que torna inviável a competição vez que outra empresa não possui este diferencial.

Sendo assim, tal inexigibilidade é amparada pela impossibilidade de realização de licitação em virtude da peculiaridade de certidão de exclusividade, o que retira do administrador público, a necessidade de promover o certame licitatório para que através do menor preço escolha qual fosse supostamente a melhor opção para o serviço público a ser contratado.

Ora, é a impossibilidade jurídica de promover a livre competição entre os candidatos. Essa situação pode ocorrer em razão da inexistência de pluralidade de potenciais participantes — ou seja, quando um dos concorrentes tem características e habilidades que o tornam exclusivo e único, o que automaticamente inibe os demais candidatos. O que se constata no presente caso.

Em que pese a regra ser a obrigatoriedade de licitar, o art. 37, XXI, da Carta 4 Magna traz uma exceção ao utilizar a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação(...)*". Assim, nota-se que o legislador ordinário pode elencar situações em a licitação deixa de ser obrigatória, sendo possível realizar contratação direta através de um procedimento interno de justificação (DI PIETRO, 2014).

Para Hely Lopes Meirelles, "ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração"(MEIRELLES, 2016, p. 333-334). No mesmo sentido, Diógenes Gasparini entende que "*a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência*". (GASPARINI, 2003, p. 453). Para não restar dúvida quanto à diferença entre dispensa e inexigibilidade de licitação, importante observarmos as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Para esgotar o tema, colhe-se a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União, plenamente aplicável aos demais incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993:

*[...] o enquadramento em situação de inexigibilidade de licitação prevista no Estatuto de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666/93, art. 255, caput - exige inviabilidade de competição, sendo que o caso especial previsto no inciso I do mesmo artigo só se configura comprovado não apenas que determinado material, equipamento ou gênero só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - vedada a preferência de marca - mas também que inexistem produtos similares capazes de atender às necessidades*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

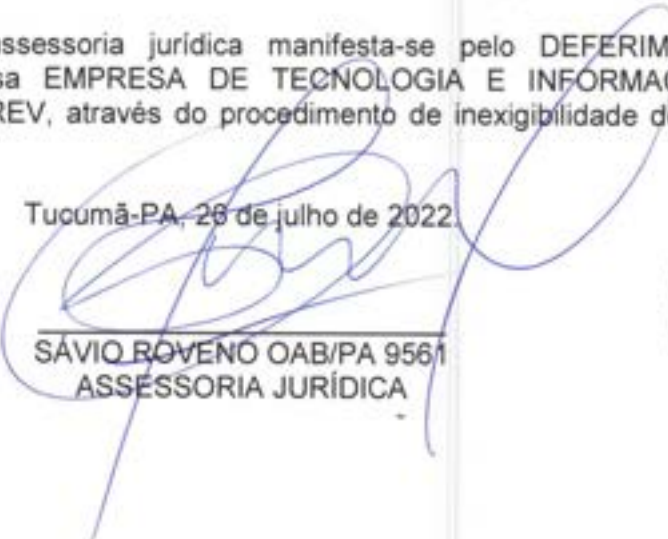
---

*do serviço, devendo ambas as assertivas estar devidamente comprovadas nos autos.*

Diante do exposto, inequívoco que o presente caso resta amparado no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, em razão de que a existência de que a empresa é a única operadora do Software, o que inviabiliza a competição. Sendo imperioso frisar in fine, que a jurisprudência e doutrina pátria, colacionadas acima, apresentam permissivo legal o qual autoriza a contratação direta na hipótese como a aqui em análise.

*Ex positis*, a assessoria jurídica manifesta-se pelo DEFERIMENTO da contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, através do procedimento de inexigibilidade de licitação. São os termos.

Tucumã-PA, 28 de julho de 2022.

  
SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561  
ASSESSORIA JURÍDICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**DESPACHO**



À

Controle interno  
Sra. ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 6/2022-009IPMT na modalidade INEXIGIBILIDADE, que visa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020, para análise, e demais providências cabíveis.

TUCUMÃ- PA, 27 de Julho de 2022.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2022/ADM**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-009IPMT**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 0100/2022/ADM, modalidade Inexigibilidade nº 6/2022-009IPMT, pactuado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-IPMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.670.653/0001-08, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Inexigibilidade de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar se a empresa licitante está em conformidades com a Lei nº 8.666/1993, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.





Em relação a fase interna do Processo Administrativo, dispõe o caput do artigo 38 da Lei 8.666/1993, que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, publicações e demais documentos relativos à Inexigibilidade.

Assim sendo, o presente processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 250 (duzentas e cinquenta) laudas reunidas em único volume.

Com relação à fase interna referente ao Processo Administrativo nº 0100/2022/ADM, verificamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir:

- a) **Ofício** nº 040/2022-IPMT, com data de 20 de julho de 2022, devidamente assinado pela Presidente do IPMT Sr.<sup>a</sup> Marirley Modesto de Souza (fls. 02);
- b) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 05);
- c) CADPREV- Sistema de Informações dos Regimes Públicos (fls. 06 a 07);
- d) Resolução CNRPPS/MTP N° 3/2021 (fls. 08);
- e) Decreto nº 10.188/2019 (fls. 09 a 16);
- f) Recomendação CNRPPS/ME N° 1/2021 (fls. 17 a 18);
- g) Portaria nº 15.829/2020 (fls. 19 a 20);
- h) Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 21 a 20);
- i) Projeto Básico de Contratação – Processo de Inexigibilidade (fls. 23 a 35);
- j) Declaração de Exclusividade (fls. 36);
- k) DATAPREV – Modelo de Negócio – COMPREV MN/DIMN/043/00 (fls. 38 a 60);
- l) Solicitação de Despesa nº 20220620018 (fls. 61);
- m) Abertura de Licitação Pública (fls. 62);
- n) Instauração de Processo Administrativo (fls. 63);
- o) Despacho ao Departamento de Contabilidade – Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária (fls.64);

- p) Despacho ao Departamento de Administração – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 65);
- q) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 66);
- r) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (fls. 25);
- s) Autorização (fls. 67);
- t) Decreto nº001-A/2022 “Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá Outras Providências” (fls. 68);
- u) Autuação (fls. 69);
- v) Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor (fls. 225);
- w) Declaração de Inexigibilidade de Licitação (fls. 228);
- x) Minuta Contrato de Adesão (fls. 230 a 245);

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Documentos de habilitação **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

- A) Documentos de Identificação Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados-SURC (fls. 72) - Dispensa a designação – Saulo (fls. 104 a 106);
- B) Documentos de Identificação Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial e Mercados-SURC em Brasília/DF (fls. 71) - Dispensa a designação – Pedro (fls. 110 a 113);
- C) Lei nº 6.125/1974 – Autoriza o Poder Executivo a Constituir a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social- DATAPREV, e dá outras providencias (fls. 73 a 74);
- D) Estatuto Social da Empresa Tecnologia e Informação da Previdência- DATAPREV (fls. 75 a 103);
- E) DATAPREV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA –

ANEXO I e ANEXO IV (fls. 114 a 152);

F) CNPJ (fls. 154); Certidões e Autenticidade (fls. 155 a 169);

G) Consulta ao Cadastro do ISS (fls. 170 a 171);

H) Certidão Negativa de Distribuição 1ª e 2ª Instâncias (fls. 172);

I) Demonstrações Contábeis 2021 – Relatório Anual de Administração – 2021 (fls. 173 a 218);

J) Demonstrações Contábeis 2021 (fls. 219 a 323);

#### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Nesse sentido, a instauração do presente Processo Administrativo modalidade inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, é de extrema importância para continuidade dos serviços do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, sendo portando necessária a contratação da empresa DATAPREV para operacionalização da compensação previdenciária por meio do sistema SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), conforme justificativa (fls. 326 a 327):

“A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.

Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem”.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Trata-se de serviço técnico de natureza singular, O estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-

la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.

Diante o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo (fls. 327).

### DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme se denota dos autos, a Assessoria Jurídica manifestou nos autos por meio **Parecer Jurídico** conforme folhas 347 a 349, vejamos:

*"Trata-se de análise de pedido de parecer de contratação direta de empresa especializada para fornecimento de reagentes para equipamento de análise hematológica. Tendo sido escolhida específica, em razão da sua exclusividade no fornecimento de produtos para atender o equipamento utilizado no município de Tucumã, com fulcro no artigo 25, I, o qual segue ementado ao sul.*

*O instituto da Licitação, com ênfase dada pela Carta Constitucional de 1988, consoante os princípios entabulados no artigo 37, determina que a seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços para a administração pública deve homenagear a isonomia daqueles que pretende contratar com os entes públicos.*

*Neste mister, com o advento da Lei 8.666/1993, acabou por regulamentar todo o processo licitatório, bem como, a contratação com a administração pública, contendo nela, viabilidade para contratação direta via inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de pessoa física.*

*[...]*

*Analizando a justificativa apresentada, sobretudo quando encontramos certidão que atesta que a contratada prestadora exclusiva do serviço de compensação previdenciária entre o INSS e os regimes próprios de previdência social - RPPS, COMPREV, identificamos que assiste razão ao pedido formulado. Condição esta, que torna inviável a competição vez que outra empresa não possui este diferencial.*

*Sendo assim, tal inexigibilidade é amparada pela impossibilidade de realização de licitação em virtude da peculiaridade de certidão de exclusividade, o que retira do administrador público, a necessidade de promover o certame licitatório para que através do menor preço escolha*

*qual fosse supostamente a melhor opção para o serviço público a ser contratado.*

*[...]*

*Diante do exposto, inequívoco que o presente caso resta amparado no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, em razão de que a existência de que a empresa é a única operadora do Software, o que inviabiliza a competição. Sendo imperioso frisar in fine, que a jurisprudência e doutrina pátria, colacionadas acima, apresentam permissivo legal o qual autoriza a contratação direta na hipótese como a aqui em análise.*

*Ex positis, a assessoria jurídica manifesta-se pelo DEFERIMENTO da contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV, através do procedimento de inexigibilidade de licitação. São os termos".*

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é, pois, requisito essencial para celebração de contratos com a Administração Pública; tal regra é aplicável a todas as contratações empreendidas pelo Poder Público - sejam elas precedidas ou não de procedimento licitatório - incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos mesmos.

As exigências relativas à habilitação propiciam segurança em relação ao contrato que será firmado, já que a apresentação de tais documentos na instrução processual advém da necessidade de restar consignado nos autos a boa condição financeira das pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas, o que lhes confere condições de cumprimento das obrigações contratuais.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização do termo aditivo ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

#### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0100/2022/ADM, modalidade Inexigibilidade n° 6/2022-009IPMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à



matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de agosto de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO**  
**DA SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital por  
ADRIELY RIBEIRO DA SILVA  
SANTOS  
Dados: 2022.08.03 09:51:37 -03'00'

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0100/2022/ADM, modalidade Inexigibilidade n.º 6/2022-009IPMT, tendo por objeto a "Contratação de serviço SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto n.º 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e PORTARIA/SEPTR/ME N.º 15.829, de 2 de julho de 2020", em que é requisitante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-IPMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 03 de agosto de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO  
DA SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital por  
ADRIELY RIBEIRO DA SILVA  
SANTOS  
Dados: 2022.08.03 09:51:58  
-03'00'

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n.º 007/2021

